CONSULTA PÚBLICA

Caderno de Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI):

Volume II - O Trabalho Social Especializado no PAEFI

Brasília, 2026

Orientações Técnicas do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Volume II – O TRABALHO SOCIAL ESPECIALIZADO NO PAEFI

(VERSÃO PRELIMINAR - CONSULTA PÚBLICA)

CONSULTA PÚBLICA

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Wellington Dias – Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior – Secretário-Executivo do MDS
Rosilene Cristina Rocha – Secretária Nacional de Assistência Social
Regis Aparecido de Andrade Spíndola – Diretor do Departamento de Proteção Social Especial
Valéria Maria de Massarani Gonelli – Coordenadora-Geral de Proteção Social Especial de Média Complexidade

ELABORAÇÃO E REVISÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Valéria Maria de Massarani Gonelli | Gabriela Fogaça Alves Pinheiro Karoline | Duarte da Silva

CONSULTORIA, REDAÇÃO E REVISÃO

Marcia Mansur Saadallah – **Autoria e Redação**
Natalia da Silva Colen – **Autoria e Redação**
Isabela Marinho Maciel – **Revisão**
Denise Ratmann Arruda Colin –**Sistematização e Revisão**

REVISÃO GERAL

Regis Aparecido Andrade Spíndola
Eugênio Benedictus Cassaro Filho

COLABORAÇÃO TÉCNICA

Marcos Assis – Consultor, equipe do Departamento de Proteção Social Especial, especialistas e técnicos que participaram das visitas técnicas, oficinas de discussão com estados, municípios e especialistas e Organização Internacional para as Migrações (OIM Brasil).

Agradecemos aos CREAS dos municípios de Caxias do Sul/RS, Belo Horizonte/MG, Santa Izabel do Rio Negro/AM, Boa Vista/RR, Brasília/DF e aos CREAS Regionais do Estado da Paraíba dos municípios de Barra de São Miguel/PB e Lucena/PB pela acolhida e contribuição nas visitas técnicas de subsídios a construção destas orientações e a Organização Internacional para as Migrações (OIM Brasil) pela cooperação técnica no âmbito da consultoria.

CONSULTA PÚBLICA

CONSULTA PÚBLICA

O Território não é um lugar onde a gente mora. É um lugar onde a gente é!
Nêgo Bispo

SUMÁRIO

Apresentação 7

Capítulo 1. O Trabalho Social com Famílias e Território no PAEFI 9

1.1 Trabalho social com famílias e territórios no PAEFI: fundamentos ético-políticos 9

1.2 Interseccionalidade, gênero, raça e classe na produção de sofrimento e a garantia de proteção social 14

1.3 A dimensão do território no PAEFI 20

1.4 A violação de direitos no PAEFI e as dimensões materiais e relacionais 24

Capítulo 2. — Dimensão coletiva como pressuposto metodológico para o trabalho especializado no PAEFI 30

2.1 Concepção coletiva como estratégia de enfrentamento aos processos de individualização dos fenômenos sociais no trabalho social especializado no PAEFI 30

2.2 A construção do vínculo como eixo metodológico 34

2.3 Estratégias metodológicas para a leitura coletiva das situações acompanhadas pelo PAEFI 36

Capítulo 3 — Acompanhamento socioassistencial especializado e o percurso de proteção social no PAEFI 39

3.1 O caráter especializado do trabalho social no PAEFI 39

3.2 A interdisciplinaridade no trabalho do PAEFI 44

3.3 Percurso de proteção no acompanhamento especializado no PAEFI 49

3.4 Processos de trabalho do acompanhamento socioassistencial especializado no PAEFI 50

Acolhida Especializada 50

Estudo socioassistencial 57

Atendimento socioassistencial especializado – individual, familiar ou grupal: 59

Visita / Atendimento Domiciliar 62

Busca ativa 65

Atividades Coletivas 66

CONSULTA PÚBLICA

Articulação com a rede 73
Manejo de conflitos entre setores 75
Até onde vai a competência do PAEFI 75
Elaboração de prontuários, planos e relatórios socioassistenciais 78
Referências bibliográficas 88

CONSULTA PÚBLICA

Apresentação

Esse caderno é resultado das ações desenvolvidas para o fortalecimento institucional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase na qualificação das ofertas de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), por meio do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE/SNAS/MDS) tem conduzido processos estratégicos voltados à formulação, coordenação e qualificação das ofertas da Proteção Social Especial, incluindo a revisão e consolidação de documentos orientadores nacionais que estruturam conceitual, metodológica e operacionalmente os serviços socioassistenciais. Nesse sentido, o **Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) – Volume II O Trabalho Social Especializado no PAEFI** foi elaborado para servir como instrumento de referência fundamental para a organização do serviço nos territórios e para a atuação dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

Enquanto o Volume I aborda a concepção, a organização e as bases institucionais do serviço, este Volume II volta-se ao trabalho social especializado desenvolvido no cotidiano do PAEFI. Seu foco está nos fundamentos ético-políticos e teórico-metodológicos que orientam a intervenção profissional, nos processos de acompanhamento socioassistencial especializado e nas estratégias técnico-operativas que sustentam a oferta de proteção social às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

A construção deste caderno foi realizada a partir da análise de normativas nacionais, referenciais teóricos, produções acadêmicas e materiais técnicos do SUAS, articulada a um processo de diálogo com gestores, trabalhadores, especialistas e equipes que atuam diretamente nos serviços. Também incorporou contribuições oriundas de reuniões técnicas, consulta pública, oficinas de discussão e visitas institucionais realizadas em diferentes regiões do país.

Nesse percurso, foram realizadas visitas técnicas aos municípios de Caxias do Sul (RS), Brasília (DF), Belo Horizonte (MG), Boa Vista (RR), Santa Isabel do Rio Negro (AM), Lucena (PB) e Barra de São Miguel (PB). Essas experiências possibilitaram o contato com distintas realidades socioterritoriais, diferentes formas de organização da rede socioassistencial e múltiplos desafios enfrentados pelas equipes na implementação do PAEFI. Ao mesmo tempo, permitiram identificar estratégias criativas de proteção social, experiências de articulação em rede e práticas construídas nos territórios para o enfrentamento das violações de direitos.

As reflexões aqui apresentadas partem do reconhecimento de que as situações acompanhadas pelo PAEFI não podem ser compreendidas de forma isolada ou desvinculada das condições sociais, econômicas, culturais e territoriais que marcam a vida das famílias e indivíduos. Por essa razão, o caderno adota uma perspectiva que articula a dimensão relacional das violações de direitos às desigualdades estruturais que atravessam a sociedade brasileira, reafirmando a importância da proteção social, da defesa de direitos, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da atuação em rede.

Este Volume II está organizado em três capítulos.

CONSULTA PÚBLICA

O Capítulo 1 aborda os fundamentos ético-políticos e teórico-metodológicos do Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAEFI, discutindo temas como proteção social, território, violação de direitos, interseccionalidade, produção de sofrimento e reprodução social das desigualdades.

O Capítulo 2 apresenta a dimensão coletiva como pressuposto metodológico do trabalho especializado, destacando a construção de vínculos, os processos participativos e as possibilidades de coletivização das intervenções como estratégias de fortalecimento da proteção social.

O Capítulo 3 apresenta o acompanhamento socioassistencial especializado e o percurso de proteção social no PAEFI, detalhando seus principais processos de trabalho, estratégias de intervenção e referências para a organização do acompanhamento às famílias e indivíduos atendidos.

Este caderno busca contribuir para o fortalecimento do trabalho social especializado no PAEFI, apresentando fundamentos conceituais, diretrizes metodológicas e referências para a prática profissional. Dessa forma, reconhece a diversidade dos territórios brasileiros e reafirma o compromisso do SUAS com a proteção social, a garantia de direitos e a construção de respostas públicas qualificadas diante das situações de violência e violação de direitos.

CONSULTA PÚBLICA

Capítulo 1. O Trabalho Social com Famílias e Território no PAEFI

Este capítulo aprofunda a concepção de Trabalho Social com Famílias e Territórios (TFST) na Proteção Social Especial, afirmando a perspectiva especializada, territorializada e intersetorial do PAEFI. Discute os fundamentos ético-políticos e teórico-metodológicos que orientam as intervenções, destacando a centralidade da família e a necessidade de localizar a proteção social no contexto das desigualdades de gênero, raça, etnia, classe, deficiência, idade, orientação sexual, território que estruturam a formação social brasileira. Aborda a interseccionalidade como chave de leitura das desproteções e do sofrimento ético-político, articulando a dimensão relacional, material e coletiva das violências às condições históricas que as produzem. Apresenta, ainda, o território como unidade de análise e intervenção, enfatizando como ele expressa vulnerabilidades, redes de apoio e dinâmicas de violação de direitos que devem orientar o trabalho das equipes do PAEFI.

Como já apresentado no Volume I o PAEFI é responsável por oferecer apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. O serviço atua na proteção social às famílias, com ações de promoção de direitos, fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, superação e enfrentamento de violências e outras violações, bem como de inclusão na rede de proteção social e nas demais políticas públicas (Brasil, 2009).

Essa atuação se ancora na institucionalidade do SUAS, que organiza a assistência social em bases territoriais, reconhecendo que vulnerabilidades e riscos se expressam de forma desigual nos diferentes espaços urbanos e rurais. As categorias território, vulnerabilidade social, violação de direitos e risco social por violação de direitos, desproteção social, são importantes para compreender o público do PAEFI e orientar as respostas da política, ao permitir a análise das relações entre as necessidades de proteção social em determinado território e a capacidade de oferta de serviços, programas e benefícios (Brasil, 2004). Nessa perspectiva, o TSFT no PAEFI se estrutura pela matricialidade sociofamiliar e pela territorialidade como eixos organizadores do SUAS, buscando responder a situações de violação de direitos de forma continuada, articulada e intersetorial.

Ao mesmo tempo, reconhece que essas violações são produzidas em uma formação social marcada por profundas desigualdades, particularmente de gênero, raça, e classe, que atravessam as experiências familiares, as trajetórias de vida e a própria distribuição das oportunidades de acesso à proteção social.

1.1 Trabalho social com famílias e territórios no PAEFI: fundamentos ético-políticos

O TSFT no PAEFI inscreve-se em um projeto ético-político que reconhece a assistência social como direito de cidadania e dever do Estado, em consonância com a LOAS (Brasil, 1993), a PNAS (Brasil, 2004) e a NOB-SUAS (Brasil, 2005 e 2012a). Isso significa que as intervenções devem ser orientadas por princípios de dignidade, não discriminação, justiça social e reconhecimento das famílias em sua heterogeneidade de arranjos, valores e pertenças. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada em 2009, reafirma a proposta de que toda a atenção deve se fundamentar no respeito às potencialidades, valores, crenças

CONSULTA PÚBLICA

e identidades das famílias, articulando-se com outros serviços socioassistenciais, políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Justiça.

O Trabalho Social com Famílias e Territórios expressa o meio para a efetivação das seguranças socioassistenciais, que conformam a Política Nacional de Assistência Social. Desde sua formulação inicial no SUAS, o trabalho social com famílias foi concebido como estratégia para o fortalecimento da proteção social, articulando dimensões materiais, relacionais e simbólicas da vida social. Nessa perspectiva, o trabalho social atua diretamente sobre as condições de proteção e desproteção vivenciadas pelas famílias, compreendidas em sua vida social concreta.

As formulações teóricas iniciais sobre o Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT) destacam sua vinculação às seguranças sociassistenciais como forma de fortalecimento da proteção social, afirmando que seu horizonte deve ser a garantia das seguranças sociais da política (Sposati, 2014). Na mesma direção, Torres (2016) enfatiza que o trabalho social com famílias exige olhar para as seguranças do SUAS em sua expressão concreta como proteção e desproteção, avaliando os impactos dos eventos vividos pelas famílias a partir desse marco. Essas contribuições deslocam o TSFT de uma leitura centrada em demandas imediatas para uma abordagem que considera os processos sociais mais amplos que produzem vulnerabilidades e estão suscetíveis a riscos.

O caderno “Fundamentos ético-políticos e rumos teórico metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social” (Brasil, 2016), define o TSFT como um conjunto de procedimentos fundamentados em pressupostos éticos, teórico-metodológicos e técnico-operativos, voltados à convivência, ao reconhecimento de direitos e às possibilidades de intervenção na vida social das famílias, compreendidas como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primária, ainda que reconheça em situações adversas que algumas famílias podem se caracterizar também como *locus* de desproteções. Essa formulação afirma o caráter preventivo, protetivo e proativo do trabalho social, reconhecendo as famílias como sujeitos de direitos e considerando suas potencialidades, vulnerabilidades e riscos sociais no território de vivência. Ao mesmo tempo, reforça o caráter processual e relacional do trabalho a ser realizado pelos serviços, cuja qualidade e direção dependem da relação estabelecida entre trabalhadoras(es) do SUAS e usuárias/os, bem como da incidência das ações no campo das relações sociais (Brasil, 2016).

A análise crítica da experiência prática nesse percurso evidenciou, contudo, a necessidade de reforçar a amplitude e o horizonte do trabalho social para além da centralidade exclusiva na família, incorporando de forma mais explícita o Território como dimensão constitutiva da proteção social. Essa ênfase dialoga com as próprias normativas iniciais da política de assistência social, que já indicavam que as situações de desproteção vivenciadas pelas famílias não podem ser compreendidas dissociadas dos territórios onde vivem (Brasil, 2004). São nos territórios que se materializam, ou se restringem, as condições concretas de acesso a infraestrutura, mobilidade, políticas públicas, serviços e direitos. O território permite, ainda, tornar visíveis as omissões do Estado, as desigualdades estruturais e as dinâmicas coletivas que atravessam o cotidiano das famílias (Sposati, 2014). É, ainda, no território, que as relações sociais e comunitárias se estabelecem, que a incidência política para mobilização e transformação pode ser desencadeada, e que os processos de interação ocorrem.

CONSULTA PÚBLICA

É nesse contexto que se insere a atualização conceitual para Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT), conforme formulado nas “Trilhas do PAIF” volume 1[1] (BRASIL, 2025). O TSFT passa a ser compreendido não só como um conjunto de procedimentos que atuam no âmbito das relações sociais, orientados para processos de mudança nas condições de vida das famílias e centrados na relação organicamente constituída entre famílias e territórios, assegurando o convívio familiar e comunitário a partir do reconhecimento das famílias como sujeitos de direitos, mas traz um aprofundamento teórico e investigativo que explicita a centralidade do território e da dimensão coletiva no trabalho social. Essa denominação indica que as situações acompanhadas, sejam de vulnerabilidade ou de violação de direitos, exigem intervenções que articulem família, território, redes e processos participativos, fortalecendo a proteção social em sua dimensão relacional, comunitária e política. (Brasil, 2025)

Da mesma maneira, a adoção da **denominação Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT) t**ambém no PAEFI, expressa um movimento de aprofundamento conceitual e de alinhamento às formulações mais recentes do SUAS, sem descaracterizar a singularidade da proteção social especial. Assim como no PAIF, o trabalho desenvolvido no PAEFI incide sobre o campo das relações sociais e reconhece as famílias como sujeitos de direitos, situadas em territórios marcados por desigualdades, desproteções e acesso dispare às políticas públicas. No entanto, no PAEFI, essa abordagem se dá a partir de situações de risco pessoal e social por violação de direitos, o que exige intervenções mais intensivas, imersivas, protetivas e articuladas com o Sistema de Garantia de Direitos, especialmente com os órgãos do Sistema de Justiça. **A incorporação explícita dos termos território e coletivo no conceito de trabalho social reafirma que as violações não se produzem de forma isolada no interior das famílias, mas se inscrevem em dinâmicas territoriais, comunitárias e institucionais que precisam ser compreendidas e enfrentadas.**

O PAEFI, ao adotar o TSFT, fortalece o processo de acompanhamento familiar, ampliando o olhar para os coletivos e para o trabalho em rede no território. Dessa forma, ampliam-se as possibilidades de proteção e de reconstrução de vínculos e acesso a direitos, a partir do acompanhamento especializado. Esse caderno parte da premissa de que a atuação do PAEFI demanda uma leitura ampliada das desproteções e das violações de direitos, capaz de articular os processos históricos que produzem desigualdades, as dinâmicas territoriais onde esses processos se expressam, a singularidade das famílias e indivíduos, e as responsabilidades do Estado na garantia da proteção social. Essa perspectiva ético-política deve orientar o horizonte das análises do trabalho social com famílias e territórios realizado no PAEFI.

Tal como disposto na PNAS (2004) e reafirmado na Tipificação Nacional (2009), a centralidade da família como núcleo estruturante e organizador do trabalho social parte do reconhecimento de que as dinâmicas de convivência e proteção se produzem no interior de relações sociais que são atravessadas pelas desigualdades estruturais do país. Nessa perspectiva, os riscos sociais devem ser compreendidos também no campo das relações

1 Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF: Trilha para o contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família

CONSULTA PÚBLICA

humanas, vinculados às dinâmicas de convivência e aos processos de (re)construção e (res) significação dos vínculos sociais e dos projetos de vida. Fragilização e rupturas no universo familiar estão associadas à violação de direitos de crianças, adolescentes, jovens, adultos, mulheres, pessoas idosas, e pessoas com deficiência, população em situação de rua, população LGBTQIAPN+, migrantes, entre outros, exigindo que o trabalho social considere a complexidade das relações que organizam a vida familiar.

Reconhecer a **família como foco da intervenção** implica analisar como se constituem esses vínculos familiares e sociais, quais condições objetivas e subjetivas atravessam a vida das famílias e quais suportes e proteções são ofertados pelo Estado e pela rede de políticas públicas. Ou seja, a análise das situações vivenciadas pelas famílias não pode se restringir às dinâmicas internas do núcleo familiar, devendo considerar também as condições sociais que atravessam suas trajetórias e o papel do Estado e das redes na garantia de proteção e acesso a direitos. Por isso, compreender a trajetória das famílias que chegam ao serviço exige localizá-las em contextos marcados por desigualdades de gênero, raça, classe, geração, deficiência, orientação sexual e território, elementos que determinam, em larga medida, o modo como as violências incidem, persistem e são enfrentadas. Nesse ponto, por exemplo, pode-se trazer a reflexão de como, historicamente, a proteção social tem organizado suas ações em torno do trabalho feminino na responsabilização pelo cuidado da família. A naturalização da mulher como cuidadora está presente na sociedade de uma forma estrutural, produzindo invisibilidade e sobrecarga e deslocando para o âmbito privado e exclusivamente feminino, responsabilidades que são públicas e coletivas, e que envolvem os pais, os responsáveis e os cuidadores sob o enfoque da parentalidade positiva (Lei nº 14.826/2024).

Essa reflexão encontra ressonância, por exemplo, na análise feminista formulada por Gomes (2011) ao analisar o Programa Bolsa Família. A autora reconhece que a escolha de transferir renda diretamente às mulheres produziu efeitos positivos, como: a ampliação da autonomia financeira, fortalecimento da capacidade de decisão no âmbito doméstico e, em muitos casos, contribuiu para que pudessem se afastar de situações de violência e violação de direitos. Esses avanços, no entanto, convivem com uma dimensão contraditória: ao indicar as mulheres como principais gestoras da proteção familiar, reforça o cuidado como responsabilidade feminina e deslocam para a esfera privada tarefas que são coletivas e públicas.

Esse movimento produz sobrecarga e vigilância moral, sobretudo sobre mulheres pobres, negras e chefes de família, que passam a ser vistas simultaneamente como “alvo” e solução das políticas sociais. Ao levar em consideração a centralidade da família, o PAEFI tem a possibilidade e a responsabilidade de tensionar essas reproduções, reconhecendo o cuidado como dimensão que atravessa as seguranças socioassistenciais e deve ser compartilhada entre os membros da família, comunidade, Estado e demais políticas. Ao invés de reforçar a centralidade exclusiva da mulher na proteção familiar, o trabalho social pode fomentar a corresponsabilização entre homens e mulheres, famílias extensas, redes comunitárias, redes de apoio e serviços públicos, abrindo espaço para que as usuárias nomeiem a sobrecarga, o cansaço e os limites de um cuidado sustentado sob condições precárias. Na mesma esteira complementam as produções da intervenção do PAIF, tal como a Trilha Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF: trilha para a Primeira Infância.

CONSULTA PÚBLICA

As situações acompanhadas pelo PAEFI expressam, de diferentes formas, processos de desproteções sociais que se manifestam na vida das famílias e indivíduos por meio de violências, discriminações, rompimento ou fragilização de vínculos, isolamentos, discriminações e dificuldades de acesso a direitos.

Nessas circunstâncias, a proteção social deve ser ofertada a partir da garantia das seguranças socioassistenciais, que expressam as condições de proteção que devem ser asseguradas às famílias e indivíduos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social e reafirmado pela Norma Operacional Básica do SUAS (BRASIL, 2012a), as seguranças socioassistenciais compreendem a segurança de acolhida, a segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social, a segurança de renda, a segurança de apoio e auxilio e a segurança de autonomia. Essas seguranças constituem eixo estruturante das intervenções no âmbito da política de assistência social.

Como as seguranças socioassistenciais se materializam no TSFT no PAEFI

No âmbito do Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT) no PAEFI, as seguranças socioassistenciais se concretizam nas práticas cotidianas de acompanhamento especializado às famílias e indivíduos em situação de violências e violações de direitos, orientando a construção de respostas protetivas articuladas ao território.

- **Acolhida**: materializa-se na escuta qualificada, no respeito às trajetórias e na construção de vínculos de confiança. Por exemplo, quando a equipe cria um espaço seguro para que uma mulher em situação de violência possa relatar sua experiência sem julgamento.
- **Convívio familiar e comunitário:** expressa-se na reconstrução e fortalecimento de vínculos e redes. Como no acompanhamento especializado de famílias com vínculos fragilizados, promovendo mediações, grupos e articulação com a rede local para evitar isolamento social.
- **Renda, apoio e auxílio:** concretiza-se na articulação com benefícios e políticas públicas. Por exemplo, ao viabilizar acesso a benefícios socioassistenciais (eventuais, continuados e transferência de renda) ou serviços que reduzam situações de dependência e vulnerabilidade associadas à violação.
- **Autonomia:** manifesta-se no fortalecimento da capacidade das famílias e indivíduos de compreender sua situação, acessar direitos e construir novos projetos de vida. Como na participação ativa no plano de acompanhamento especializado e na ampliação de suas redes de apoio.

Não basta garantir no papel, as seguranças precisam se expressar em condições reais de proteção no território!

Para maior detalhamento da concepção das seguranças socioassistenciais acessar o Volume I - Fundamento do PAEFI no SUAS.

Essa perspectiva direciona que cada ação do PAEFI seja pensada como parte de um processo que considere as condições objetivas e simbólicas de vida das famílias, evitando responsabilizações indevidas e fortalecendo propostas de proteção sustentáveis. No PAEFI,

isso se traduz em ações que vão desde a garantia de uma acolhida não discriminatória e de qualidade até a criação de estratégias coletivas para enfrentar as violências e violações, acessar direitos, ampliar redes de apoio e reorganizar rotinas de proteção mais equitativas e resilientes, o que exige ampliar o modo como se compreendem as situações que chegam ao serviço. É nesse ponto que se torna necessário aprofundar a análise sobre os marcadores sociais que atravessam a produção do sofrimento e da desproteção social no PAEFI.

1.2 Interseccionalidade, gênero, raça e classe na produção de sofrimento e a garantia de proteção social

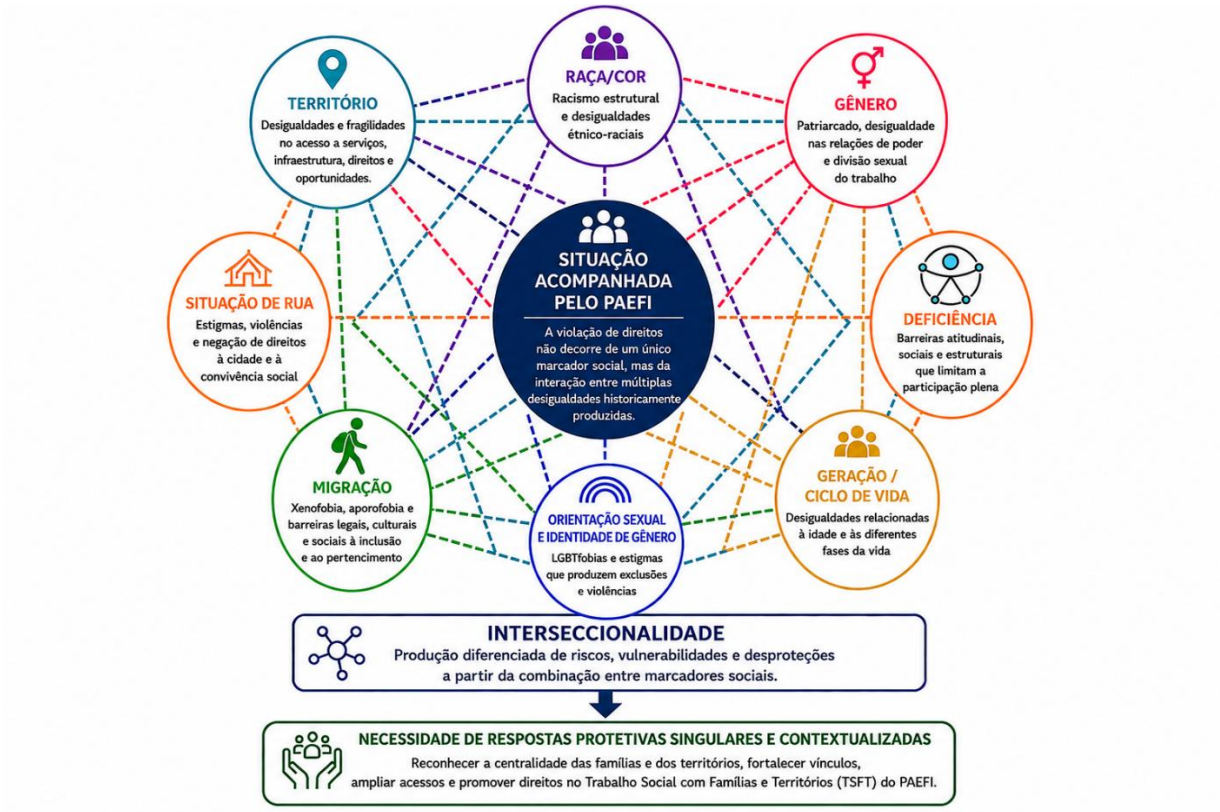
Para compreender as desigualdades que atravessam as famílias que chegam ao PAEFI, faz-se necessário, antes de tudo, reconhecer as marcas profundas da formação do sistema de proteção social no Brasil e na América Latina. Como analisam Bueno e Preuss (2021), a proteção social na América Latina se desenvolveu a partir de uma matriz eurocêntrica que privilegiou a categoria classe como eixo central de leitura das desigualdades. Ao adotar modelos de bem-estar social derivados da experiência europeia, centrados na figura do indivíduo assalariado, masculino, urbano e branco, os sistemas latino-americanos importaram uma concepção restrita de cidadania e de proteção que não corresponde às condições históricas de constituição de seus países, posto que se desenvolveu uma noção de políticas sociais focada na redução da pobreza e na inserção produtiva, com pouca capacidade de reconhecer e responder qualitativamente aos problemas advindos dos determinantes das desigualdades.

A construção histórica dos países latino-americanos, sustentada pela escravização, pelo patriarcado e pela exploração de populações indígenas e negras, produziu formas de subalternização que não podem ser entendidas apenas pela ótica da exploração econômica. A desproteção social, portanto, é resultado de uma trama histórica em que o Estado regula a vida de forma seletiva, reconhecendo plenamente alguns sujeitos e desumanizando outros, segundo uma lógica racializada, patriarcal e classista que atravessa as instituições. (Bueno e Preuss, 2021)

Nesse sentido, fazer uma análise crítica do sistema de proteção social brasileiro é fundamental para a realização de leituras interseccionais, que rompam com o universalismo europeu e reconheçam a colonialidade como estrutura constitutiva das desigualdades do país. Nesse viés, é necessário compreender que a vulnerabilidade e as violações se produzem pela intersecção de múltiplos sistemas de opressão herdados da ordem colonial. Somente a partir desse deslocamento de olhar, que reconhece as marcas da escravização, a racialização dos territórios e das assimetrias, a subordinação da mulher, a feminização do cuidado e a persistência de hierarquias coloniais será possível construir uma análise crítica da proteção social e pensar alternativas que não reproduzam os padrões históricos de desumanização, desigualdades e exclusão.

Figura XX – Marcadores sociais da diferença e sua interação na produção das situações acompanhadas pelo PAEFI

CONSULTA PÚBLICA



Fonte: Elaboração Própria

É diante desse giro de perspectiva que a Política de Assistência Social, e, especificamente o trabalho desenvolvido pelo PAEFI, deve reconhecer de forma explícita que atua em um cenário em que as violações de direitos não se distribuem ao acaso. Elas se concentram de forma sistemática em determinados corpos, territórios e grupos sociais, sobretudo, sobre populações negras, periféricas, mulheres, povos indígenas, ciganos, migrantes, população ribeirinha, população em situação de rua, pessoas LGBTQIAPN+ e sujeitos historicamente subalternizados, evidenciando a marca de uma formação social brasileira estruturada pelo racismo, pelo patriarcado e não somente pela desigualdade de classes.

Essa distribuição desigual das violações, marcada por pertencimentos sociais que estruturam quem é mais exposto ao risco e à violência, é também reconhecida normativamente pela política de Assistência Social. Nesse sentido, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) explicita que o PAEFI atende famílias e indivíduos que vivenciam **diversas formas de violação de direitos**: violência física, psicológica e negligência; violência ou abuso sexual; situação de rua e mendicância; trabalho infantil; abandono; afastamento do convívio familiar por medidas de proteção ou socioeducativas; tráfico de pessoas; discriminações em decorrência de orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Além das situações de violação tradicionalmente descritas nas normativas da política de assistência social, a atuação contemporânea do SUAS tem reconhecido e incorporado **outras formas de desproteção social que emergem das transformações sociais e territoriais recentes**. Entre elas destacam-se situações relacionadas a violência política e a violência

CONSULTA

digital, especialmente sofrida por mulheres, a barreiras culturais ou linguísticas que produzem isolamento social, processos de discriminação cultural e étnica, mobilidade humana e deslocamentos territoriais, vivenciados principalmente por pessoas migrantes, refugiadas, apátridas, retornadas, ciganas e povos indígenas, bem como, situações de emergência, desastres e crimes socioambientais, eventos como enchentes, deslizamentos, rompimentos de barragens, secas, queimadas, tornados, deslocamentos forçados e outras situações de crise podem produzir rupturas abruptas nos vínculos sociais e nas condições de vida das famílias, demandando respostas específicas da política de assistência social.

Documentos orientadores do Ministério do Desenvolvimento Social destacam que o SUAS deve atuar diante de contextos marcados por desastres socioambientais, deslocamentos populacionais, processos migratórios, discriminações culturais e barreiras institucionais, e inúmeras formas de expressão das violências que dificultam o acesso a direitos. Nesses cenários, o trabalho socioassistencial deve articular ações de proteção social e fortalecimento das redes de apoio nos territórios afetados, contribuindo para a reconstrução das condições de convivência e protetiva das famílias e comunidades. Conforme a publicação “Emergências em Assistência Social: Trabalho social com territórios, famílias e indivíduos no SUAS” (BRASIL, 2025), essas situações exigem intervenções que demonstrem os impactos coletivos da vulnerabilização e das violações na vida das famílias, fortaleçam vínculos comunitários e ampliem o acesso às políticas públicas e às redes de proteção social nos territórios

Essas desigualdades estruturais se expressam no cotidiano dos CREAS e do PAEFI. Não é mera coincidência que grande parte dos casos de violência sexual envolva meninas negras residentes em territórios com escassez de serviços; ou que adolescentes negros afastados do convívio familiar tenham trajetórias atravessadas por exclusão escolar e por abordagens policiais violentas. Que mulheres, especialmente mães solo, trabalhadoras(es) informais e responsáveis quase exclusivas pelo sustento e cuidado familiar, chegam ao serviço transportando sobrecarga física e emocional, somada à dificuldade de acessar políticas públicas de proteção. Do mesmo modo, famílias com crianças ou adultos com deficiência, relatam barreiras persistentes em seu cotidiano, como dificuldades de acesso a transporte, atendimento especializado insuficiente, isolamento social e ausência de suporte comunitário. Situação semelhante ocorre com famílias migrantes que, ao chegar ao serviço, enfrentam barreiras linguísticas, dificuldades de acesso à documentação, inserção precária no trabalho e desconhecimento das políticas públicas, o que pode agravar situações de exploração do trabalho, violências e ruptura de vínculos familiares. Esses exemplos mostram que a produção das desproteções sociais acompanhadas pelo PAEFI, resultam da interação entre diversos fatores, para além da dimensão econômica, que agravam as situações de violações de direitos.

Para compreender esse entrelaçamento de desigualdades, as construções teóricas sobre **interseccionalidade** (Crenshaw, 1989), evidenciam a articulação entre raça e gênero na produção das desigualdades, em diálogo com o debate sobre marcadores sociais da diferença (Louro, 1997; Brah, 2006), que incluem dimensões como geração, deficiência, sexualidade e pertencimento étnico-racial. Eles oferecem um referencial analítico fundamental para a compreensão das desproteções sociais no trabalho com famílias no PAEFI. O conceito de interseccionalidade, desenvolvido por Kimberlé Crenshaw (1989), nasce da necessidade de revelar como diferentes sistemas de opressão, especialmente o racismo e o sexismo, se articulam na produção de desigualdades que não podem ser compreendidas de forma isolada.

CONSULTA PÚBLICA

Crenshaw (1989) demonstra que, quando o Estado e as instituições operam com categorias únicas e universalizantes, produzem apagamentos estruturais.

Há que se acrescentar o enfoque do **pensamento decolonial** que reconhece os nexos entre o processo de colonização da América Latina e o desenvolvimento do poder econômico e político europeu, sustentado, especialmente, por uma epistemologia dominante, conservadora e com efeitos opressores (Quijano, 2005). Assim, a colonialidade direciona a persistência de estruturas de poder, de conhecimento e de subordinação de determinados grupos, expressas no eurocentrismo, como modelo de vida e de organização social e econômica, no racismo estrutural e no aniquilamento de culturas e línguas, mas que ainda recai na invisibilidade e na naturalização destes fenômenos.

No contexto brasileiro, autoras como Sueli Carneiro (2003), Lélia Gonzalez (1983) e Carla Akotirene (2019) expandem o debate de Crenshaw ao demonstrarem que a experiência de raça e gênero no Brasil é moldada por processos históricos específicos, como: a escravização, o colonialismo, a desigualdade de classe, a racialização dos territórios e a sexualização do trabalho doméstico. Akotirene (2019) reforça que a interseccionalidade é uma ferramenta de leitura da realidade social que exige localizar os sujeitos em suas condições concretas e não um conceito abstrato ou meramente identitário. O olhar interseccional no SUAS, permite compreender, por exemplo, que a sobrecarga de mulheres negras no cuidado, a violência doméstica, o encarceramento de jovens negros e a negligência estatal em territórios periféricos não são fenômenos desconectados, mas expressões de uma formação social que produz vulnerabilidades e desigualdades de maneira concentrada, racializada e generificada, como algo que foi estruturado ou analisado com base nas vertentes de raça e de gênero, respectivamente.

🔌 Para saber mais

Para ampliar sua compreensão sobre o tema, comece assistindo a **palestra "O perigo de uma história única"**, de Chimamanda Ngozi Adichie, disponível no YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=fNzEa6b8wMo

Em seguida, você pode assistir ao **vídeo "O que é interseccionalidade?", com Karina Vieira**, que apresenta o conceito de forma acessível e didática: https://www.youtube.com/watch?v=wIghuxxsdyc

Se quiser se aprofundar, vale a pena visitar o **Portal Geledés**, que reúne conteúdos, artigos e reflexões importantes sobre raça, gênero e justiça social: https://www.geledes.org.br/

Outra possibilidade é conhecer a **coleção Feminismos Plurais**, que traz diferentes perspectivas e contribuições de autoras e autores sobre esses temas.

Na intenção de expandir a discussão, faz-se importante considerar outros marcadores sociais que incidem na produção das vulnerabilidades e violações de direitos. A ideia dos **marcadores sociais da diferença**, parte do entendimento de que as diferenças presentes na vida social, como geração, deficiência, sexualidade e pertencimento étnico-racial, são construções históricas que organizam posições sociais, delimitam acessos e produzem hierarquias. Ao falar em marcadores sociais da diferença, autoras como Louro (1997) e Brah

(2006) destacam que essas categorias operam como dispositivos de poder que definem quem pode circular com maior legitimidade, quem é alvo de estigmas e quem vivência, com maior intensidade, processos de exclusão e violência. Esta abordagem desloca o foco das características individuais para as formas como a sociedade produz desigualdades a partir dessas diferenças.

Além desses marcadores, é fundamental reconhecer que determinadas formas de pertencimento territorial, cultural e étnica também produzem posições específicas de vulnerabilidade e exposição às violações de direitos. Povos originários e comunidades tradicionais, populações ribeirinhas, bem como grupos historicamente estigmatizados, como comunidades ciganas, frequentemente enfrentam dificuldades estruturais de acesso às políticas públicas, decorrentes tanto do isolamento territorial quanto de processos persistentes de discriminação cultural e institucional. Nesse cenário, a população em situação de rua, também representa uma das expressões mais radicais da desproteção social. Trata-se de um grupo marcado pela intersecção de múltiplas desigualdades, como, pobreza extrema, rupturas familiares, racismo, violências institucionais, sofrimento psíquico e fragilidade das redes de apoio, que se condensam na experiência de viver nas ruas. No cotidiano dos serviços socioassistenciais, essas trajetórias evidenciam como a exclusão social se materializa em processos de desfiliação progressiva, nos quais o acesso a direitos, a vínculos comunitários e a condições mínimas de proteção vão sendo gradualmente interrompidos.

Diante disso, estas duas categorias conceituais (interseccionalidade e marcadores sociais da diferença), nos alertam que olhar para o cruzamento dos marcadores sociais, não significa pensar a soma das opressões, mas analisar como determinadas combinações produzem posições particulares de vulnerabilidade e risco. Uma mulher negra, moradora de periferia, mãe solo, usuária de benefícios socioassistenciais, por exemplo, vivencia um conjunto de restrições e violências que não se explica apenas pela pobreza, nem apenas pelo gênero, nem apenas pela raça, mas pela interseção dessas dimensões.

🔑 Questões para uma leitura interseccional das situações acompanhadas no PAEFI

Para as equipes do PAEFI, isso implica que o estudo socioassistencial, o diagnóstico socioterritorial e a elaboração dos planos de acompanhamento não podem se restringir a descrever situações de risco de forma abstrata. É necessário perguntar:

- Quem são esses sujeitos?
- Como gênero, raça e classe atravessam sua trajetória?
- Quais experiências de racismo, sexismo, LGBTfobia e outras formas de violência estão presentes?
- Como as questões geracionais da infância, adolescência, juventude, idade adulta e velhice, produzem diferentes modos de viver a desproteção?
- Quais as barreiras encontradas e de que maneira a deficiência impacta as oportunidades, a circulação no território e a exposição às violações?
- Como o território em que vivem as famílias expressa segregações históricas, como a falta de serviços públicos, a ausência de equipamentos de cultura, lazer e esporte, a presença de um Estado paralelo cuja segurança comparece pela via de forças repressivas ou por milícia e facções?

- Quais as redes de apoio e demais ativos do território podem ser acionados e/ou potencializados?

Essa leitura interseccional qualifica a análise das situações e permite pensar de forma mais situada nas estratégias de intervenção que não reproduzam estigmas ou responsabilizações individualizantes.

Com o propósito de ampliar as análises sobre a (des)proteção social na experiência das famílias que chegam ao PAEFI, é importante levar em consideração a **perspectiva do sofrimento ético-político**, desenvolvida por Sawaia (2009). Em diálogo com os conceitos trazidos acima, essa perspectiva contribui para entender que o sofrimento vivenciado pelas famílias não é apenas individual ou emocional, mas ético-político, produzido por desigualdades estruturais que limitam direitos e fragilizam vínculos. Trata-se de um sofrimento produzido como efeito de injustiças históricas, desigualdades sociais e práticas institucionais excludentes e não como uma expressão individual de fragilidade psíquica ou familiar. O enfoque se destina a evidenciar que a pobreza, a precarização do trabalho, o racismo, o sexismo, a decolonialidade e outras formas de opressão se condensam na vida cotidiana das famílias, produzindo sentimentos de humilhação, insegurança, medo e sentimentos de desvalia, subjugação, baixa auto-estima, que são, simultaneamente, subjetivos e políticos.

O PAEFI, ao oferecer espaço de escuta qualificada e acompanhamento especializado, precisa reconhecer esse sofrimento em sua dimensão coletiva e estrutural, e não apenas como problema de uma família. Nessa direção, para ouvir e acolher o sofrimento ético-político traduzido pelas violações das famílias que chegam ao PAEFI, faz-se necessário uma escuta qualificada, sustentada pela lente interseccional. Por fim, compreender como gênero, raça e classe produzem e agravam desproteções também significa reconhecer que as políticas sociais podem, elas próprias, reproduzir desigualdades. Seja pela ausência de qualificação das equipes, pela pouca centralidade da questão racial e de gênero na formulação das ações, seja pela predominância de quadros institucionais brancos e masculinos nos espaços de decisão ou ainda pela banalização e invisibilidade dos fenômenos.

🔑 **Questões para identificar o sofrimento ético-político nas situações acompanhadas pelo PAEFI**

Os processos de trabalho no PAEFI não podem ser neutros ou universais. Eles exigem perguntas que desnaturalizam desigualdades:

- Que lugar o racismo ocupa na história desta família?
- Como o gênero e o sexismo estruturam a distribuição do cuidado e a ocorrência da violência?
- Quais os grupos populacionais mais atingidos pela desproteção?
- Quais barreiras territoriais agravaram ou produziram a violação?
- Quais políticas públicas falharam no percurso desta família?
- Há sofrimento ético-político não nomeado nos relatos?

CONSULTA PÚBLICA

Incorporar essas questões é a condição para que o atendimento seja qualificado, comprometido e coerente com os princípios do SUAS. A escuta qualificada, nesse contexto, deve funcionar como espaço de elaboração e reconhecimento, com um ambiente planejado para a oitiva, a reflexão, a interação, sem patologização das experiências que transforma os conflitos em doenças ou transtornos e classifica os sujeitos, ou culpabilização dos indivíduos pelas desproteções vivenciadas, mas compreendendo que o sofrimento é efeito de processos sociais e históricos que precisam ser nomeados para que possam ser enfrentados.

Ao localizar o trabalho do PAEFI nessa chave interseccional, afirma-se que a proteção social não pode ser pensada apenas em termos de prestação de serviços, mas como disputa permanente em torno de quais vidas são consideradas protegíveis e de que forma o SUAS pode contribuir para reduzir, e não reproduzir, as hierarquias e as assimetrias que marcam a formação social brasileira.

Possibilidade de leitura interseccional na prática do PAEFI

Ao chegar ao PAEFI, uma mulher negra migrante, moradora de território periférico, relata situações recorrentes de violência doméstica. Na escuta inicial, a profissional não se detém apenas no episódio de violência, mas reconhece os elementos que atravessam sua trajetória: a sobrecarga do cuidado com os filhos, a dependência econômica, o racismo e a xenofobia vivenciado no acesso a serviços e a ausência de uma rede de apoio no território.

A partir dessa leitura, a equipe constrói, junto à usuária, um plano de acompanhamento que considera seus tempos, seus riscos e suas possibilidades reais de proteção. São acionados serviços da rede para garantia de medidas protetivas, acesso a benefícios e inserção em atenções socioassistenciais e das demais políticas setoriais, ao mesmo tempo em que se fortalecem vínculos e se ampliam estratégias de apoio no território.

Ao longo do acompanhamento, os profissionais de referência sustentam espaços de escuta e reflexão, evitando culpabilizações e reconhecendo o sofrimento como expressão de desigualdades estruturais. Como parte do acompanhamento, a mulher passa a participar de grupo no PAEFI, espaço que promove a ressignificação das experiências, o reconhecimento de si e das outras mulheres, o fortalecimento de vínculos e das estratégias de proteção.

A intervenção não se limita à interrupção da violência, mas busca ampliar as condições concretas para que a usuária se reconheça e atue como sujeito de direitos. Ademais, busca identificar outras famílias que estejam passando por situação similar na tentativa de coletivizar a demanda, realizar a busca ativa se necessário, e encontrar alternativas estruturantes na localidade.

1.3 A dimensão do território no PAEFI

No SUAS o território deixou de ser entendido apenas como um recorte geográfico-administrativo e passou a ser concebido como elemento fundamental de análise e intervenção na política de assistência social. Ele é uma construção social, política e institucional, carregada de sentidos. Isso significa reconhecer que o lugar onde vivem as famílias atendidas pelo serviço não se reduz ao mapa da cidade ou aos limites de um bairro: ele se constitui como um espaço socialmente construído, onde se cruzam desigualdades, redes de apoio, conflitos, presenças e ausências do Estado (Filgueiras, 2016). Nessa perspectiva, o território

expressa ao mesmo tempo as condições objetivas de vida, como o acesso (ou não) a serviços, equipamentos e infraestrutura e os modos como os sujeitos (res)significam esse espaço, produzem vínculos, resistências e formas de organização coletiva, mas também são altamente impactados pela dinâmica do espaço.

A reflexão de Milton Santos (2006), geógrafo social brasileiro, oferece uma chave de leitura para compreender o território no âmbito da proteção social. Para o autor, o território não é um simples recorte físico, mas o resultado dinâmico do "território usado": o espaço tal como é vivido, atravessado por relações de poder, fluxos de desigualdade, acessos desiguais a recursos e pelos usos que diferentes grupos sociais fazem dele. Nessa perspectiva, o território é sempre uma combinação entre materialidade e vida social, marcado pelas formas como o Estado, o mercado e os sujeitos organizam e disputam esse espaço.

Por essa razão, e como já mencionado no Volume 1, o PAEFI, enquanto serviço da proteção social especial, ocupa um lugar singular no território ao lidar diretamente com situações de risco pessoal e social decorrentes de violação de direitos. Dessa forma, o serviço precisa compreender que sua função protetiva não se esgota no interior do CREAS e sim em territórios concretos, marcados por desigualdades raciais, de gênero e de classe, além de barreiras e conflitos vivenciados pela deficiência, geração, migração, orientação sexual ou religiosa, pertencimento a povos tradicionais e grupos específicos, entre outros. E que ele precisa construir uma leitura sistemática dessas dinâmicas para orientar o acompanhamento às famílias, a articulação em rede e a defesa de direitos, tendo em vista que o trabalho territorial permite a leitura da totalidade concreta das condições de vida das famílias, reconhecendo que cada espaço é expressão de oportunidades, vulnerabilidades, redes de apoio e de proteção, violências e potências específicas. Essa dinâmica territorial deve orientar o planejamento, a vigilância socioassistencial e as estratégias de proteção do serviço.

As normativas do SUAS reforçam essa compreensão ao afirmar que a organização da proteção social deve ser territorializada, de modo a considerar as diferentes configurações de vulnerabilidades e riscos em cada contexto. A PNAS (2004) destaca que o planejamento da implantação das unidades e a definição de sua abrangência devem partir de um diagnóstico socioterritorial que analise a incidência de vulnerabilidades e situações de risco pessoal e social por violação de direitos, os serviços existentes, as características demográficas e a dinâmica local. Essa diretriz vale também para o PAEFI, já que a compreensão do território onde as famílias vivem e convivem é condição para que o serviço possa de fato garantir proteção, em vez de atuar de maneira genérica, descolada da realidade concreta. Além disso, a leitura territorial também exige reconhecer a profunda diversidade dos contextos socioterritoriais brasileiros, inclusive dentro da mesma localidade.

A política de assistência social incide em realidades muito distintas entre si, que incluem grandes centros urbanos, periferias metropolitanas, regiões de fronteira, pequenos municípios rurais, comunidades ribeirinhas, territórios indígenas, quilombolas e áreas marcadas por forte isolamento geográfico. Cada um desses contextos apresenta dinâmicas próprias de acesso a serviços, formas específicas de organização comunitária, diferentes relações com o Estado e modos singulares de produção da vida social.

Nos territórios rurais e ribeirinhos, por exemplo, as distâncias físicas, a dificuldade de mobilidade e a escassez de equipamentos públicos podem intensificar situações de

CONSULTA PÚBLICA

desproteção; em territórios indígenas e tradicionais, as intervenções das políticas públicas exigem atenção às cosmologias, formas de estruturação da coletividade e sistemas próprios de organização, convivência, cuidado e proteção. Já nos grandes centros urbanos, as violações de direitos frequentemente se articulam a processos de segregação socioespacial, violência urbana e precarização das redes de apoio. Reconhecer essa diversidade territorial é fundamental para que o PAEFI possa construir estratégias de acompanhamento que dialoguem com as especificidades socioculturais e institucionais de cada território, evitando respostas padronizadas e ampliando a capacidade de proteção social.

Por isso, compreender o território exige articular sentidos literais e metafóricos: literal, no entendimento da política social ocorrer em espaços definidos, com competências e limites administrativos; e metafórico, porque o território também é feito de relações sociais, disputas de interpretação, fronteiras simbólicas e modos de apropriação. (Filgueiras, 2016). A partir dessa leitura, a política deixa de ter como foco “indivíduos com problemas” para uma leitura territorializada e interseccional desses fenômenos, uma mudança que redefine a forma como o Estado se relaciona com diferentes grupos sociais.

Uma das principais contribuições do PAEFI no território é a **possibilidade de coletivizar e territorializar demandas**, sem apagar a singularidade das situações acompanhadas. As violações que chegam ao serviço, tais como: violência doméstica, abuso sexual, negligência, trabalho infantil e violações institucionais, na maioria das vezes são lidos como “casos individuais”. Entretanto, o olhar relacional e a visão coletiva possibilitam ler essas demandas como expressões de fenômenos sociais mais amplos, que se repetem, se acumulam e se distribuem desigualmente nos territórios. O trabalho do PAEFI pode, assim, transformar a demanda individual em chave de leitura territorial, permitindo identificar padrões de violação, fragilidades da rede, ausências de políticas e zonas de maior desproteção. Esse deslocamento amplia o foco do serviço, evitando uma atuação fragmentada, desconectada e excessivamente centrada no acompanhamento isolado das famílias. Ao atuar sobre os territórios e sobre as análises mais amplas, é possível também estar mais atento às potencialidades e ativos de cada localidade, assim como mapear o funcionamento e a dinâmica de cada território.

Nesse sentido, a **articulação com a Vigilância Socioassistencial**, torna-se estratégica para sustentar um olhar macro e de totalidade sobre os fenômenos acompanhados. O PAEFI produz informações valiosas sobre o território: recorrência de determinados tipos de violação, espaços de maior ocorrência das violações, grupos mais afetados, trajetórias interrompidas pela violência, desproteções institucionais, fragilização de redes comunitárias, descrédito em relação às políticas públicas, assim como potencialidades comunitárias para enfrentar as desproteções. Se todo esse conhecimento for dialogado com a Vigilância Socioassistencial, essas informações podem ampliar a leitura apenas reativa da demanda e avançar preventivamente na compreensão territorial dos riscos e desproteções, assim como na identificação das potencialidades, subsidiando o planejamento, a gestão, o monitoramento, a avaliação e a incidência política da assistência social, além de direcionar a necessária articulação com as demais políticas setoriais, de defesa de direitos e com o s órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Justiça.

O trabalho territorial do PAEFI também implica reconhecer que os riscos e as potencialidades não estão apenas na família. Eles estão presentes na escola, nos serviços de saúde, no

CONSULTA PÚBLICA

Conselho Tutelar, nos órgãos do Sistema de Justiça, nas políticas urbanas, nos próprios serviços socioassistenciais, nos espaços comunitários, nas redes informais de solidariedade. Mapear o itinerário vivido pelas famílias na rede é uma tarefa estratégica do PAEFI (Akerman, 2013). Esse itinerário revela onde a proteção se fortalece ou se rompe, onde há acolhimento ou humilhação, onde a rede funciona como apoio ou como mais um fator de sofrimento.

Outro elemento fundamental do PAEFI no território é o **reconhecimento das referências comunitárias**. Em contextos marcados por violência e desproteção, existem pessoas, grupos, movimentos sociais e organizações que sustentam a vida cotidiana, com informações, acolhimento, proteção, cuidado e solidariedade. Essas referências não devem ser romantizadas nem instrumentalizadas, tampouco expostas a riscos adicionais. Identificá-las, valorizá-las e reconhecê-las faz parte de uma leitura territorial qualificada, que compreende o território como espaço de relações vivas, histórias compartilhadas, suportes e apoios estabelecidos, e saberes produzidos no cotidiano.

Essas reflexões são essenciais para pensar o SUAS e, mais especificamente, o trabalho nos CREAS e no PAEFI. A territorialização exige que a política considere as desigualdades estruturais que atravessam os territórios, evitando respostas padronizadas e reconhecendo que cada contexto apresenta desafios, redes e tensões próprias. (Filgueiras, 2016). Além disso, a ação do serviço pode se inserir em um processo de maior compreensão das dinâmicas instauradas e disseminação da política para os territórios. Assim, fortalecer a circulação de informações no território sobre direitos, serviços e possibilidades de proteção é, também, uma estratégia de enfrentamento das violações, pois, ter acesso à informação diminui vulnerabilidades e violações, e amplia a capacidade de ação das famílias e dos coletivos. (Saadallah, 2007)

O território no fazer do PAEFI: três contextos, três estratégias

Exemplo 1: Em uma periferia metropolitana, a equipe acompanha um grupo de adolescentes com múltiplas violações de direito e inseridos no tráfico de drogas (uma das piores formas de trabalho infantil de acordo com Lista TIP Decreto Nº 6.481/2008) em um território marcado por controle armado, restrição de circulação e redes informais de poder. O acompanhamento especializado considera esses riscos concretos. A equipe define, junto às famílias e rede de apoio, estratégias seguras de circulação, articula escola e rede de proteção sem expor o adolescente e constrói alternativas possíveis que disputem sua permanência nesse contexto, reconhecendo os limites e tensões do território.

Exemplo 2: Em terras indígenas demarcadas, o PAEFI de uma cidade de Pequeno Porte II acompanha uma mulher indígena em situação de violência, dentro de um contexto atravessado por barreiras linguísticas, racismo institucional e formas próprias de organização coletiva. O território é incorporado quando a equipe realiza atendimentos no local com apoio da Saúde Indígena, dialoga com lideranças e constrói estratégias de proteção que respeitam os modos de vida, ao mesmo tempo em que articula a rede para garantia de direitos, por meio de mediação

intercultural[2]. Além disso, busca identificar se a violência ou outras violações se reproduzem em outras famílias da localidade para expandir a intervenção preventiva e protetiva.

Exemplo 3: Em situações de calamidade, após uma forte enchente, o PAEFI de um município de grande porte atua no território a partir das alterações nas condições de vida e da interrupção das rotinas familiares e comunitárias, especialmente em contextos de acolhimento provisório. Nesses cenários, a equipe pode desenvolver grupos de escuta com crianças e adolescentes, utilizando atividades lúdicas para abordar o cotidiano no abrigo e possibilitar a expressão de medos, perdas e experiências de violência de forma protegida. Paralelamente, realiza ações de apoio e orientação junto às famílias, contribuindo para a reorganização da vida cotidiana e o retorno ao território, com foco na prevenção de novas violações de direitos e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários em contextos ainda marcados pela instabilidade.

1.4 A violação de direitos no PAEFI e as dimensões materiais e relacionais

As normativas do SUAS reconhecem que a proteção social se organiza a partir de duas dimensões inseparáveis: a material e a relacional, e que estão aprofundadas no Volume 1 do PAEFI. A **dimensão material da proteção social** é reconhecida nas normativas do SUAS como elemento constitutivo da garantia de direitos. A LOAS (Lei nº 8.742/1993) define a assistência social como política pública responsável por prover os mínimos sociais, indicando que a proteção social envolve assegurar condições concretas de sobrevivência e reprodução da vida, tais como acesso à renda e a serviços essenciais. Essa perspectiva é aprofundada pela PNAS (2004), que estabelece, entre as seguranças socioassistenciais, a segurança de sobrevivência e renda e de autonomia, assimilando que a proteção social deve incluir provisões materiais capazes de enfrentar situações de pobreza, vulnerabilidade e privação. Dessa forma, a dimensão material se expressa no SUAS, tanto na concessão de benefícios socioassistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada e os benefícios eventuais, assim como com políticas de transferência de renda e outras provisões destinadas à garantia de condições mínimas de vida, sempre com a previsão de promover a articulação com as ações prestacionais dos serviços. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009) reafirma que a proteção social se concretiza por meio da integração entre serviços, benefícios e programas, reconhecendo que o trabalho social não pode se dissociar das condições objetivas que estruturam as situações de vulnerabilidade e violação de direitos experienciadas pelas famílias.

A dimensão material torna-se ainda mais evidente quando observamos o contexto brasileiro de profundas desigualdades sociais em que parcela significativa da população brasileira ainda

2 A Resolução CNAS/MDS nº 228, de 19 de março de 2026, reconhece e regulamenta a atuação da(o) educadora(or) par no SUAS, destacando a importância de profissionais que compartilham a mesma matriz sociocultural, território ou vivência das(os) usuárias(os). No contexto do PAEFI, essa atuação é estratégica para o Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT), pois facilita a comunicação, fortalece vínculos, amplia o acesso aos serviços e qualifica as intervenções ao incorporar saberes locais, formas próprias de organização social e dinâmicas territoriais que muitas vezes não são captadas pelas equipes técnicas.

vive em situação de pobreza ou vulnerabilidade socioeconômica, marcada por dificuldades de acesso à renda, moradia adequada, alimentação com regularidade e qualidade e serviços públicos essenciais. Essas condições estruturais atravessam diretamente as trajetórias das famílias acompanhadas pelo SUAS e constituem parte do cenário no qual emergem as situações de violação de direitos que chegam aos serviços da proteção social especial.

No contexto do PAEFI, reconhecer a dimensão material das desproteções sociais significa compreender que muitas das situações de violência e violação de direitos se articulam a processos persistentes de precarização das condições de vida. A insuficiência de renda, a insegurança alimentar e nutricional, as moradias precárias e a instabilidade no acesso ao trabalho e às políticas públicas produzem tensões cotidianas que perpassam as relações familiares e comunitárias, e que muitas vezes extrapolam a capacidade de atuação do SUAS. E nesse ponto, a dimensão material encontra a **dimensão relacional**, uma vez que as desigualdades nas condições de vida se expressam e se reproduzem no interior das relações sociais, o que sinaliza a premência pela presença protetiva, preventiva e proativa da política de assistência social, como *locus* também de sua especificidade nas provisões.

Assim, discutir a dimensão relacional no PAEFI, também é fundamental, pois a atuação do serviço se inscreve em um campo permeado por situações recorrentes de violência e violação de direitos que não podem ser compreendidas apenas como eventos isolados, nem como resultado de escolhas individuais. As violências que chegam ao serviço se constituem, em grande medida, como processos socialmente produzidos e reiterados, marcados por desigualdades estruturais, por relações assimétricas de poder e por trajetórias prolongadas de desproteção.

Para saber mais sobre violência e ciclos de desproteção social

Estudos recentes[3] produzidos têm buscado compreender a relação entre situações de violência e contextos de desproteção social nos territórios brasileiros. Essas análises utilizam informações provenientes de diferentes bases administrativas do SUAS, especialmente o Cadastro Único para Programas Sociais (CADUNICO) e registros de atendimentos da rede socioassistencial, permitindo identificar padrões recorrentes de vulnerabilidade e violação de direitos

Os resultados indicam que, em muitos territórios, as situações de violência não ocorrem de forma isolada ou episódica. Elas tendem a se concentrar em contextos marcados por pobreza persistente, desigualdades raciais, desigualdades de gênero e fragilidade das políticas públicas de proteção social.

Outro aspecto observado nesses estudos é a reprodução intergeracional das violências, frequentemente associada à insuficiência de respostas institucionais continuadas e à sobreposição

[3] SILVEIRA, Jucimeri Isolda. **Proposta de desenhos e modelos intersetoriais de fluxos de proteção para atuação em rede: relatório técnico atualizado**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2025. Relatório técnico de consultoria. Documento interno.

de vulnerabilidades vividas pelas famílias.

Essas evidências reforçam a importância da atuação articulada das políticas públicas e da presença ativa dos serviços socioassistenciais nos territórios, especialmente daqueles voltados ao acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, como o PAEFI.

Marilena Chauí (1988) define **a violência** como a redução de um sujeito à condição de objeto. Para a filósofa, a violência ocorre no momento em que a relação entre pessoas deixa de ser mediada pelo diálogo e passa a ser uma relação de força e poder, na qual o outro é silenciado, reificado e destituído de sua autonomia e de seu lugar como sujeito de fala e de direitos. Assim, a violência não se traduz ou esgota apenas no dano físico, mas se manifesta em toda estrutura que anula a alteridade, transformando o "tu" em uma "coisa" a ser manipulada ou dominada. A violência manifesta-se quando há o uso da força para constranger, submeter ou anular a natureza de alguém; quando se impõe sobre a vontade, a liberdade e a espontaneidade dos sujeitos; e quando há violação daquilo que uma sociedade reconhece como valor ou direito. No cotidiano do PAEFI, essa definição ganha materialidade em situações como a exploração do trabalho infantil ou a violência doméstica, onde crianças e mulheres são convertidas em objetos das necessidades econômicas alheias ou do poder patriarcal. Ao serem reduzidas a essa condição, suas trajetórias e desejos são silenciados pelas dinâmicas do território e pela ausência de proteção estatal. O Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT) atua para romper o silenciamento imposto pela violência, buscando restituir às pessoas possibilidade de se expressar, participar da vida social e de sua condição plena de sujeitos de direitos frente às desigualdades e violações que as cercam.

O fortalecimento da dimensão relacional e coletiva do PAEFI se apresenta como elemento chave para o enfrentamento e a ruptura desses ciclos. Ainda que as demandas cheguem ao serviço sob a forma de sofrimentos vividos individualmente, como, medo, culpa, vergonha, angústia e exaustão, ou como conflitos familiares, expressam processos coletivos e marcadores territoriais e interseccionais mais amplos. O desafio metodológico do PAEFI consiste, portanto, em acolher o sofrimento singular e os conflitos internos sem isolá-los de suas determinações sociais, construindo leituras que articulem o individual, o familiar, o comunitário e o institucional.

Para saber mais

O **curta-metragem Vida Maria** retrata a história de uma menina que abandona os estudos para trabalhar e, ao longo da vida, reproduz esse mesmo percurso com suas filhas, evidenciando um ciclo de repetição entre gerações.

No contexto do PAEFI, o vídeo ajuda a refletir sobre como situações de violação de direitos não são episódios isolados, mas processos que se reproduzem intergeracionalmente, atravessados por desigualdades sociais, de gênero e de acesso a direitos. A intervenção especializada, nesse sentido, busca justamente interromper esses ciclos, criando outras possibilidades de trajetória para as famílias.

https://www.youtube.com/watch?v=yFpoG_htum4

Essa perspectiva dialoga diretamente com a noção de sofrimento ético-político, já discutido acima, que compreende o sofrimento como produto das desigualdades sociais e das experiências reiteradas de desvalorização, exclusão e negação de direitos, quando colocam o indivíduo em posição de inferioridade e subalternidade na sociedade (Sawaia, 2009). No PAEFI, o sofrimento que emerge nas situações de violência não se reduz à dor física ou psíquica individual, mas está vinculado a processos de desumanização, de deslegitimação das histórias de vida e de interrupção das possibilidades de reconhecimento social que se produzem e reproduzem coletivamente.

Ao ampliar essa leitura, é possível articular outras categorias analíticas que contribuem para compreender a complexidade dos sofrimentos e conflitos que atravessam o público do PAEFI a partir da dimensão relacional. A **teoria do reconhecimento**, formuladas por Axel Honneth, (2003) permite compreender a violência e a violação de direitos como expressões de processos reiterados de não reconhecimento, que afetam dimensões fundamentais da vida social: o reconhecimento afetivo, o reconhecimento jurídico e o reconhecimento social. A ausência ou negação dessas formas de reconhecimento fragiliza vínculos, compromete a autoestima, reduz a possibilidade de empoderamento, e limita o acesso efetivo aos direitos, produzindo sofrimento, exposição a riscos e retraimento da vida social.

Nancy Fraser (2006) contribui para esse debate ao articular reconhecimento, redistribuição e representação. Nessa relação, as injustiças e violações de direitos vividas pelas famílias, como aquelas acompanhadas pelo PAEFI, resultam da combinação entre desigualdades econômicas, desvalorização social e exclusão dos espaços de participação, exigindo respostas que integrem proteção social, acesso a direitos, reconhecimento da dignidade dos sujeitos, participação efetiva e controle social.

A dimensão relacional do PAEFI também encontra sustentação nas contribuições de Lev Vygotsky, ao compreender o desenvolvimento humano como um processo social e historicamente mediado. Na perspectiva do autor, o desenvolvimento humano se constitui nas relações sociais e nas mediações culturais e históricas, o que reforça a importância do vínculo, da linguagem e das práticas coletivas nos processos de proteção e cuidado (Vygotsky, 2007). Essa perspectiva permite compreender que tanto as experiências de violência quanto os processos de reconstrução de sentidos, vínculos e formas de agir não se produzem de maneira isolada, mas nas relações concretas, atravessadas por mediações simbólicas, culturais e históricas (Vygotsky, 1997). A partir dessa constatação, a atuação no PAEFI pressupõe intervir sobre os contextos relacionais nos quais os sujeitos estão inseridos, reconhecendo que a superação das situações de violação não se dá de forma individual, mas no interior de relações sociais. Assim, a linguagem, o vínculo e os espaços coletivos são elementos de mediação, se tornando fundamentais para a proteção, a elaboração do sofrimento e a ampliação das possibilidades de ação dos sujeitos.

Outras categorias analíticas ajudam a qualificar essa leitura ampliada do sofrimento relacional. Conceitos como invisibilidade social e humilhação social, discutidos por autores como Luiz Eduardo Soares (2004) e José Moura Gonçalves Filho (2020), respectivamente, permitem compreender como determinadas populações são sistematicamente desqualificadas, silenciadas e tratadas como menos dignas de cuidado, reconhecimento e proteção. Para Soares (2004), a invisibilidade não se restringe à ausência física, mas corresponde a um não-reconhecimento social que anula o sujeito enquanto possuidor de valor

CONSULTA PÚBLICA

e de voz, operando tanto pela indiferença quanto pela redução a estereótipos. Esse processo dialoga com a noção de estigma em Goffman (1988), na qual determinados marcadores sociais passam a anteceder o encontro com o sujeito, produzindo identidades socialmente deterioradas e restringindo o acesso a direitos, muitas vezes atravessadas por práticas de preconceito.

No PAEFI, essas dinâmicas se expressam quando famílias em situação de violação de direitos são previamente classificadas por categorias que reforçam culpabilização e desqualificação, fragilizando o vínculo com os serviços e dificultando processos de proteção. Esse quadro se torna ainda mais complexo quando envolve pessoas com deficiência, que historicamente vivenciam processos de estigmatização associados à ideia de incapacidade, dependência ou tutela permanente. Conforme a noção de estigma em Goffman (1988), determinados atributos — entre eles a deficiência — passam a definir antecipadamente o sujeito, produzindo identidades socialmente reduzidas e limitando sua participação em espaços de decisão e acesso a direitos. No contexto das famílias acompanhadas pelo PAEFI, esses processos podem resultar em superproteção, invisibilização das necessidades e negação da autonomia de crianças, adolescentes e adultos com deficiência, além de barreiras no acesso à rede de serviços.

Autores brasileiros como Dias (2013) e Mello (2014), embasados na discussão de Campbell (2009), definem que o capacitismo, ou seja, a produção de um padrão ideal ou perfeito, de corpos e de habilidades, estipulado por uma rede de crenças, processos e práticas, leva as pessoas com deficiência e a sociedade a assimilarem uma identidade de baixa estima, inferioridade e de “incapacidades”, e considera essencial o entendimento de que se trata de características intrínsecas ao sujeito, o que exige não só a remoção de barreiras mas, acima de tudo, o enfrentamento das opressões e dos preconceitos que comparecem de forma multifacetadas.

> *[...] uma postura preconceituosa que hierarquiza as pessoas em função da adequação dos seus corpos à corponormatividade. É uma categoria que define a forma como as pessoas com deficiência são tratadas de modo generalizado como incapazes (incapazes de produzir, de trabalhar, de aprender, de amar, de cuidar, de sentir desejo, de ter relações sexuais etc.), aproximando as demandas dos movimentos de pessoas com deficiência a outras discriminações sociais como o sexismo, o racismo e a homofobia. Essa postura advém de um julgamento moral que associa a capacidade unicamente à funcionalidade de estruturas corporais e mobiliza a avaliar o que as pessoas com deficiência são capazes de se refazer para serem consideradas plenamente humanas. Isto é, “esquece- se” que as pessoas com deficiência podem desenvolver outras habilidades não agregadas à sua incapacidade biológica (não ouvir, não enxergar, não andar, não exercer de forma plena todas as faculdades mentais ou intelectuais etc.) e serem socialmente capazes de realizar a maioria das capacidades que se exige de um “normal”, tão ou até mais que este (MELLO, 2014, p. 94-95).*

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.13.146/2015) as barreiras a que estão expostas as pessoas com deficiência, tais como entraves arquitetônicos, urbanísticos, tecnológicos, atitudinais e de informação, entre outras, causam exclusão e dificultam o acesso aos direitos humanos e fundamentais.

A humilhação social, como discute Gonçalves Filho (2020), incide também sobre essas trajetórias, produzindo sofrimento psicossocial que atravessa as relações familiares e

CONSULTA PÚBLICA

institucionais. Reconhecer essas dimensões implica construir intervenções que afirmem a pessoa com deficiência como sujeito de direitos, promovendo acessibilidade, participação e enfrentamento das práticas capacitistas no âmbito da proteção social.

A noção de sofrimento social, discutida por Pinzani e Rego (2025), no livro Vidas Roubadas, também dialoga com essa compreensão, evidenciando que a dor vivida por indivíduos e famílias não pode ser dissociada das condições sociais, políticas e econômicas que estruturam suas trajetórias. Os autores realizaram uma pesquisa em que escutaram famílias do programa Bolsa Família, e apresentam o sofrimento como resultado de processos históricos de violência, exclusão e precarização da vida, que atravessam o cotidiano e se acumulam ao longo do tempo, produzindo perdas materiais, simbólicas e relacionais. Esse sofrimento se origina em repetidas experiências de desproteção, injustiça e negação de direitos. No PAEFI, reconhecer o sofrimento social implica deslocar o foco da intervenção de uma leitura individualizante para uma abordagem que considere as múltiplas camadas de violência e exclusão que atravessam a vida cotidiana das famílias.

É diante dessa compreensão ampliada de sofrimento, que é resgatada a aposta na dimensão coletiva como estratégia no trabalho social, para a superação de situações de violações de direitos. A dimensão coletiva do PAEFI se expressa na capacidade do serviço de coletivizar a leitura das demandas, sem negar a singularidade das experiências. Devem ser construídos espaços e estratégias que permitam aos sujeitos assimilarem que seus sofrimentos não são falhas pessoais, mas efeitos de processos sociais mais amplos. Essa coletivização não elimina a necessidade de atendimentos individuais ou familiares, mas os qualifica, ao localizá-los em um horizonte de direitos, reconhecimento e proteção social.

CONSULTA PÚBLICA

Capítulo 2. — Dimensão coletiva como pressuposto metodológico para o trabalho especializado no PAEFI

Este capítulo tem como objetivo discutir a dimensão coletiva como fundamento metodológico do trabalho especializado no PAEFI, ao apresentar as concepções e princípios para a atuação no serviço, e discutir os elementos que qualificam a leitura das situações acompanhadas e as estratégias de intervenção junto às famílias e aos territórios.

2.1 Concepção coletiva como estratégia de enfrentamento aos processos de individualização dos fenômenos sociais no trabalho social especializado no PAEFI

Para discutir as concepções e práticas que compõem a dimensão coletiva do PAEFI, torna-se necessário uma maior compreensão dos princípios éticos e metodológicos que orientam o trabalho social especializado nesse serviço. Eles dizem respeito, principalmente, a uma postura ético-política diante dos sujeitos, das famílias e dos territórios, orientando a forma como se organizam as intervenções a partir da construção de vínculos e de um olhar atento e respeitoso à realidade a ser trabalhada.

No contexto brasileiro, marcado por profundas desigualdades sociais, por uma cultura política e historicamente excludente, por processos reiterados de desproteção social, a adoção de **metodologias participativas** torna-se especialmente relevante para a construção de processos coletivos de análise da realidade e de enfrentamento das situações vividas pelas famílias e comunidades. É necessário enfatizar: Sem elas não se materializa a segurança de autonomia. A metodologia participativa organiza o acompanhamento, garante a proteção e apoia processos de mudança junto às famílias, considerando suas condições concretas de vida e os atravessamentos sociais presentes nas situações de violência e violações de direitos. No campo das políticas públicas e das práticas comunitárias, a noção de metodologias participativas tem sido frequentemente associada a um conjunto de técnicas ou estratégias utilizadas em atividades coletivas. No entanto, uma compreensão mais ampla desse conceito permite reconhecê-la como uma concepção de trabalho social que subsidia a forma de produzir conhecimento sobre a realidade, estabelecer relações com os sujeitos e construir respostas frente às situações de desigualdade e violação de direitos.

CONSULTA PÚBLICA

As metodologias participativas têm raízes importantes nas experiências latino-americanas de educação popular, pesquisa participante, organização comunitária e psicologia comunitária, que se desenvolveram especialmente a partir das décadas de 1960 e 1970. Essas experiências buscaram romper com modelos tradicionais de produção de conhecimento e de intervenção social que colocavam os sujeitos apenas como objetos de estudo ou destinatários das políticas públicas. Nesse contexto, emerge a compreensão de que os sujeitos que vivenciam determinadas realidades sociais também possuem saberes e interpretações fundamentais para compreender e transformar essas realidades (Streck, 2016).

A perspectiva da educação popular, a partir da obra de Paulo Freire, contribui imensamente para esse entendimento ao afirmar que o conhecimento se produz no diálogo entre sujeitos que compartilham experiências e refletem criticamente sobre o mundo em que vivem. A participação é entendida como processo contínuo, sustentado pelo diálogo e pela prática compartilhada. Nessa direção, o diálogo constitui uma relação permanente, na qual os saberes dos sujeitos são reconhecidos e colocados em interação com o conhecimento técnico, possibilitando a construção coletiva de sentidos e de caminhos de ação (Freire, 1987). As metodologias participativas no PAEFI expressam um posicionamento ético-político que aposta na participação como experiência formativa, relacional e coletiva, capaz de ampliar a potência de agir dos sujeitos e dos territórios.

Assumir a participação como princípio metodológico exige, portanto, reconhecer a historicidade das desigualdades e inserir, de forma estruturante, uma lente interseccional no trabalho social com famílias e territórios. No SUAS, a participação das famílias pode ser vista como fator de redução da vulnerabilidade e do risco social, ao possibilitar uma outra relação dos sujeitos com a política pública e com as relações de poder que a atravessam. Dessa maneira, a participação favorece ações promotoras de cidadania, fortalece a capacidade crítica e reduz a sensação de isolamento e impotência diante das desigualdades (Saadallah, 2014).

As metodologias participativas constituem processos de intervenção construídos com os sujeitos, e não para eles, nos quais a participação não é apenas um recurso instrumental, mas elemento constitutivo do próprio método. Participar implica reconhecer os sujeitos como produtores de conhecimento sobre suas realidades, valorizando a experiência vivida, o diálogo e a ação coletiva como caminhos para o fortalecimento da autonomia e da transformação social (Montero, 2004). A participação só se efetiva quando a população exerce, de fato, um papel ativo nos processos de construção do conhecimento e de transformação da realidade, uma vez que o saber produzido no cotidiano da vida comunitária possui valor equivalente ao saber técnico-científico (Góis, 2008).

Essa perspectiva desloca o trabalho social de uma lógica prescritiva para uma lógica mediadora, na qual o profissional atua como facilitador da construção coletiva de sentidos, práticas e estratégias. Voltar-se para os processos interacionais que atravessam os modos de vida comunitários significa compreender que os sujeitos são produzidos nas relações sociais e que é nelas que se inscrevem tanto as possibilidades de sofrimento quanto de fortalecimento e emancipação (Sawaia, 1996). A atuação comunitário-libertadora, conforme discutida pelos autores acima, aponta que o trabalho coletivo pode amplificar vínculos familiares e comunitários sob o prisma da cidadania e da atualização da potência de ação dos sujeitos.

CONSULTA PÚBLICA

As metodologias participativas, nesse sentido, atuam ao mesmo tempo como processos de produção coletiva de conhecimento e como espaço de fortalecimento das capacidades de ação das famílias. Ao promover espaços de diálogo, reflexão e análise compartilhada da realidade, essas metodologias contribuem para intensificar as possibilidades de compreensão das situações vividas e para construir respostas coletivas diante dos problemas enfrentados (Ximenes et al., 2017).

Adotar tais pressupostos metodológicos pode ser uma estratégia de enfrentamento ao fenômeno contemporâneo neoliberal que atravessa o contexto das políticas públicas brasileiras. Nas últimas décadas, as transformações associadas ao desenvolvimento do capitalismo e ao neoliberalismo têm produzido um processo crescente de individualização da vida social. Nesse contexto, problemas que possuem raízes estruturais passam a ser interpretados como responsabilidades individuais, deslocando para o sujeito a explicação e a solução de situações que são produzidas por dinâmicas sociais mais amplas. O neoliberalismo não se limita a um conjunto de políticas econômicas ou a uma ideologia específica, mas constitui uma forma de organização da vida social que articula práticas e discursos institucionais orientados pela concorrência e responsabilização individual. Os indivíduos passam a ser concebidos como responsáveis exclusivos por suas trajetórias, devendo gerir suas próprias condições de vida. Tudo isso contribui para a dissolução de diversos vínculos comunitários e formas tradicionais de solidariedade. Como consequência, as pessoas passaram progressivamente a vivenciar suas trajetórias de forma mais isolada, ainda que continuem profundamente dependentes das relações sociais e econômicas que estruturam a vida coletiva (Braga, 2024).

Nesse cenário, os fenômenos sociais passam a ser frequentemente interpretados a partir de explicações individualizantes. Situações como desemprego, pobreza, violência ou ruptura de vínculos familiares tendem a ser atribuídas a escolhas pessoais, comportamentos inadequados ou fragilidades individuais, invisibilizando os determinantes sociais que produzem essas condições. Braga (2024) chama atenção para o fato de que essa lógica reforça a concorrência entre os próprios indivíduos e enfraquece as possibilidades de ação coletiva, ao estimular a auto responsabilização como norma de organização da vida social.

Quando os fenômenos sociais são interpretados predominantemente por meio de uma chave individualizante, as respostas institucionais tendem a privilegiar intervenções centradas no indivíduo ou na família isoladamente, o que pode reforçar a lógica de individualização e de responsabilização que marca a sociedade contemporânea (Silva; Alexandre, 2019). Por isso, a dimensão coletiva contribui para orientar práticas que alarguem a compreensão das situações de violação de direitos e fortaleçam estratégias de proteção social.

Nesse sentido, a **dimensão coletiva** pode ser compreendida como um modo de leitura da realidade social que embasa a análise das desproteções e as estratégias de intervenção no SUAS. Violências, discriminações, exploração do trabalho infantil, conflitos geracionais ou situações de abandono, por exemplo, estão relacionadas a desigualdades estruturais, condições precárias de vida, discriminações de gênero, raça, etarismo, capacitismo ou outras e fragilização das redes de proteção social. Ou seja, estão relacionados a fenômenos sociais e coletivos. Dessa forma, é importante construir estratégias de intervenção que não se restrinjam ao atendimento isolado de casos. A coletivização pode ocorrer em diferentes momentos do processo de trabalho: desde a leitura territorial das situações de vulnerabilidade

CONSULTA PÚBLICA

e violação de direitos, passando pela organização de estratégias coletivas de acompanhamento, até a mobilização comunitária e o fortalecimento da participação social nos territórios.

Além disso, coletivizar a intervenção expande as formas de leitura das situações atendidas e de organização das estratégias de proteção social. A identificação de fenômenos recorrentes pode levar à construção de ações conjuntas com serviços da rede socioassistencial e com outras políticas públicas, como escolas, unidades de saúde e equipamentos culturais. Atividades de mobilização comunitária, encontros territoriais e rodas de conversa podem favorecer a construção de respostas coletivas às situações de violação de direitos. Mais à frente nesse capítulo serão apresentadas estratégias metodológicas que possibilitam essa leitura coletivizada das desproteções sociais.

Como mencionado, há que se reforçar, que no trabalho social com famílias no contexto do SUAS, as intervenções não podem se restringir a respostas individualizadas ou a abordagens centradas exclusivamente nos problemas familiares. Ao contrário, é necessário considerar as determinações sociais que atravessam as experiências das famílias, bem como fortalecer os processos participativos que ampliem suas possibilidades de compreensão e de participação ativa no enfrentamento das situações vividas. Nessa direção, a construção de espaços de reflexão e diálogo coletivo constitui uma dimensão importante do trabalho social (Mioto, 2015). No PAEFI, esses princípios se expressam sobretudo na forma como se constroem as relações entre equipe e famílias ao longo do acompanhamento. Ou seja, na forma como os vínculos são construídos, na qualidade das relações estabelecidas entre os sujeitos envolvidos, como destaca Streck (2016). É nesse terreno relacional que o vínculo será discutido, entendido como parte estruturante da intervenção.

Ninguém se escuta sozinho

A noção de escuta qualificada no PAEFI não pode ser reduzida a uma habilidade individual do profissional, nem compreendida como um momento técnico isolado no atendimento. À luz das metodologias participativas e da perspectiva ético-política do trabalho social, a escuta qualificada se realiza como processo relacional, no qual o sujeito é reconhecido como participante ativo da construção de sentidos sobre sua própria experiência.

Isso significa afirmar que não há escuta qualificada onde não há participação efetiva dos sujeitos. Escutar, nesse contexto, não é apenas ouvir, mas criar condições para que o outro fale, se reconheça no que fala e possa, inclusive, se escutar enquanto fala. É nesse movimento que a experiência deixa de ser apenas vivida e passa a ser nomeada, compreendida e ressignificada, possibilitando novas formas de relação com a própria história e de (re)construção de seu projeto de vida.

Ainda que se realize em atendimentos individualizados, a escuta qualificada nunca é estritamente individual. As situações de violência e violação de direitos não se produzem de forma isolada, mas no interior de relações familiares, comunitárias e sociais. Assim, quando uma pessoa fala, ela traz consigo essas relações, histórias e atravessamentos. Mais do que isso, é a própria mediação técnica que institui esse espaço como coletivo: ao organizar a escuta, o profissional sustenta um campo de diálogo onde circulam não apenas a fala do sujeito, mas também referências sociais,

teóricas, valores, experiências compartilhadas e sentidos produzidos historicamente.

O papel dos profissionais, nesse processo, é o de mediação, alguém que cria as condições para que a fala aconteça. Isso envolve acolhimento sem julgamento, respeito ao tempo do outro, uso de linguagem acessível, atenção às formas simbólicas e não verbais de expressão, além da capacidade de sustentar silêncios e pausas como parte da ressignificação. Não se trata de conduzir, mas de sustentar um espaço em que o sujeito possa construir sua própria narrativa em relação com o mundo que o atravessa.

Mesmo nos atendimentos individuais, portanto, já está presente uma dimensão coletiva, pois o que se expressa ali são experiências que se produzem nas relações sociais. Nos espaços coletivos, essa dimensão se explicita de outra forma, por meio da circulação de falas entre sujeitos, da identificação e do reconhecimento entre pares. Suplanta a ideia de complementaridade ou hierarquia entre dispositivos, e consolida diferentes formas de materialização de um mesmo princípio: o de que a escuta qualificada só se realiza na relação.

Assim, a escuta qualificada se aproxima da perspectiva do diálogo como prática de produção compartilhada de conhecimento, na qual os saberes dos sujeitos são reconhecidos e colocados em interação com o saber técnico. Pode-se afirmar, portanto, que a escuta qualificada no PAEFI se realiza quando três dimensões se encontram: a mediação técnica dos profissionais, a participação ativa do sujeito e a compreensão de que toda experiência, ainda que narrada individualmente, é produzida e perpassada por processos coletivos.

Fora dessa articulação, o que se tem é, no máximo, registro de informação, mas não escuta.

2.2 A construção do vínculo como eixo metodológico

O **vínculo** é um dos principais instrumentos de trabalho no PAEFI. Ele se constrói por meio da presença continuada da equipe no acompanhamento das famílias e da escuta qualificada. Em contextos marcados por violações de direitos, em que muitas famílias, ao longo de suas trajetórias experimentaram relações carregadas por julgamento e controle, a construção do vínculo torna-se peça fundamental na construção de relações de confiança, e na participação dos sujeitos em processos coletivos de reflexão e transformação. A confiança permite que experiências difíceis sejam compartilhadas e analisadas, criando condições para que novas formas de enfrentamento das situações vividas possam ser construídas.

Nessa perspectiva, o estabelecimento de vínculos no PAEFI deve ser compreendido como parte constitutiva da própria proteção social. Como aponta Torres (2016), a convivência e os vínculos estabelecidos no cotidiano são dimensões essenciais da proteção, na medida em que é nas relações que se produzem tanto as desproteções quanto as possibilidades de reconhecimento, pertencimento e cuidado. Assim, o trabalho da equipe não se limita à criação de uma relação de confiança individual com a família, mas envolve a produção de condições para o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e institucionais, ampliando redes de apoio e reduzindo situações de isolamento.

Desse modo, o vínculo, no contexto do PAEFI, assume um caráter ético-político, ao se basear na criação de laços e relações que favoreçam o reconhecimento dos sujeitos, a circulação de

CONSULTA

suas experiências e a possibilidade de reconstrução de trajetórias marcadas por violações. Ao longo do acompanhamento, o vínculo sustenta a participação das famílias nos processos de intervenção, inclusive nas atividades coletivas, e contribui para que o trabalho social se desloque de respostas pontuais para a instituição de percursos protetivos mais consistentes e compartilhados.

Como já apresentado, a dimensão relacional tem um papel primordial no trabalho social especializado do PAEFI. Famílias que passaram por sucessivas experiências de julgamento institucional ou de respostas fragmentadas por parte das políticas públicas podem apresentar dificuldades em relação à permanência no acompanhamento, alternando momentos de aproximação e afastamento dos acompanhamentos. A manutenção de uma postura acolhedora, a retomada de combinados previamente estabelecidos e a construção e pactuação de responsabilidades compartilhadas, contribuem para produzir experiências de segurança na relação com o serviço. É a partir dessa relação de confiança que o vínculo é criado, permitindo assim, a construção de projetos, acordos, compromissos e pactos entre famílias, profissionais e serviços públicos, que podem gerar movimentos e mudanças pessoais, familiares e territoriais.

Para garantir que as relações se fortaleçam, o uso de uma linguagem popular, clara, acessível e contextualizada também constitui parte importante dessa escolha metodológica. A forma como as equipes se comunicam com as famílias influencia diretamente as possibilidades de compreensão, participação e elaboração compartilhada do acompanhamento. **A utilização de termos excessivamente técnicos, jurídicos ou institucionais pode produzir distanciamento e reforçar desigualdades nas relações entre profissionais e usuárias/os.** Adotar uma linguagem acessível não significa simplificar ou reduzir a complexidade das situações atendidas, seu objetivo é buscar formas de comunicação que dialoguem com os repertórios culturais, as experiências e os modos de expressão presentes nos territórios. Essa postura contribui para reduzir assimetrias de poder nas relações institucionais e para favorecer a participação efetiva das famílias na análise das situações vividas e na construção das estratégias de acompanhamento.

A atenção à linguagem torna-se ainda mais relevante quando se consideram as diferentes barreiras culturais, étnicas e sociais que influenciam o acesso das famílias às políticas públicas. Diferenças de origem territorial, pertencimento étnico-racial, trajetórias migratórias, práticas culturais podem produzir dificuldades de comunicação e interpretações distintas sobre as situações vividas. A adoção de uma linguagem simples, objetiva, respeitosa e sensível às realidades locais contribui para reduzir esses obstáculos e para ampliar as possibilidades de diálogo entre serviço, famílias e coletividade. Assim, a linguagem utilizada no acompanhamento é parte constitutiva da metodologia de trabalho no PAEFI, na medida em que influencia na sedimentação do vínculo e na compreensão das situações de violação de direitos. Ela é decisiva no envolvimento e participação das famílias na construção de caminhos de proteção disponibilizados pelo serviço.

Estratégias de comunicação que protegem: possibilidades no trabalho do PAEFI

Em um município com forte presença de povos indígenas, a equipe do PAEFI identificou que as formas tradicionais de atendimento não produziam vínculo nem participação efetiva. A

CONSULTA PÚBLICA

incorporação de educadores pares indígenas, conforme diretrizes do CNAS que reconhecem essa atuação como estratégia de mediação no SUAS, possibilitou a reconstrução da comunicação a partir das referências culturais do território. Mais do que traduzir palavras, esses profissionais mediam sentidos, facilitam a escuta e qualificam o acesso ao serviço, permitindo que o acompanhamento se dê de forma mais participativa, respeitosa e conectada aos modos de vida da comunidade.

Para maior detalhamento consultar Resolução CNAS n. 20, de 20 de novembro de 2020: https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/8072

Em um município com alto fluxo de migrantes, o principal desafio se dava na barreira linguística e na dificuldade de compreensão das orientações e dos próprios processos de acompanhamento. Nesse contexto, o PAEFI passou a utilizar estratégias de mediação tecnológica da comunicação, como aplicativos de tradução em tempo real, materiais visuais traduzidos e linguagem simplificada, organizando as atenções de modo a garantir tempo, conexão e validação das informações com os usuárias/os.

Essas estratégias ampliam o acesso e a participação, ao possibilitar que a pessoa compreenda o que está sendo dito e possa se posicionar, evidenciando que comunicar, no SUAS, é também garantir direito.

2.3 Estratégias metodológicas para a leitura coletiva das situações acompanhadas pelo PAEFI

Coletivizar a intervenção no PAEFI significa articular o acompanhamento das famílias a partir de processos mais amplos, que considerem a dinâmica territorial, as redes de proteção e as determinações, implicações e manifestações dos fenômenos. A coletivização da leitura das situações atendidas e, a partir daí, a organização de estratégias de acompanhamento, expande as possibilidades de intervenção no trabalho especializado e contribui para construção de respostas que ultrapassam a gestão de casos isolados.

O diagnóstico socioterritorial constitui uma das formas de produção dessa leitura ampliada a partir da interpretação da realidade social, permitindo identificar vulnerabilidades, riscos e potencialidades presentes nos territórios e orientar o planejamento das ações socioassistenciais (Brasil, 2012a; Koga, 2011). Tal diagnóstico pode ser realizado a partir de diferentes estratégias metodológicas junto às famílias e a rede de serviços, apresentadas a seguir.

Contudo, cabe ressaltar que sua adoção depende da criação de espaços coletivos para estruturação do trabalho pela gestão e equipe técnica, pelo avanço na integralidade entre os serviços socioassistenciais, pela consideração das especificidades e pelos recursos humanos disponíveis em cada uma das equipes e unidades. Nesse sentido, tais estratégias não se configuram como procedimentos rígidos ou padronizados, mas como possibilidades metodológicas que podem ser mobilizadas e adaptadas.

CONSULTA PÚ

Ferramenta metodológica	Finalidade	Como aplicar no PAEFI
Mapa de incidência de violações no território	Identificar padrões territoriais de violações de direitos e compreender sua distribuição espacial.	A equipe registra coletivamente os tipos de violações mais recorrentes acompanhadas pelo serviço por territórios de origem das famílias, utilizando mapas ou outras formas de registro. Essa leitura permite identificar concentrações territoriais de determinadas violações para planejar intervenções junto com as demais políticas setoriais e de defesa de direitos do território.
Discussão coletiva das situações acompanhadas	Discutir as violações de forma coletivizada como fenômenos sociais recorrentes nas diferentes trajetórias familiares.	A equipe seleciona situações semelhantes e realiza uma análise para identificar fatores estruturais comuns, trajetórias e respostas da rede de proteção. As questões a seguir podem embasar as discussões: Quais fatores aparecem de forma recorrente? Que instituições estão envolvidas? Que respostas têm sido dadas pela rede? Quais possibilidades de enfrentamentos podem ser identificadas?
Linha do tempo do território	Identificar processos históricos que atravessam as situações nos territórios.	Pode ser construída com a equipe e demais serviços da rede territorial para levantar eventos importantes, mudanças territoriais, experiências institucionais e episódios marcantes ao longo do tempo, permitindo compreender como determinadas situações se configuram e se reproduzem como repetições históricas.
Linha do tempo das trajetórias familiares	Favorecer a reconstrução coletiva das trajetórias de vida, ampliando a compreensão sobre as situações de violação de direitos vivenciadas.	Pode ser utilizada em atividades coletivas com as famílias, a fim de que os participantes reconstruam momentos marcantes de suas trajetórias em seus territórios. A partilha dessas narrativas possibilita reconhecer experiências comuns, identificar transformações ao longo do tempo e fortalecer vínculos entre os participantes. Ao compartilhar memórias significativas, os sujeitos passam a perceber suas histórias não apenas de forma individual, mas como parte de processos sociais e comunitários mais amplos.
Cartografia social de espaços de convivência e	Mapear redes de proteção, recursos comunitários e espaços	Em atividades coletivas com famílias e/ou com a rede, são identificados serviços públicos, organizações comunitárias,

proteção no território	de convivência no território.	movimentos sociais, lideranças locais e espaços percebidos como protetivos. Essa ferramenta amplia a compreensão territorial das violações e suas formas de enfrentamento, além de demarcar a rede de proteção existente e necessária.
Ecomapa das redes de apoio	Identificar e analisar as redes de apoio, vínculos institucionais e relações sociais que atravessam a vida das famílias, possibilitando compreender como diferentes atores do território participam ou não dos processos de proteção social.	O ecomapa pode ser construído junto às famílias representando graficamente as relações estabelecidas com instituições, serviços públicos, vizinhança, pessoas de referênca e organizações comunitárias. A visualização dessas conexões permite identificar vínculos de apoio, relações frágeis ou conflituosas e lacunas na rede de proteção, contribuindo para ampliar a compreensão sobre os recursos disponíveis no território e orientar estratégias de fortalecimento das redes de cuidado e apoio no acompanhamento familiar.
Genograma das relações familiares	Apesar do genograma não ser uma estratégia de leitura territorial, como os demais, ele possibilita uma coletivização das leituras das dinâmicas familiares. Seu objetivo é compreender a configuração das relações familiares ao longo das gerações, identificando vínculos de cuidado, conflitos, rupturas, violações e redes de apoio que atravessam as trajetórias das famílias acompanhadas pelo serviço.	O genograma pode ser construído juntamente com a família durante o acompanhamento representando graficamente os membros da família e os tipos de vínculos estabelecidos entre eles. Possibilita visualizar as relações intergeracionais, as dinâmicas de cuidado, proteção e violação presentes na trajetória familiar. Contribui para identificar fatores de vulnerabilidade e potencialidades que podem ser mobilizadas no processo de acompanhamento e fortalecimento da função protetiva da família.

Fonte: Elaborado pelas autoras

As estratégias metodológicas, bem como as concepções e diretrizes apresentadas ao longo deste capítulo, a partir da dimensão coletiva, contribuem para deslocar a análise das violações de uma perspectiva centrada exclusivamente no indivíduo ou na família para uma leitura contextualizada, coletivizada e territorializada dos fenômenos sociais, permitindo identificar regularidades, determinantes sociais e dinâmicas institucionais que perpassam as situações acompanhadas pelo PAEFI. Essas referências devem orientar os processos de trabalho do serviço, que serão apresentados e discutidos no próximo capítulo.

Capítulo 3 — Acompanhamento socioassistencial especializado e o percurso de proteção social no PAEFI

3.1 O caráter especializado do trabalho social no PAEFI

O **caráter especializado do PAEFI** está relacionado à natureza das violações de direitos que colocam indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, como violências, negligência, abandono, discriminação e outras formas de desproteção que comprometem os vínculos familiares e comunitários e, também, à densidade das intervenções necessárias para enfrentá-las. Diferentemente da proteção social básica, cujo foco está na prevenção de riscos e no fortalecimento de vínculos comunitários, o PAEFI atua quando a violação de direitos já ocorreu e exige processos de acompanhamento mais intensivos, continuados, especializados e articulados com diferentes atores da rede de proteção.

Essa densidade socioassistencial se expressa na forma como o trabalho é organizado. De acordo com a Tipificação Nacional o trabalho essencial ao PAEFI é constituído pelos seguintes processos de trabalho:

> Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar. (Brasil, 2009)

A execução dessas atividades envolve escuta qualificada, elaboração e monitoramento de planos de acompanhamento familiar, orientação jurídico-social, fortalecimento ou reconstrução de vínculos familiares e comunitários e articulação com serviços da rede socioassistencial e com órgãos do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos (Franca, 2016; Belo Horizonte, 2020), compreendendo, ainda, processos de ressignificação das vivências de violação de direitos, conforme orienta o Caderno de Orientações Técnicas do CREAS (2011), na medida em que o trabalho técnico busca, junto às famílias e indivíduos, atribuir novos sentidos às experiências vividas, favorecendo a reconstrução de trajetórias e o fortalecimento de sua autonomia.

Nos contextos de violência, o trabalho do CREAS também envolve reconhecer e nomear a violação de direitos, criando condições para que a família compreenda a situação reportada e possa construir estratégias para enfrentá-la. Cabe reforçar novamente que, muitas vezes, essas situações produzem isolamento social, ruptura de vínculos e fragilização das redes de apoio. Os processos de trabalho no PAEFI demandam, portanto, maior intensidade relacional

CONSULTA PÚBLICA

e maior proximidade entre equipe e usuárias/os. Atendimentos mais frequentes, especializados e articulados, acompanhamento continuado e construção gradual de estratégias de proteção tornam-se necessários diante da complexidade das situações atendidas. O trabalho também exige articulação permanente com outras políticas públicas, como saúde, educação, habitação, trabalho, esporte, cultura, segurança alimentar e nutricional, justiça e segurança pública, bem como com serviços da rede socioassistencial e organizações comunitárias (Vitória, 2025).

A escuta qualificada, a construção de estratégias de proteção e a responsabilização dos envolvidos devem ser conduzidas de forma cuidadosa, respeitando os tempos das famílias e as condições concretas em que vivem. Essa intervenção precisa ainda considerar o risco de revitimização das pessoas envolvidas nas situações de violência, orientando-se pela desnaturalização das violências enquanto fenômenos socialmente produzidos e pela não culpabilização dos sujeitos, de modo a deslocar leituras moralizantes e individualizantes para uma compreensão crítica das determinações sociais, históricas, políticas, culturais, territoriais e relacionais que atravessam as situações acompanhadas.

Dimensões que caracterizam o acompanhamento socioassistencial especializado no PAEFI

O caráter especializado do acompanhamento realizado no PAEFI não decorre apenas da ocorrência de uma violação de direitos, mas da necessidade de intervenções mais intensivas, continuadas e articuladas para sua superação. Nesse contexto, algumas dimensões contribuem para caracterizar a especificidade do trabalho social desenvolvido no CREAS:

- Reconhecimento da violência (nomear, compreender e analisar);
- Intensidade e complexidade das situações;
- Necessidade de articulação intersetorial;
- Risco de agravamento ou recorrência;
- Impactos subjetivos e sociais da violação.

Tendo em vista o reconhecimento de tais dimensões presentes no trabalho especializado, compreende-se que o público do PAEFI não se define exclusivamente pela presença ou ausência de situações de violência ou violação de direitos, mas pela **centralidade que essas situações assumem na intervenção socioassistencial, pelo grau de complexidade envolvido e pelo tipo de estratégias protetivas mobilizadas no acompanhamento.**

Cabe destacar que as famílias acompanhadas pelo PAEFI não estão circunscritas exclusivamente à Proteção Social Especial, mas circulam pelos diferentes serviços da rede socioassistencial, especialmente no território onde vivem. **Nesse percurso, é comum que estejam também vinculadas às ofertas da Proteção Social Básica, em especial ao PAIF, desenvolvido no CRAS, mas, por vezes, também ao SCFV e ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e crianças na primeira infância, além de aos benefícios socioassistenciais, o que demonstra a necessidade da articulação entre os serviços dos respectivos níveis de proteção social. No entanto, essa circulação não implica sobreposição de acompanhamentos, sendo fundamental reconhecer as especificidades do trabalho especializado realizado na média complexidade, que se distingue pela natureza das situações e pelo tipo de intervenção requerida.** Nesse contexto, vale a pena refletir sobre as especificidades do trabalho desenvolvido pela Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média Complexidade, especialmente nas articulações entre PAIF e PAEFI.

Enquanto o PAIF (Proteção Social Básica), desenvolve ações voltadas à prevenção de riscos, ao fortalecimento de vínculos e à ampliação do acesso a direitos, o PAEFI, (Proteção Social Especial de Média Complexidade), atua em situações em que há violação de direitos instalada, demandando um trabalho mais intensivo, contínuo e especializado. Nesse sentido, o acompanhamento pelo PAEFI pressupõe um nível de complexidade que desloca a centralidade da intervenção para a proteção especial. Contudo, essa delimitação não elimina a necessidade de articulação entre os serviços, seja por meio da discussão de casos, do compartilhamento de análises ou da inserção das famílias em atividades coletivas e ações do território desenvolvidas na proteção básica, a partir de uma relação de complementaridade entre os serviços.

Para explicitar essa distinção entre os serviços e situações atendidas, é possível analisá-las a partir de três dimensões articuladas: o nível de exposição às situações de risco ou violação, os fatores que aumentam a suscetibilidade à sua ocorrência ou agravamento, e a capacidade de resposta das famílias, do território e da rede de proteção. A partir dessas dimensões, torna-se possível compreender em que medida a intervenção pode se dar no campo da prevenção, como no PAIF, ou exige um acompanhamento especializado, como no PAEFI.

Figura XX: Dimensões do TSFT no PAIF e no PAEFI

Dimensão	PAIF (Proteção Social Básica)	PAEFI (Proteção Social Especial de Média Complexidade)
Finalidade do trabalho social	**Prevenção de riscos sociais e fortalecimento** da função protetiva das famílias, com foco na convivência familiar e comunitária	Enfrentamento de situações de risco pessoal e social decorrentes de **violação de direitos**, com foco na proteção e reconstrução de vínculos e de projetos de vida

CONSULTA PÚBLICA

Natureza da demanda	Situações de vulnerabilidade e riscos **de menor complexidade**, com foco na prevenção da incidência.	Situações de **violação de direitos que demandam acompanhamento especializado**, em razão da maior exposição, gravidade e intensidade das desproteções contribuindo na prevenção da reincidência e do agravo.
Intensidade do acompanhamento	Continuado, de caráter preventivo e proativo, orientado à proteção social no território, à ampliação de acessos e ao fortalecimento das relações familiares e comunitárias	Mais intensivo, sistemático e especializado, exigindo maior densidade de proteção, orientado para violação de direitos agravadas, já configuradas e/ou recorrentes
Centralidade do território	Território como espaço onde **se produzem e reproduzem as vulnerabilidades,** e se evidenciam os marcadores de desigualdades e as fragilidades dos vínculos familiares e comunitários	Território como espaço onde **se produzem e se reproduzem as violações**, exigindo análise crítica das desigualdades, dos marcadores sociais da diferença, das interseccionalidades, das omissões do Estado e das dinâmicas institucionais
Foco da intervenção	Fortalecimento de vínculos, de convivência comunitária, de desenvolvimento de potencialidades, de acesso a serviços e direitos, orientando inclusive as ações comunitárias e preventivas	Interrupção de ciclos de violação, proteção imediata, reconstrução de vínculos e de projetos de vida e redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.
Relação com a rede	Articulação intersetorial para ampliação de acessos e prevenção de riscos	Atuação **fortemente articulada com as políticas setoriais, o Sistema de Garantia de Direitos e com os demais órgãos do Sistema de Justiça**
Abordagem do território no TSFT	Ênfase na dimensão coletiva, comunitária e participativa, com ações no território para prevenção, proteção e para o fortalecimento de redes	Ênfase na leitura das **dinâmicas territoriais que produzem desproteção e violação**, **e na articulação intersetorial**, orientando intervenções mais especializadas e estratégicas
Direcionalidade ético-política	Promoção de direitos, fortalecimento da autonomia e do protagonismo das famílias e incidência sobre as condições estruturais que produzem as vulnerabilidades	Proteção especializada, enfrentamento das violações e incidência sobre as condições estruturais que produzem os riscos.

Fonte: Elaborado pelas autoras (2026).

As dimensões apresentadas acima não têm a intenção de definir fronteiras fixas entre os serviços. Elas objetivam contribuir para orientar decisões técnico-operativas, favorecendo respostas mais adequadas à complexidade das situações e à garantia da proteção social às famílias. Além de permitir qualificar a análise das demandas apresentadas pelas famílias, tal leitura reafirma a importância da articulação entre os serviços, tanto na produção de análises compartilhadas, quanto na mobilização de estratégias complementares no território.

PAIF e PAEFI acompanham juntos a mesma família?

Não. O acompanhamento familiar não deve ser realizado simultaneamente pelos dois serviços, a fim de evitar sobreposição, fragmentação e confusão para a família.

Mas isso não significa ausência de articulação. PAIF e PAEFI atuam de forma complementar, podendo:

- Inserir a família em atividades coletivas do território desenvolvidas pelo CRAS ou de forma conjunta (grupos, oficinas, ações comunitárias);
- Encaminhar famílias para os demais serviços da proteção básica, especialmente para o SCFV, para o SPSBD, assim como para os benefícios socioassistenciais, e para os demais serviços, projetos e programas da rede socioassistencial do território
- Articular campanhas e ações intersetoriais;
- Acontecer atendimentos pontuais no CRAS para orientações diversas;
- Compartilhar estratégias de intervenção;
- Construir respostas conjuntas no território.

O ACOMPANHAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DE UM SERVIÇO POR VEZ, MAS A PROTEÇÃO É COMPARTILHADA.

Diante dessas distinções, torna-se importante que as equipes possam refletir continuamente sobre a natureza da intervenção que estão realizando. Além da análise da demanda inicial, é necessário avaliar a complexidade das situações, os impactos das violações e as estratégias necessárias para o acompanhamento.

Nesse sentido, algumas questões podem auxiliar na reflexão sobre o caráter especializado da intervenção no PAEFI:

Para refletir: Minha intervenção é especializada?

As perguntas a seguir podem auxiliar na reflexão sobre a natureza da intervenção realizada no acompanhamento familiar.

- Ao escutar uma família ou indivíduo, consigo identificar os riscos sociais produzidos pelas

violações de direitos?

- Consigo criar um espaço de escuta que seja acolhedor e seguro, especialmente quando se trata de experiências de violência?
- Estou atento(a) para não culpabilizar ou moralizar as experiências narradas pelas(os) usuárias(os)?
- Minha escuta contribui para a compreensão das violações como fenômenos sociais, históricos e coletivos?
- A escuta que realizo permite identificar quais políticas públicas ou serviços da rede precisam ser mobilizados?
- Estou utilizando a escuta como instrumento para fortalecer vínculos, ampliar redes de apoio e promover o acesso a direitos?
- Consigo transformar as narrativas trazidas pelas(os) usuárias(os) em estratégias de proteção e responsabilização dos envolvidos, em diálogo com outros atores do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos?
- Estou atento(a) para conduzir as atenções dispensadas de forma que não produza revitimização, respeitando o tempo e as condições da família?
- Consigo estabelecer uma agenda continuada com as famílias, garantindo atendimentos continuados e frequentes?
- A intervenção em todo o percurso protetivo do PAEFI exige acompanhamento continuado e intervenções mais intensivas do que aquelas realizadas na proteção social básica?

Dito isso, compreender o caráter especializado do trabalho social com famílias e territórios no PAEFI implica reconhecer que as situações atendidas são atravessadas por múltiplas dimensões que não podem ser apreendidas ou enfrentadas a partir de um único campo de saber ou prática profissional.

As reflexões apresentadas evidenciam que a complexidade das violações de direitos, bem como os efeitos que produzem na vida das famílias, exigem intervenções que articulem diferentes olhares, conhecimentos e estratégias, superando abordagens fragmentadas ou restritas a uma única área de formação e de atuação. É nesse horizonte que a interdisciplinaridade se apresenta como um princípio estruturante do trabalho especializado na média complexidade.

3.2 A interdisciplinaridade no trabalho do PAEFI

Como já mencionado, o trabalho social especializado com famílias e territórios no PAEFI deve ser compreendido a partir do reconhecimento de que as situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos são produzidas em contextos sociais marcados por desigualdades estruturais, não podendo ser reduzidas a dimensões individuais.

Nessa compreensão, é importante afirmar o olhar interdisciplinar no SUAS. A complexidade das situações atendidas, atravessadas por violações de direitos, desigualdades sociais, dinâmicas familiares, questões territoriais e institucionais, exige a atuação articulada de diferentes áreas do conhecimento, como psicologia, serviço social, pedagogia, direito,

CONSULTA

ciências sociais, entre outras, conforme estabelecido na Resolução CNAS nº 17/2011 (CNAS, 2011), além de trabalhadoras(es) de nível médio e fundamental, como preconizado na Resolução CNAS nº 9/2014 (CNAS, 2014). O trabalho interdisciplinar no SUAS requer uma leitura compartilhada da realidade, que integre diferentes saberes e supere abordagens fragmentadas, limitadas ou reducionistas.

Nesse sentido, compreender a história das profissões, suas visões de mundo e os projetos ético-políticos que as orientam é condição essencial para uma atuação consistente no SUAS. Cada área carrega tradições, disputas e concepções sobre sujeito, sociedade e intervenção que influenciam diretamente as práticas profissionais. É nesse ponto que se torna possível aprofundar o diálogo entre as trajetórias da psicologia e do serviço social, as duas áreas de maior presença e obrigatoriedade nos serviços do CREAS e que, juntamente com o profissional do direito, conformam a equipe de referência. Tais áreas carregam, em suas histórias, heranças que ajudam a compreender os desafios contemporâneos da atuação profissional. No campo da psicologia, por exemplo, historicamente predominou uma perspectiva individualizante, voltada ao ajustamento dos sujeitos à ordem social vigente (Costa; Lordello, 2019). Essa lógica vem a ser tensionada a partir da década de 60 e 70, com as contribuições da psicologia social crítica latino-americana, especialmente com Ignacio Martín-Baró (Martín-Baró, 1996) e Silvia Lane (Lane, 1984), que passam a compreender o sofrimento como expressão das condições sociais, defendendo uma prática comprometida com a transformação da realidade.

O serviço social, por sua vez, o movimento de reconceituação, analisado por Marilda Iamamoto (Iamamoto, 2007) e José Paulo Netto (Netto, 1996), representou uma ruptura com práticas assistencialistas e moralizantes, ao incorporar a análise da questão social a partir de suas determinações históricas e estruturais. Essa virada crítica reposiciona o serviço social como uma profissão comprometida com os direitos sociais e com o enfrentamento das desigualdades produzidas pelo modo de produção capitalista, ao assumir um projeto ético-político profissional que se impõe na defesa intransigente da democracia, da justiça social, da emancipação humana e da classe trabalhadora.

No Direito também encontramos um caminho importante, especialmente pós Constituição Federal de 1988, o ordenamento jurídico deve abandonar o foco exclusivo na literalidade da lei (positivismo legalista) para priorizar a dignidade da pessoa humana, os direitos fundamentais e o impacto coletivo das decisões, essa é a base do neoconstitucionalismo e da atual teoria social do direito (Barroso, 2005). Assim, o direito possui papel fundamental na assistência social por oferecer os instrumentos necessários à garantia, defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais. A atuação jurídica contribui para que usuários e famílias compreendam seus direitos e os meios para exigi-los, fortalecendo o exercício da cidadania e o acesso à justiça. No âmbito dos CREAS, o profissional do direito integra o trabalho interdisciplinar, realizando orientação jurídico-social, apoiando estudos e planos de acompanhamento e articulando ações com o Sistema de Garantia de Direitos. Além disso, auxilia na prevenção e enfrentamento das violações de direitos, na mediação de conflitos e na promoção da autonomia dos usuários. Dessa forma, o Direito ultrapassa uma perspectiva meramente normativa, tornando-se um importante campo de conhecimento para a proteção social, a inclusão cidadã e a consolidação da assistência social como política pública de direitos.

CONSULTA PÚBLICA

É nesse deslocamento que essas trajetórias se encontram. A psicologia social crítica, o serviço social reconceituado, o direito sob a ótica dos direitos humanos e do neoconstitucionalismo, e a educação popular presente na atuação dos orientadores sociais de nível médio ou superior convergem ao recusar explicações individualizantes e ao afirmar que o sofrimento, a vulnerabilidade e as violações de direitos são produzidas em processos sociais, históricos, políticos, culturais e coletivos. No contexto do SUAS, esse encontro se materializa na construção de práticas socioassistenciais que articulam território, vínculos, direitos e participação social, a partir de uma atuação interdisciplinar comprometida com a leitura crítica da realidade e com a transformação das condições que produzem desproteção.

Assim, a intervenção se dá a partir da construção de um olhar psicossocial e jurídico, que reconheça os sujeitos em suas condições concretas de vida, e compreenda as demandas como expressão de processos sociais mais amplos. Dessa forma, ela requer a elaboração de respostas que não se limitem à adaptação, mas que contribuam para o fortalecimento de vínculos, a ampliação de direitos e a transformação das condições sociais que (re)produzem desproteção. Como mencionado anteriormente, esse foco implica superar abordagens fragmentadas e incorporar estratégias coletivas, territoriais e intersetoriais, especialmente no acompanhamento familiar no PAEFI, onde as situações de violação de direitos exigem análise ampliada e atuação articulada.

Essa "*práxis"* integra as contribuições da psicologia, do serviço social, do direito, do nível médio e dos auxiliares administrativos em uma perspectiva ético-política comprometida com a emancipação dos sujeitos e com a construção da autonomia das famílias. Neste caderno, a noção de *práxis* é compreendida a partir da tradição crítica latino-americana, especialmente em diálogo com Paulo Freire, para quem a *práxis* se constitui como a unidade entre ação e reflexão orientada à transformação da realidade, implicando compromisso ético-político com a superação das opressões (Freire, 1987). Essa noção é aprofundada por Costa e Lordello (2019) ao compreenderem a *práxis* como ação humana localizada na e para a realidade social, articulando dimensões objetivas e subjetivas. Para os autores, a *práxis* não se reduz à aplicação técnica ou à soma entre teoria e prática, mas constitui um movimento contínuo de ação-reflexão-ação, no qual, ao transformar o mundo, os sujeitos também se transformam, sendo, portanto, inseparável das condições históricas, sociais, culturais e políticas que produzem o sofrimento e as violações de direitos. Nessa perspectiva, a *práxis* psicossocial e jurídica, acrescidas dos saberes e habilidades dos profissionais de nível médio e de auxiliares administrativos, implica uma atuação compromissada com a realidade concreta das populações atendidas, voltada à produção de mudanças nas condições de vida, no acesso e no usufruto de direitos.

A intervenção a partir dessa concepção parte do reconhecimento de que as situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos não podem ser compreendidas como "casos" isolados, descolados de seus contextos de vida. A própria noção de "caso", quando utilizada de forma acrítica, tende a individualizar expressões da questão social, deslocando para os sujeitos responsabilidades que são produzidas por desigualdades estruturais. Como apontam Iamamoto (2009) e Netto (2001), esse tipo de abordagem obscurece as determinações sociais da pobreza, da violência e das violações de direitos, fragilizando a produção de respostas efetivamente protetivas.

CONSULTA PÚBLICA

Nesse ponto de convergência entre as áreas, é possível reconhecer que diferentes campos do conhecimento contribuem para a construção do Trabalho Social com Famílias e Territórios, sem que isso implique sobreposição ou hierarquização de saberes. A Psicologia, especialmente a partir de uma perspectiva social crítica, oferece ferramentas importantes para a compreensão das dimensões relacionais e subjetivas do sofrimento, entendendo-o como produzido nas condições concretas de vida, nas desigualdades e nas experiências de não reconhecimento. Esse viés permite qualificar a escuta, compreender os vínculos, os processos identitários e os impactos psicossociais das violações de direitos, contribuindo para intervenções que considerem a história, os afetos e os sentidos produzidos pelos sujeitos em suas trajetórias.

O Serviço Social, por sua vez, aponta de forma decisiva a leitura da realidade a partir da questão social e de suas determinações históricas, econômicas, políticas, culturais e territoriais. A partir do legado do movimento de reconceituação, a profissão consolida uma compreensão crítica das desigualdades, situando as demandas das famílias no campo dos direitos e das responsabilidades públicas. Esse enfoque contribui para a análise das condições objetivas de vida, das políticas públicas, do acesso (ou não) a direitos e das formas de proteção social disponíveis no território, ao tempo em que desvenda as implicações relacionais e as noções de pertencimento, orientando a intervenção para a garantia de direitos, a articulação em rede e a incidência sobre as dimensões materiais e imateriais que sustentam as situações de vulnerabilidade e violação.

O Direito sob o viés dos direitos humanos significa colocar a dignidade da pessoa humana no centro de todo o sistema jurídico, que passa a subsidiar a elaboração, interpretação e aplicação das leis, priorizando a proteção dos indivíduos contra abusos do Estado e garantindo condições materiais e imateriais para uma vida digna, em consonância com as previsões constitucionais.

Os Profissionais de Nível Médio sustentam a execução cotidiana da política de assistência social, e comparecem na linha de frente da abordagem social, da busca ativa, da coleta de dados, da mediação comunitária e com povos e comunidades tradicionais, além do suporte aos atendimentos individuais, familiares e coletivos. Enquanto os Auxiliares Administrativos sustentam a engrenagem operacional da política de assistência social, tendo por função gerenciar os processos administrativos, operacionais e logísticos que viabilizam a intervenção. E como equipe, todos precisam comungar da mesma análise crítica que assimila os determinantes das violências e das violações de direitos, assim como das intencionalidades, do planejamento, da execução, do monitoramento e da avaliação da intervenção no PAEFI.

No Trabalho Social com Famílias e Territórios, essas contribuições se encontram e se potencializam. Se, por um lado, é fundamental compreender os vínculos, os afetos e os sofrimentos produzidos nas relações, por outro, é igualmente necessário situá-los nas condições concretas de existência, nas desigualdades estruturais e nas respostas (ou ausências) do Estado. Assim, a intervenção não se restringe nem à dimensão subjetiva, nem à dimensão material, mas se constrói na articulação entre ambas, reconhecendo os sujeitos em suas experiências singulares e, ao mesmo tempo, como parte de processos sociais mais amplos. É nessa articulação que se sustenta uma abordagem psicossocial, jurídica,

CONSULTA PÚBLICA

administrativa na esfera da PSE e, portanto, socioassistencial, comprometida com a proteção, o fortalecimento de vínculos e a efetivação de direitos no território.

Por sua vez, e como já sinalizado, a vertente psicossocial aqui proposta não se restringe à psicologia e ao serviço social. Diferentes campos do conhecimento, como a pedagogia, as ciências sociais e o direito, além de outras categorias previstas na Resolução CNAS n.º 17/2011 (CNAS, 2011) e na Resolução CNAS n.º 09/2014 (CNAS, 2014), também vêm produzindo perspectivas críticas sobre a realidade social, contribuindo para a compreensão das desigualdades, das relações de poder e dos processos de exclusão. No cotidiano do SUAS, essa diversidade se materializa no trabalho interdisciplinar, que amplia as possibilidades de análise e intervenção sobre as situações abordadas.

Nessa direção, a noção de *práxis* psicossocial, conforme discutida por Costa e Lordello (2019), torna-se um referencial importante para orientar a atuação no SUAS. Ela parte de uma prática que atua na realidade concreta das populações atendidas e a ela retorna, para compreendê-la e para transformá-la, articulando análise crítica e intervenção comprometida com os efeitos sociais das ações profissionais. Assim, a *práxis* psicossocial se afirma como um modo de intervenção orientado por uma ética comprometida com as maiorias populares, com a produção de direitos e com o enfrentamento das desigualdades que atravessam os territórios.

Para aprofundar: como a *práxis* psicossocial e jurídica orienta o dia a dia no PAEFI

Uma família é acompanhada pelo CREAS em razão de violência doméstica envolvendo a mãe e dois filhos adolescentes. A situação envolve medo, ruptura de vínculos, dificuldades de acesso à renda e acionamento do sistema de justiça.

No acompanhamento especializado, a equipe constrói uma leitura compartilhada da situação, considerando simultaneamente os impactos da violência nas relações familiares, as condições concretas de vida e os direitos envolvidos. A escuta das experiências, a análise das condições materiais e a orientação sobre direitos não se organizam de forma separada, mas se entrelaçam no cotidiano do trabalho.

Assim, ao mesmo tempo em que se criam espaços de escuta e ressignificação das vivências, são viabilizados acessos a benefícios e serviços, orientações jurídico-sociais são construídas de forma acessível à família e estratégias de proteção são pactuadas com a rede. Cada profissional atua a partir de seu campo, mas em diálogo permanente, compartilhando análises, construindo estratégias conjuntas e acompanhando os desdobramentos no território.

Mais do que a soma de atendimentos, a intervenção se constrói como um processo integrado, fundamentado pela articulação entre diferentes saberes e pela reflexão contínua sobre a realidade vivida. É nesse movimento de ação x reflexão x ação, construído de forma coletiva, que se expressa a *práxis* psicossocial no cotidiano do PAEFI.

Nesse sentido, e como descrito no Volume I o ângulo interdisciplinar é uma dimensão constitutiva de todo o percurso de proteção no PAEFI, atravessando os diferentes processos de trabalho e construção de estratégias de intervenção voltadas à interrupção das violações e à reconstrução de vínculos e direitos.

3.3 Percurso de proteção no acompanhamento especializado no PAEFI

Considerando os debates apresentados até aqui, discutiremos agora o percurso do trabalho social especializado com famílias e territórios no PAEFI, buscando qualificar a compreensão sobre os diferentes processos que estruturam a intervenção no serviço junto às famílias como um **percurso de proteção social especializado no serviço.** Tal percurso de proteção social se dá de modo contínuo e é composto por diferentes processos de trabalho articulados ao longo do acompanhamento, que sustentam a superação gradual das violações e a recomposição de direitos, e compõem o que chamamos de **acompanhamento especializado,** entendido como um percurso de proteção, e não como resposta pontual, imediata ou emergencial, de modo a evitar atenções episódicas e práticas fragmentadas. Esse percurso se torna estratégico no fortalecimento das capacidades familiares, comunitárias e territoriais e na articulação intersetorial necessária para enfrentar a complexidade das violências e violações de direitos que chegam ao CREAS.

Essas práticas não se limitam a procedimentos formais, mas constituem processos vivos realizados com e para as famílias. Expressam uma intervenção planejada, contínua e orientada por objetivos definidos conjuntamente com as(os) usuárias(os), a partir da análise de suas experiências, necessidades e potencialidades. Andrade (2018) demonstra que o acompanhamento no PAEFI é aprimorado pelas(os) trabalhadoras(es) como um processo, marcado pelo caráter dinâmico, imprevisível e relacional do trabalho. O acompanhamento ocorre no encontro, e este, por sua vez, como enfatizado anteriormente, é sempre atravessado pela história das famílias, pelas determinações sociais que estruturam as situações de violação e pelas condições concretas do território. Nesse processo, o vínculo se afirma como base do acompanhamento especializado, garantindo sua continuidade e efetividade. Dessa forma, o acompanhamento desenvolvido no trabalho social especializado no PAEFI se produz na relação concreta com as(os) usuárias(os), nas tensões e negociações que emergem, nos movimentos da família e nas leituras contínuas que a equipe realiza sobre o risco, a proteção e as possibilidades de mudança. Não existe linearidade ou protocolo que dê conta da complexidade do trabalho, embora ter protocolos é fundamental. O acompanhamento é um percurso, que envolve idas e vindas, avanços e interrupções, reorganizações e recomeços, e é justamente essa processualidade que define seu caráter especializado. (Andrade, 2018). Acompanhar significa *"estar com"*, construir caminhos possíveis, produzir sentidos sobre as experiências vividas e articular recursos que sustentem a reconstrução de direitos.

Essa compreensão implica reconhecer que o acompanhamento especializado exige intencionalidade técnica e ética, conforme defendem Rebouças e Santos (2009). Tal intencionalidade não se restringe ao uso de instrumentos, mas envolve integrar fundamentos

CONSULTA PÚBLICA

teórico-metodológicos e ético-políticos capazes de orientar leituras complexas das situações de violação e de produzir deslocamentos nas condições que sustentam o sofrimento.

Ao analisar as falas de trabalhadoras(es) do PAEFI, Andrade (2018) mostra que o acompanhamento promove transformações que, embora muitas vezes invisíveis aos indicadores formais, são significativas para quem está inserido no processo. Pequenos deslocamentos, como compreender um direito, reorganizar a rotina, estabelecer limites, acessar um equipamento público, se engajar em atividades comunitárias, desenvolver o sentimento de pertencimento ou ressignificar um episódio de violência, são resultados concretos desse percurso. Esses movimentos, segundo a autora, só se tornam viáveis porque o acompanhamento cria um espaço onde é possível "falar de si", refletir sobre a própria história, construir novos sentidos sobre a violência e a violação experienciada, trocar experiências entre trajetórias similares, e definir alternativas possíveis de enfrentamento, individuais e coletivas. Trata-se, portanto, de um processo que combina presença, continuidade, vínculo e análise crítica da realidade.

Como apresentado, na Proteção Social Especial, a construção de vínculo é condição para que usuárias(os) possam nomear conflitos, acessar suas próprias narrativas, socializar itinerários comuns, e romper com dinâmicas de silenciamento produzidas por práticas institucionais marcadas pelo racismo, pela culpabilização e pela fragmentação dos atendimentos (Akerman, 2013). Por isso, o vínculo é uma condição de proteção. Ele se alimenta pela presença contínua, pelo acolhimento sem julgamentos, pelo respeito ao tempo singular de cada família e pela coerência entre o que o serviço propõe e o modo como age. Nesse percurso, é necessário que se faça uma aposta de que as famílias podem transformar suas trajetórias. Ao mesmo tempo, é preciso reconhecer que tais mudanças não se produzem no plano individual. Elas dependem da assiduidade de fatores de proteção, do acesso às políticas públicas, da atuação articulada da rede intersetorial, das dinâmicas do território, da comunhão nos enfrentamentos e das condições sociais e históricas que constituem cada situação de vulnerabilidade e risco social. A seguir, serão apresentados os processos de trabalho, que, de forma integrada, estruturam o acompanhamento especializado com famílias e territórios no PAEFI.

3.4 Processos de trabalho do acompanhamento socioassistencial especializado no PAEFI

Tendo em vista que **o acompanhamento especializado no PAEFI se organiza como um percurso contínuo de proteção, é detalhado a seguir o conjunto de processos de trabalho que o estruturam** e lhe conferem sentido. Mas, como destacado acima, estes estão articulados entre si, permeados pelo vínculo, pela análise crítica das violações e pela leitura interseccional das trajetórias familiares, dando materialidade ao acompanhamento no serviço.

Acolhida Especializada

A acolhida integra o conjunto de seguranças socioassistenciais e constitui uma garantia fundamental de proteção imediata, informação qualificada e reconhecimento institucional. No

CONSULTA PÚBLICA

PAEFI, a acolhida é o processo de trabalho inicial do acompanhamento especializado, se materializando como a porta de entrada no serviço, que direciona a forma como este recebe, interpreta e responde às demandas de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

Segundo as Orientações Técnicas do CREAS (BRASIL, 2011), a acolhida é o primeiro momento de contato da equipe com as famílias e tem como objetivo compreender, de maneira ampliada, o motivo da chegada ao serviço, o caminho anterior das atenções dispensadas, os sentidos atribuídos pelas famílias às violências vividas e as expectativas em relação ao PAEFI e às provisões do SUAS. É uma ação técnica que envolve a apresentação do serviço e da unidade, sua localização na política de assistência social, seu funcionamento, suas prestações e seus limites. Para além disso, é um momento de orientação quanto ao acesso e usufruto dos direitos sociais e possíveis encaminhamentos que se vislumbrarem pertinentes.

A acolhida envolve ainda uma avaliação inicial de risco, que considera sinais de violência física, ameaças, exposição iminente à violação, uso prejudicial de substâncias psicoativas, exploração de diversas ordens ou qualquer outro indicador de urgência. Nesses casos, as Orientações Técnicas (Brasil, 2011) determinam que a equipe acione prontamente os serviços parceiros capazes de ofertar proteção emergencial, tais como a política de saúde e de segurança pública. Da mesma forma, situações que configuram crime ou violação extremamente grave que envolvem crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas ou pessoas com deficiência exigem a comunicação imediata aos órgãos do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas, Delegacias Comuns, Conselhos de Direitos, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário. Além dessas situações, caso a demanda apresentada não corresponda à finalidade do PAEFI, cabe à equipe orientar com precisão e realizar o encaminhamento imediato e responsável para outros serviços da rede, assegurando que a(o) usuária(o) não permaneça desassistido.

Saiba mais: Das notificações obrigatórias:

No atendimento às situações de violação de direito a públicos mais vulneráveis, existem algumas situações que por força de lei devem ser comunicadas na forma de notificação à autoridade competente. Vejamos:

CRIANÇA E ADOLESCENTE – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (BRASIL, 1990)

PESSOAS IDOSAS – Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento. Art. 50. Constituem obrigações das entidades de atendimento: XVI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares; (BRASIL, 2003)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015). Art. 7º É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência. (BRASIL, 2015, grifo nosso)

O serviço que identificar a violação de direito é o responsável por comunicar à autoridade competente a situação, seja por ficha de notificação (nos municípios onde estiver instituída) ou por ofício. Para evitar a exposição do técnico e a fragilização do vínculo de confiança com a família, é sugestivo que o ato de notificar seja uma ação de gestão, ou seja, assinada pela coordenação da unidade ou órgão gestor da política de assistência social, de forma a não fragilizar as equipes de referência. (Spíndola, 2022, págs. 90/91)

Embora se expresse de maneira mais didática no primeiro atendimento, a acolhida não deve ser compreendida como etapa isolada, mas como dimensão permanente do acompanhamento especializado. Isso significa que acolher não se resume apenas ao momento inicial: é uma postura ética que atravessa toda a relação profissional. Receber sem julgamentos, escutar com atenção, reconhecer o sofrimento, legitimar a narrativa e pactuar formas de trabalho compõem o núcleo da construção de vínculo, elemento decisivo para a continuidade e efetividade do percurso de proteção no PAEFI.

Nesse sentido, o conceito de acolhida aqui proposto aproxima-se da noção de reconhecimento, trabalhada por Honneth (2003), apresentada anteriormente e tensionada no campo socioassistencial por autores como Torres (2016) e Siqueira (2023). Para esses autores, acolher significa reconhecer o sujeito como alguém cuja experiência é legítima, validando seu sofrimento e sua exposição ao risco social, e evitando que a política pública reproduza práticas de silenciamento ou descrédito que historicamente marcam os trajetos das famílias em situação de violação.

A acolhida, nessa perspectiva, envolve desde a construção de um vínculo que favoreça a autoconfiança do sujeito, passando pelo reconhecimento de seus direitos, até a afirmação de seu valor social e de seus modos de existência. Quando essas dimensões não são asseguradas, o que se observa é a reprodução institucional de processos de desqualificação, invisibilização e negação de direitos.

Nessa direção, ao dialogar com Axel Honneth, Torres (2016) contribui para compreender que a proteção social no SUAS se materializa também no campo das relações. A autora amplia essa compreensão ao localizar o reconhecimento como dimensão constitutiva da proteção social. Assim, a acolhida pode ser compreendida como uma mediação concreta por meio da qual o Estado se faz presente na vida dos sujeitos, não apenas garantindo direitos formais, mas afirmando sua dignidade e seu lugar no mundo social. Nessa perspectiva, a política pública não apenas responde a necessidades, mas intervém nos modos como os sujeitos são vistos, ouvidos e reconhecidos, podendo tanto reproduzir processos de desqualificação quanto operar como espaço de reconstrução de vínculos e de afirmação de direitos.

A contribuição de Siqueira (2023) é especialmente relevante ao explicitar que a ausência de acolhida pode ser compreendida como uma forma de negação de sua experiência, de sua dor e, em última instância, de sua própria condição de existência. Nessa perspectiva, o não reconhecimento é um fator produtor de sofrimento e de aprofundamento das vulnerabilidades e dos riscos, podendo inclusive assumir caráter traumático. Dessa forma a acolhida precisa reconhecer, validar e sustentar a existência do outro como legítima e, inclusive, assinala que os determinantes são estruturais e se reproduzem em outras famílias.

CONSULTA PÚBLICA

Ao incorporar essa leitura, a noção de acolhida se desloca de uma compreensão restrita a um momento inicial do atendimento ou a uma atitude pontual dos profissionais, passando a ser entendida como uma postura ético-política que comparece em todo o percurso protetivo. Essa prática exige escuta qualificada, sensibilidade às desigualdades estruturais (de classe, raça, gênero, sexualidade, geração, deficiência, território) e compromisso com a não reprodução das violências já vivenciadas pelas famílias. **Assim, a acolhida se diferencia de procedimentos de triagem, seleção ou regulação de acesso. Ela inaugura o percurso de proteção, organiza o processo de trabalho, qualifica os registros e estabelece bases para que equipe e família construam, conjuntamente, os caminhos da intervenção.** A forma como esse primeiro contato é conduzido, de maneira respeitosa, explicativa e sensível às desigualdades estruturais, tende a determinar não apenas a permanência da família no serviço, mas também a qualidade da relação que será estabelecida e, por consequência, a potência transformadora do acompanhamento no PAEFI.

Do ponto de vista metodológico, a acolhida no PAEFI pode se realizar de forma individual e/ou coletiva, a depender das características da demanda, do território e da avaliação técnica da equipe. Em ambos os casos, é necessária uma intervenção planejada, que mobiliza técnicas, instrumentos e saberes profissionais específicos.

A acolhida coletiva, quando utilizada no PAEFI, a partir da escuta em grupos, mostra-se especialmente potente para reafirmar o caráter social das violações de direitos, favorecendo a identificação de experiências comuns, a circulação da palavra e a construção de leituras compartilhadas da realidade. Ainda assim, deve ser sempre acompanhada da possibilidade de ser realizada na vertente individual, respeitando singularidades, riscos e necessidades de proteção, conforme as peculiaridades.

A acolhida em ambas as modalidades deve cumprir as seguintes funções:

- **Recepção qualificada,** entendida como o primeiro cuidado institucional, que envolve a forma de receber, a linguagem utilizada, o manejo do tempo e do espaço e a objetividade das informações ofertadas;
- **Escuta inicial e contextualizada,** voltada à compreensão da situação vivenciada, de seus impactos subjetivos e relacionais e de sua inserção no território e na rede de proteção social;
- **Oferta de informações acessíveis sobre o PAEFI,** o funcionamento do CREAS, os direitos socioassistenciais e os demais serviços da rede, fortalecendo a dimensão da informação como direito;
- **Registro técnico e análise socioassistencial** utilizando instrumentos próprios do serviço, com atenção à historicidade da família, às relações de poder, às violências e violações vividas e às estratégias já mobilizadas;
- **Avaliação da necessidade de acompanhamento** a partir das complexidades das situações apresentadas, municiada pelos diferentes saberes e campos do conhecimento próprios dos integrantes da equipe;

CONSULTA PÚBLICA

- **Pactuação inicial do acompanhamento,** explicitando possibilidades, limites, responsabilidades institucionais e formas de participação das famílias e indivíduos no processo.
- **Desnaturalização das violações e qualificação da demanda**, compreendendo as situações apresentadas como expressão de processos sociais mais amplos, evitando leituras individualizantes e contribuindo para a construção de uma compreensão crítica compartilhada com as famílias e indivíduos.

Como as demandas que chegam ao PAEFI normalmente tratam de situações graves, envolvendo violência, violações e risco social, a acolhida nesse serviço mobiliza instrumentos próprios da proteção social especial para a definição de estratégias de enfrentamento das situações apresentadas. Diante disso, a experiência observada em diferentes serviços, indica que a acolhida se define pela aproximação e análise necessária da situação, em que diferentes estratégias podem ser mobilizadas. Nesse sentido, ela pode ocorrer tanto em um período breve, com média de até quatro encontros ou em um período mais estendido, a depender da avaliação técnica e das necessidades apresentadas.

Nesse período podem ser realizadas, por exemplo:

- atendimentos iniciais com a família ou indivíduo;
- visitas domiciliares para melhor compreensão da situação;
- orientações sobre direitos e serviços disponíveis;
- encaminhamentos para outras políticas públicas;
- articulação com a rede socioassistencial e intersetorial;
- concessão de benefícios eventuais ou inclusão em programas;
- apresentação do funcionamento do CREAS e do PAEFI.

Também podem ser realizados estudos socioassistenciais e reuniões de equipe, especialmente em situações que demandem maior análise técnica ou articulação institucional.

A depender da situação concreta, essas intervenções realizadas durante a acolhida são suficientes para responder a demanda revelada. Nesses casos, o processo de acompanhamento pode ser encerrado neste próprio momento, com o referenciamento da família na Proteção Social Básica.

Em outras situações, no entanto, a análise realizada na acolhida indica a necessidade de um trabalho continuado e da construção do Plano de Acompanhamento Familiar Especializado. Nesses casos, a família dará continuidade ao acompanhamento especializado no serviço.

Por fim, a acolhida é compreendida como um processo permanente, que se renova a cada encontro, a cada atendimento e a cada reavaliação do percurso. No PAEFI, a acolhida deve reconhecer as violações, afirmar direitos e iniciar um processo junto às famílias e indivíduos de construção de caminhos possíveis de enfrentamento das violências, articulados à rede socioassistencial, ao Sistema de Justiça, ao Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas.

CONSULTA PÚBLICA

Nesse sentido, é importante explicitar que, embora a acolhida seja uma diretriz comum aos serviços do SUAS, sua materialização assume características distintas a depender do nível de proteção. No âmbito da Proteção Social Especial, a acolhida especializada no PAEFI se diferencia pela natureza das situações atendidas, marcadas por violações de direitos, risco social e necessidade de proteção, o que exige maior densidade analítica, capacidade de intervenção e articulação institucional

Dimensão	**PAIF (Proteção Básica)**	**PAEFI (Proteção Especial)**
Forma de chegada	Busca espontânea ou encaminhamentos da rede, associados à demanda por acesso a direitos e serviços, favorecendo uma aproximação inicial mais direta com o serviço	Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social, por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública, por demanda espontânea, todas as situações podem envolver resistência, medo ou pouca clareza sobre a demanda, o que exige maior investimento na construção do vínculo inicial
Natureza da demanda	Situações de vulnerabilidade e desproteção social, podendo incluir violações de direitos, com foco no fortalecimento de vínculos e na prevenção de agravamentos	Situações de violação de direitos, violência e risco social, que demandam intervenção especializada voltada ao enfrentamento dos fenômenos e à ressignificação das experiências vividas, na construção de itinerários de proteção e reparo a direitos já violados
Foco da acolhida	Compreensão das demandas, articulação com o território, orientação e inserção na rede de proteção social	Análise da situação de violação, identificação de riscos e construção de estratégias de proteção
Intencionalidade técnica	Fortalecimento preventivo e acesso a direitos	Interrupção da violação, proteção e definição de estratégias de acompanhamento especializado

Desnaturalização	Contribui para a problematização das situações de vulnerabilidade social, favorecendo sua compreensão em contextos coletivos e territoriais	Atua de forma central na desnaturalização das violações e das desigualdades que as produzem

A sistematização apresentada reforça que a acolhida no PAEFI não se restringe à escuta inicial das situações apresentadas, ainda que esta seja uma dimensão fundamental do trabalho, mas se configura como um processo técnico que articula análise das violações, identificação de riscos e construção de estratégias de proteção. Nesse sentido, a acolhida orienta o percurso do acompanhamento especializado, ao possibilitar uma compreensão ampliada das condições de vida das famílias e indivíduos e a definição de respostas articuladas no âmbito da proteção social.

Para lembrar:

Algumas situações são prioritárias de acolhida nos serviços, independente da forma de acesso, por definição legal devem ser priorizadas na gestão da Unidade. É certo que o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 4º, o Estatuto do Idoso em seu Art. 3º e o Estatuto da Pessoa com Deficiência em seu Art. 8º, assegurem a todos os abrangidos pelos respectivos estatutos prioridade no atendimento e no cuidado, contudo, algumas situações apresentam “prioridade especial” ou “máxima prioridade” na inserção nos serviços (Spíndola, 2022, pág. 44). Vejamos:

Estatuto da Criança e do Adolescente: Art. 13 [...]: § 2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar. (Incluído pela Lei no 13.257, de 2016);

Estatuto do Idoso: Art. 3º [...]: § 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos. (Incluído pela Lei no 13.466, de 2017).

Cuidados Metodológicos

A condução da **Acolhida Especializada no PAEFI** envolve:

- Evitar leitura imediata da demanda: não tomar o que é apresentado como dado, mas situá-lo na dinâmica das violações e do território.
- Não reduzir a acolhida à triagem.
- Sustentar a escuta sem julgamento: garantir reconhecimento da experiência vivida, sem moralização ou culpabilização.
- Articular análise e intervenção desde o início: a acolhida já produz encaminhamentos, proteção e definição de estratégias.
- Assegurar implicação institucional: diante de violações, a resposta não é apenas de atenção técnica, mas envolve responsabilização da rede e garantia de direitos.
- Investir no vínculo inicial: reconhecer que a chegada ao PAEFI pode envolver medo, resistência ou pouca clareza sobre o serviço, exigindo tempo, explicação e construção gradual de confiança.

Estudo socioassistencial

O estudo socioassistencial no PAEFI é uma estratégia que contribui para a leitura qualificada das situações de risco pessoal e social por violação de direitos. Caracteriza-se por um processo analítico, técnico e ético-político, que busca compreender as condições de vida, as dinâmicas familiares, os impactos subjetivos e materiais da violência e das violações, e os determinantes sociais que atravessam cada trajetória, embasados no referencial teórico e metodológico dos respectivos campos de formação da equipe de referência do serviço, afastando-se da ideia de coleta pontual de dados.

Conforme prevê a PNAS (BRASIL, 2004) e a Tipificação Nacional (BRASIL, 2009), o estudo deve orientar e subsidiar as intervenções, considerando as complexidades, os impactos e as estratégias de enfrentamento das vulnerabilidades, riscos e violações.

Nessa direção, o estudo socioassistencial contempla dimensões estruturais, relacionais e territoriais, articulando elementos como:

- **as condições materiais de existência, acesso a políticas públicas e barreiras existentes, em particular as socioeconômicas;**
- **os arranjos familiares, dinâmicas geracionais e divisão de responsabilidades;**
- **os marcadores sociais da diferença — gênero, raça, classe, deficiência, sexualidade, geração, território — que influenciam a forma como a violência e a violação é produzida e persistente;**

CONSULTA PÚ

- **os impactos subjetivos da violência e da violação;**
- **as redes de apoio, vínculos comunitários e recursos institucionais disponíveis;**
- **o contexto territorial, incidência de violências e violações, fragilidades da rede e padrões de proteção e desproteção.**

Essa apreciação alargada é coerente com a compreensão de que os riscos não são eventos individuais, mas expressões da questão social (Iamamoto, 2008) e de violências e violações estruturais, que precisam ser analisadas em sua relação com o conjunto de desproteções sociais (discussão que atravessa todo o capítulo anterior). O estudo socioassistencial apesar de se caracterizar por uma análise inicial da situação familiar, não se restringe apenas ao momento de acolhida das famílias. Ele é processual, construído ao longo do acompanhamento, revisitado a cada atendimento individual ou coletivo, visita/atendimento domiciliar, busca ativa, atividades coletivas, articulação de rede, orientações e encaminhamentos, porque cada ação desencadeada permite apreender o contexto e a realidade posta.

O resultado desse processo analítico deve subsidiar o Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), demarcando prioridades, estratégias e corresponsabilidades. Ao produzir o estudo, a equipe também alimenta a Vigilância Socioassistencial, contribuindo para o reconhecimento dos padrões territoriais de violências e violações, das lacunas de serviços, das condições institucionais que podem fragilizar o percurso de proteção e da necessidade de articulação intersetorial, função prevista nas normativas do SUAS e reiterada pela NOB-RH-SUAS/2006 (Brasil, 2011).

Do ponto de vista das atribuições profissionais, o estudo socioassistencial se organiza como trabalho interdisciplinar, articulando registros e análises produzidos pelas diferentes áreas de formação das(os) trabalhadoras(es) que integram o SUAS, que ao articular diferentes campos de conhecimento propiciam a integralidade de compreensão das situações de violência e violação de direitos vivenciadas pelas famílias, como já destacado.

Assim, o estudo socioassistencial no PAEFI é uma estratégia de análise, planejamento e proteção. Ele apoia as decisões e subsidia o percurso de reconstrução de direitos, evitando intervenções fragmentadas ou moralizantes e assegurando que o acompanhamento especializado se realize com intencionalidade, rigor técnico e compromisso ético com a dignidade das famílias acompanhadas. Nesse sentido, o estudo não se limita à produção de conhecimento sobre a família, mas se inscreve diretamente na construção de respostas que visam interromper as violências e violações e reconstruir os direitos no território.

Para maior efetividade do estudo socioassistencial, cabe assinalar a diferença conceitual entre violência e violação de direitos. Enquanto a violência se caracteriza como um ato intencional de uso da força, poder ou coerção, real ou em ameaça, contra si mesmo, contra outra pessoa ou contra um grupo, e se encaixa como um subconjunto dentre das violações, a violação de direitos propriamente dita se constitui em uma infração jurídica ou institucional.

Cuidados Metodológicos: o estudo socioassistencial deve cumprir as seguintes funções:

CONSULTA PÚBLICA

- Analisar as situações de violência e violação de direitos: identificar e compreender as formas de violência, negligência, discriminação e outras violações que produzem risco pessoal e social para indivíduos e famílias.
- Identificar desproteções socioassistenciais: mapear situações em que direitos não estão sendo assegurados, evidenciando lacunas na proteção social e fragilidades no acesso às políticas públicas.
- Compreender vulnerabilidades e fatores de risco: examinar condições sociais, econômicas, familiares e territoriais que contribuem para a produção ou agravamento das situações de desproteção e de risco.
- Reconhecer potencialidades e recursos das famílias e territórios: identificar capacidades de enfrentamento, redes de apoio, vínculos comunitários e recursos institucionais que possam fortalecer o percurso de proteção.
- Produzir leitura qualificada das situações acompanhadas: analisar fenômenos sociais, dinâmicas familiares e impactos das violências e demais violações, evitando interpretações moralizantes ou individualizantes.
- Subsidiar o planejamento das intervenções: orientar a elaboração e atualização do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), definindo prioridades, estratégias de intervenção e pactuação de responsabilidades.
- Apoiar a articulação intersetorial e em rede: contribuir para a definição de encaminhamentos qualificados e para a construção de fluxos de referência e contrarreferência entre os serviços.
- Produzir informações para a Vigilância Socioassistencial: alimentar análises sobre padrões territoriais de violação de direitos, violências, incidência de riscos e fragilidades da rede socioassistencial, além de demonstrar os resultados da intervenção do PAEFI.
- Contribuir para a avaliação da qualidade dos serviços socioassistenciais: a partir das análises produzidas, identificar limites institucionais, lacunas de atendimento e necessidades de ampliação ou qualificação das ofertas da rede.

Atendimento socioassistencial especializado – individual, familiar ou grupal:

O atendimento socioassistencial, categoria presente na Tipificação Nacional (2009), realizado de forma individual ou familiar, constitui-se como um dos principais processos no percurso de acompanhamento no PAEFI, para a materialização da proteção social especial de média complexidade. Insere-se como uma intervenção localizada, articulando dimensões subjetivas e objetivas das múltiplas expressões das violações de direitos e das tipologias de violência que chegam ao CREAS. (Lisboa, 2024; Oliveira, 2017; Cordeiro, Lara e Maia, 2023). É nele que se aprofundam as compreensões sobre as necessidades, potencialidades e riscos que atravessam a vida das famílias e de seus membros.

O atendimento socioassistencial é muitas vezes visto como um conceito polissêmico, utilizado para nomear práticas distintas, mas sempre ancoradas em princípios comuns: a compreensão do sujeito em sua totalidade, a articulação entre dimensões subjetivas e sociais, e a centralidade do território na análise das violências e demais violações. Essa polissemia, longe de fragilizar o trabalho, evidencia a riqueza das práticas operadas pelas equipes quando fundamentadas pelos fundamentos ético-políticos do SUAS (Cordeiro, Lara e Maia, 2023). Nesse sentido, compõe o campo da intervenção especializada voltada à garantia de proteção,

à reconstrução de vínculos e à articulação com a rede socioassistencial, tendo como foco, o enfrentamento da violência e das violações e a reorganização das condições objetivas (acesso a bens e serviços) e relacionais (vivências pessoais e sociais, vínculos afetivos, identidade e sentimento de pertencimento) envolvidas no conjunto das violações que afetam a vida da família e seu entorno (Oliveira, 2017).

Embora possa ser realizado de forma individual ou envolvendo o núcleo familiar, o atendimento socioassistencial nunca se restringe ao indivíduo como unidade isolada. Mesmo quando a demanda inicial emerge de uma única(a) usuária(o), o PAEFI considera a centralidade da família e a inserção territorial como dimensões estruturantes do processo de proteção, como preconizam normativas do SUAS, como a PNAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Situações de violação, especialmente as de violência sexual, violência doméstica, negligência ou conflitos geracionais, só podem ser compreendidas se analisadas nas relações que as produzem e as sustentam. Assim, o atendimento socioassistencial tanto individual, quanto familiar, envolve a leitura das dinâmicas familiares, a identificação de vínculos protetivos e fragilizados, a mediação de conflitos e o fortalecimento das capacidades coletivas da família para reorganizar sua trajetória. (Oliveira, 2017; Cordeiro, Lara e Maia, 2023). Engloba, ainda, os compromissos assumidos para as provisões dos serviços socioassistenciais e das demais políticas setoriais, como forma de assegurar a primazia do Estado e a parceria com a sociedade na efetivação da proteção social, visando a integralidade das atenções em virtude da complexidade das demandas.

Esse atendimento possui caráter processual. Cordeiro, Lara e Maia (2023) evidenciam que as famílias atribuem ao atendimento socioassistencial o sentido de um espaço de acolhida contínua, onde podem revisitar experiências de sofrimento, nomear situações silenciadas, elaborar medos e contradições, e construir expectativas de futuro. Essa dimensão subjetiva, porém, não se desconecta das condições objetivas de vida. Lisboa (2024) observa que o atendimento socioassistencial integra dimensões emocionais, relacionais, materiais e institucionais, permitindo que o profissional problematize, junto às famílias, os impactos das desigualdades sociais, das opressões estruturais e dos fluxos institucionais com os órgãos do Sistema de Justiça, educação, saúde, conselho tutelar, segurança pública, que atravessam a situação de violência e violação, e estabeleça a mediação para a (re)construção de projetos de vida na relação familiar e comunitária.

Ao mesmo tempo, o atendimento socioassistencial é um processo educativo (não no sentido moralizante ou normativo), mas enquanto produção compartilhada de sentidos e ampliação da autonomia. Oliveira (2017) demonstra que o atendimento que envolve um processo educativo e dialógico favorece o conhecimento sobre direitos, o entendimento dos fluxos da rede, a compreensão da violência e da violação e a participação ativa da família na definição das estratégias de enfrentamento. Trata-se, portanto, de um espaço de construção de consciência e reposicionamento dos sujeitos diante da própria história, das múltiplas expressões e impactos das violações e dos serviços públicos ofertados.

Assim, o atendimento socioassistencial cumpre dupla função: de um lado, identificar vulnerabilidades, riscos e direitos violados; de outro, reconhecer e estimular, potencialidades,

CONSULTA PÚBLICA

recursos relacionais e possibilidades de incidência política e emancipação, alinhadas à perspectiva socioassistencial que orienta o trabalho social especializado.

Há algumas experiências de municípios brasileiros - como é o caso de Caxias do Sul, RS, que nomeiam esse processo de trabalho, de modo diferente, mas muito similar: atendimento unifamiliar ou multifamiliar. O atendimento unifamiliar visa:

> a construção de um espaço de escuta e reflexão que propicie à família tanto o acolhimento da situação vivenciada, quanto a ampliação da conscientização acerca de sua dinâmica, dificuldades, potencialidades e recursos para o enfrentamento de conflitos; o fortalecimento dos vínculos familiares e a construção de novas formas de relacionamento que favoreçam o rompimento de ciclos intergeracionais de violência e a superação de situações de violação de direitos; a reflexão por parte da família acerca de seu contexto de vida; o fortalecimento de vínculos comunitários e a construção de novas possibilidades de interação com a comunidade e contexto social, assim como sua inclusão social e acesso a direitos e políticas públicas. (Caxias do Sul, 2020. p. 25)

Já o atendimento multifamiliar e grupal consiste em encontros grupais organizados a partir de um planejamento inicial que inclua objetivos, periodicidade, duração, enquadre (grupo aberto ou fechado, homogêneo ou heterogêneo) e definição dos(as) participantes, dentre outros aspectos. Os grupos podem ser organizados por temáticas, demandas e faixa etária das(os) participantes, podendo se destinar ao atendimento conjunto de diferentes membros dos vários grupos familiares. É uma metodologia de trabalho para o acompanhamento especializado e que pressupõe periodicidade. A recomendação é de que a periodicidade seja, minimamente, quinzenal. Ele tem como objetivo propiciar um espaço de escuta, trocas entre as(os) participantes, bem como reflexões que propiciem mudanças favorecedoras para os relacionamentos interpessoais, familiares e comunitários, além de participação social e exercício do protagonismo das(os) cidadãs(ãos) (Caxias do Sul, 2020). Cabe acrescentar que permitem, também, o estabelecimento de estratégias conjuntas de enfrentamento dos fenômenos que atingem um as famílias e os indivíduos, na compreensão de que estão subjugados aos mesmos determinantes estruturais.

No PAEFI, esses atendimentos subsidiam a definição das estratégias de acompanhamento e subsidiam a construção conjunta de instrumentos técnicos como o Plano de Acompanhamento Familiar, etapa destacada sobretudo por Oliveira (2017) e que será explorada a seguir. Esse plano estrutura o percurso, define metas e estratégias, orienta encaminhamentos, organiza o acompanhamento longitudinal e fundamenta o encerramento. Assim, o atendimento é parte articulada de um processo maior de proteção, que envolve estudo socioassistencial, visitas/acompanhamento domiciliar, busca ativa, outras atividades coletivas, articulação em rede e monitoramento constante da situação de violência e violações, orientações e encaminhamentos.

Com base nesses aportes, compreende-se que o atendimento socioassistencial individual, familiar ou coletivo no PAEFI é um dispositivo de proteção que articula escuta qualificada, análise crítica, produção de sentidos, intervenção familiar, trabalho em rede e reconstrução de direitos. Ele é um dos pilares do percurso de acompanhamento especializado e exige dos

CONSULTA PÚBLICA

profissionais posicionamento ético-político, clareza teórico-metodológica e compromisso contínuo com a não reprodução de violências e violações institucionais.

Cuidados Metodológicos

O atendimento socioassistencial especializado se orienta por alguns aspectos que ajudam a qualificar o percurso protetivo:

- Evitar centralidade exclusiva na narrativa individual: situar as falas nas relações familiares, no território e nas condições sociais que produzem a violência e a violação
- Sustentar continuidade e direção no processo: garantir que os atendimentos se articulem ao plano de acompanhamento, evitando intervenções fragmentadas ou sem propósito definido.
- Cuidar do manejo da relação profissional: fortalecer relações de confiança, proximidade e compromisso, reconhecendo a dimensão humana do encontro, com atenção para que o vínculo não produza dependência ou exposição excessiva, preservando um espaço de cuidado, proteção e construção conjunta.
- Não reduzir o atendimento à dimensão subjetiva: articular escuta, acesso a direitos, encaminhamentos e incidência na rede.
- Assegurar devolutivas e pactuação com a família: compartilhar análises, decisões e estratégias, favorecendo a participação, o compromisso e a corresponsabilização no percurso de proteção

Visita / Atendimento Domiciliar

O atendimento domiciliar, quando realizado com intencionalidade, possibilita a análise das condições concretas de vida, da circulação das pessoas e das relações estabelecidas no ambiente da residência e no território, e deve ser compreendido como dispositivo de aproximação e não como instrumento de controle ou de regulação dos comportamentos.

Se caracteriza como uma das estratégias utilizadas no acompanhamento familiar no PAEFI e deve ser compreendida a partir dos objetivos do serviço, dos princípios do SUAS e da intencionalidade do trabalho social desenvolvido. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) e as Orientações Técnicas do CREAS (2011) indicam que o acompanhamento especializado envolve diferentes estratégias de aproximação com as famílias, entre elas a visita domiciliar, atualmente denominada atendimento domiciliar, e entendida como recurso para qualificar a compreensão da realidade vivida pela família, ampliar a leitura das relações de cuidado e identificar elementos do território que incidem na situação de violação de direitos ou da violência, além de fortalecer vínculos entre profissionais e família.

Ela deve acontecer sempre articulada ao plano de acompanhamento e às demais ações do serviço. Nesse sentido, a visita/atendimento domiciliar não deve ocorrer de forma automática

ou como resposta padronizada a determinadas situações, mas quando se mostra necessária para o desenvolvimento do processo de acompanhamento. Assim, não pode ser confundida com ação de averiguação, fiscalização, investigação e validação de informações ou produção de provas de acusação, atribuições que pertencem aos órgãos de segurança pública ou do Sistema de Justiça.

Historicamente, a visita domiciliar tradicional esteve associada a práticas de controle sobre as famílias pobres, especialmente no âmbito filantrópico e judiciário. Jacques Donzelot, ao analisar a constituição do "social" em A polícia das famílias (1980), demonstra como a entrada de técnicos e instituições no espaço doméstico esteve associada a dispositivos de vigilância, moralização dos costumes e normalização das formas de vida, especialmente das classes populares. Essa herança ainda se faz presente quando a visita é utilizada para "comprovar" necessidades, investigar denúncias ou definir acesso a benefícios com base na realidade do espaço doméstico, reproduzindo a associação entre pobreza e suspeita.

No SUAS, essa lógica precisa ser superada. Fonseca (2017), ao discutir a visita domiciliar no trabalho social com famílias, alerta que essa prática se torna "perigosa" quando utilizada como instrumento de checagem, fiscalização ou produção de relatórios para terceiros de forma dissociada da finalidade do TSFT, reforçando o caráter policialesco da intervenção e violando o direito à privacidade. A autora propõe o deslocamento conceitual da visita para o atendimento domiciliar, compreendido como estratégia relacional, vinculada ao processo de acompanhamento e orientada pela garantia de direitos.

No PAEFI, esse deslocamento é fundamental. A então chamada visita domiciliar deve assimilar a concepção de atendimento domiciliar, estar articulada ao plano de acompanhamento e ocorrer quando contribui para a compreensão da dinâmica familiar, das relações de cuidado, das condições de proteção e das redes de apoio existentes no território. Seu objetivo não é confrontar informações fornecidas pela família, mas ampliar o conhecimento sobre as condições concretas de vida e das condições objetivas de suporte para construir, junto com ela, estratégias de proteção e acesso a direitos.

Nessa perspectiva a visita/atendimento domiciliar possibilita observar aspectos do cotidiano que nem sempre aparecem no atendimento institucional, como a organização do espaço doméstico, a circulação de pessoas, a presença de adultos de referência para crianças e adolescentes, a existência de convivência intergeracional, a dependência de cuidados, a dinâmica das interações, e a relação com o território e com a rede de proteção, entre tantas outras possibilidades. Em situações de mudança de moradia após uma violência, por exemplo, contribui para compreender o isolamento social e identificar novas redes de apoio. Também permite incluir no acompanhamento membros da família que não conseguem comparecer ao CREAS.

Ao mesmo tempo, a visita/atendimento domiciliar apresenta riscos quando realizado sem planejamento, sem objetivos definidos, sem integração com o trabalho social ou sem pactuação com a família. Comparecimentos inesperados, sem explicitação de sua finalidade, podem ser vivenciados como invasivos e produzir afastamento. Cabe reforçar que sua utilização apenas como critério para concessão de benefícios ou como instrumento de produção de provas, descolada da proposta do trabalho social com as famílias, reforça a lógica de controle e compromete o vínculo estabelecido com a equipe de referência.

CONSULTA PÚBLICA

Outro risco está na leitura moralizante das condições observadas no domicílio. A organização do espaço, a presença ou ausência de determinados bens e as formas de convivência não devem ser interpretadas a partir de modelos normativos de família. Como aponta Sarita Amaro (2003) ao tratar da visita domiciliar como técnica social de natureza qualitativa, o objetivo é compreender a realidade no *lócus* de vida do sujeito, e não a classificar a partir de padrões pré-estabelecidos.

Para que a visita/atendimento domiciliar cumpra sua função no PAEFI, alguns cuidados metodológicos são necessários. Ser compreendido como um dispositivo de aproximação e não como instrumento de controle. Seu sentido está na produção de conhecimento compartilhado sobre a realidade vivida pela família e na construção de estratégias de proteção e acesso a direitos.

O registro das informações deve ser ético e vinculado ao processo de acompanhamento, evitando exposição desnecessária da vida privada. As percepções construídas precisam ser problematizadas com a própria família, integrando o conhecimento produzido ao plano de acompanhamento e às estratégias de intervenção.

Pode ser utilizado como estratégia de acompanhamento continuado, especialmente em situações de maior complexidade, em que há fragilização de vínculos, isolamento social, dificuldade de acesso aos serviços ou risco de agravamento das violações.

Além disso, deve ser considerado como recurso fundamental nos casos em que há impossibilidade de deslocamento da pessoa ou da família até o serviço, como em situações de pessoas idosas acamadas, pessoas com deficiência com limitações de mobilidade ou outras situações que limitem o acesso dos usuários na Unidade. Nesses casos, o acompanhamento domiciliar se torna uma estratégia necessária para garantir o acesso à proteção social e a continuidade do trabalho. Diante desses contextos, a articulação com o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias se torna imprescindível, na perspectiva de ampliar o convívio, compartilhar saberes, experiências e vivências, e na redução da sobrecarga do cuidador.

Em todos os casos, é importante que a visita seja planejada, registrada e articulada às demais estratégias do acompanhamento, evitando práticas invasivas ou descontextualizadas e reafirmando seu caráter ético, relacional e protetivo.

Cuidados metodológicos na visita/atendimento domiciliar no PAEFI:

Planejamento a partir do plano de acompanhamento, com objetivos definidos;

- Pactuação prévia com a família, acompanhada do acordo acerca da finalidade, do dia, do horário, do formato, da dinâmica;
- Explicação prévia sobre o papel do PAEFI e dos limites do uso das informações, inclusive da obrigatoriedade de sigilo;
- Realização como espaço de escuta e diálogo, propiciando troca de saberes e de orientações de direitos, e evitando postura investigativa;

CONSULTA PÚBLICA

- Registro das informações de forma ética, sem exposição desnecessária da vida privada ou com utilização de conteúdos preconceituosos e discriminatórios;
- Discussão com a família sobre as percepções construídas a partir do atendimento domiciliar integrando-as ao processo de acompanhamento;
- Articulação com as demais estratégias do serviço, evitando que ela se torne a única forma de intervenção;
- Providência dos encaminhamentos que se mostrarem necessários, tanto para outros serviços socioassistenciais quanto para as prestações das demais políticas setoriais e de defesa de direitos;
- Mobilização dos recursos e ativos do território.

Busca ativa

A busca ativa no PAEFI é uma estratégia relevante no trabalho desenvolvido, especialmente em situações em que há necessidade de aproximar o serviço de famílias ou indivíduos que enfrentam dificuldades de acesso ou que interromperam o vínculo com o acompanhamento. A busca ativa é uma ação planejada de aproximação entre a equipe do CREAS e as famílias, podendo ocorrer tanto no momento inicial de análise da demanda quanto ao longo do acompanhamento familiar. Ela busca garantir o acesso efetivo às seguranças socioassistenciais, não se limitando à espera pela procura espontânea dos serviços, mas mobilizando esforços institucionais para alcançar famílias e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade ou risco. Nesse sentido, a política de assistência social reconhece a busca ativa como um método estratégico para efetivação do acesso aos serviços socioassistenciais e para evitar o agravamento das desproteções sociais (BRASIL, 2024).

Diferentemente da busca ativa realizada na proteção social básica, frequentemente orientada à identificação territorial de vulnerabilidades e à ampliação do acesso aos serviços, no PAEFI essa estratégia assume caráter mais focalizado e vinculado a situações já identificadas de violação de direitos, violência ou risco pessoal e social.

A busca ativa ocorre:

- nos momentos iniciais do contato com a família, possibilitando a apresentação do serviço e favorecendo o estabelecimento de vínculo com a equipe técnica;
- quando famílias ou indivíduos deixam de comparecer aos atendimentos sistemáticos no decorrer do acompanhamento.

As estratégias utilizadas podem incluir contatos telefônicos, mensagens em aplicativos de comunicação, visitas/atendimentos domiciliares, envio de comunicações físicas ou articulação com serviços da rede que já possuam vínculo com a família. Em territórios onde a circulação da equipe pode representar riscos, ou como recurso complementar, a busca ativa também pode ser realizada por meio da rede comunitária ou institucional.

CONSULTA PÚBLICA

O processo de busca ativa não deve ser conduzido como procedimento investigativo ou de averiguação de denúncias. Seu objetivo é favorecer a (re)inserção no serviço e fortalecer o vínculo com as famílias, assegurando que a aproximação ocorra de forma ética e respeitosa. Por essa razão, sua realização exige planejamento técnico e análise da situação concreta. Aspectos como o tipo de violação vivenciada ou violência sofrida, as condições de segurança da família, as características do território e a existência de vínculos prévios com serviços da rede devem direcionar a definição das estratégias mais adequadas.

Nesse processo, a Vigilância Socioassistencial exerce papel relevante ao produzir e disponibilizar informações territorializadas, a partir de bases como o Cadastro Único e demais sistemas oficiais do município, o diagnóstico socioterritorial e outras fontes de dados que permitem identificar contextos de maior vulnerabilidade ou violação de direitos e orientar o planejamento das ações no território. Essas informações subsidiam as unidades socioassistenciais na definição de estratégias de busca ativa, contribuindo para que os serviços consigam chegar às famílias que mais necessitam de proteção social (BRASIL, 2024).

A busca ativa no PAEFI configura-se, assim, como uma estratégia de proteção social voltada à garantia de acesso e continuidade do acompanhamento em situações de violência e de violação de direitos, contribuindo para evitar o agravamento dos riscos e fortalecer a presença da rede de proteção na vida das famílias atendidas.

Cuidados Metodológicos: quando realizar a busca ativa no PAEFI

Entre as situações em que essa estratégia pode ser mobilizada, destacam-se:

- No momento inicial de contato com a família ou indivíduo, quando há encaminhamento ao CREAS, mas ainda não ocorreu alguma atividade do acompanhamento, possibilitando apresentar o serviço e favorecer o início da construção de vínculo.
- Quando a família ou indivíduo não comparece aos atendimentos socioassistenciais especializados agendados, especialmente quando há avaliação técnica de que a interrupção do contato pode agravar situações de risco pessoal ou social.
- Quando há interrupção ou enfraquecimento do vínculo com o acompanhamento, exigindo da equipe estratégias de aproximação e recomposição do diálogo com a família.
- Quando há necessidade de compreender melhor a situação vivenciada pela família, por meio da aproximação com o território ou da articulação com outros serviços da rede que mantenham vínculo com as(os) usuárias(os).

A realização da busca ativa deve sempre considerar as especificidades de cada situação, garantindo abordagens éticas, seguras e respeitosas, de modo a evitar exposição a riscos adicionais ou interpretações de caráter investigativo, fiscalizatório, controlador ou coercitivo.

Atividades Coletivas

No contexto do PAEFI, as experiências de violência e o agravamento de riscos produzem rupturas profundas nos vínculos, na confiança e no pertencimento social, causando a corrosão da capacidade de proteção unifamiliar ou pessoal. O isolamento, a culpabilização individual e o silenciamento do sofrimento são efeitos recorrentes desses processos. A dimensão coletiva no SUAS se apresenta como um recurso metodológico para o enfrentamento das violações de direitos. Notadamente em contextos marcados pelo cerceamento das manifestações, exclusão das participações, isolamento e dificuldades de nomeação das violências, como nos casos de violência sexual, o trabalho coletivo possibilita a construção de espaços de partilha, reconhecimento e elaboração das experiências vividas. (Pinho, 2024). As atividades coletivas, nesses cenários, constituem-se como um eixo estruturante do trabalho social no PAEFI. Os grupos reflexivos, oficinas, rodas de conversa, entre outros, são dispositivos fundamentais de elaboração, proteção e enfrentamento das situações de violência e violação de direitos, conforme indicam as orientações do CREAS ao reconhecerem a dimensão coletiva como parte do acompanhamento especializado (BRASIL, 2011).

As atividades coletivas são espaços privilegiados de reconstrução da confiança e da segurança relacional, ao propiciar que experiências vividas de forma solitária sejam reconhecidas como parte de processos sociais mais amplos. O espaço coletivo favorece a circulação da palavra, a produção de sentido compartilhado, a identificação de similaridades, e a construção de pertencimento, elementos fundamentais para movimentos de fortalecimento e transformação social. Nessa direção, a elaboração coletiva dos riscos por violação de direitos, que por consequência geram sofrimento, contribui para romper com leituras individualizantes da violência e demais violações e possibilita a construção de uma consciência crítica sobre as condições que as produzem. Ao favorecer espaços de troca, reflexão e diálogo entre participantes que vivenciam situações semelhantes, as atividades coletivas contribuem para a construção de novas interpretações sobre essas experiências e para o fortalecimento das capacidades de enfrentamento

Além disso, as intervenções grupais no SUAS indicam que o trabalho coletivo possibilita enfrentar dimensões relacionais das violências e violações de direitos, muitas vezes invisibilizadas nos atendimentos individuais. Práticas como as desenvolvidas em grupos de convivência protetiva demonstram que o coletivo favorece a construção de espaços de escuta sensível, especialmente de histórias marcadas por silenciamento, preconceito e desigualdades estruturais, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Nesses espaços, o trabalho técnico pode potencializar processos de reflexão coletiva sobre as experiências vividas, para a ressignificação das trajetórias familiares e para o fortalecimento de redes de apoio e proteção nos territórios. (Belo Horizonte, 2020).

Dessa forma, as atividades coletivas se configuram como um importante instrumento no acompanhamento das famílias, para o fortalecimento de sua autonomia e construção de estratégias compartilhadas de proteção social. Os processos grupais permitem a desnaturalização das experiências de violência e outras violações e a reconstrução de vínculos solidários, fundamentais para enfrentar situações de exclusão e desproteção. Ao compartilhar narrativas e reconhecer semelhanças e diferenças nas trajetórias, os participantes ampliam suas possibilidades de ação e constroem redes de apoio mútuo.

Além disso, o coletivo também opera como espaço de apoio e sustentação para os próprios trabalhadores, permitindo a troca de saberes, a elaboração conjunta de estratégias de

CONSULTA PÚBLICA

intervenção e o fortalecimento da atuação profissional. O investimento em atividades grupais no PAEFI articula cuidado, proteção e construção coletiva de respostas às violências e outras violações vividas. (Pinho, 2024). Os grupos impulsionam a circulação de histórias silenciadas, ampliam redes de afeto e pertencimento e contribuem para a construção de convivências protetivas, funcionando como tecnologias de intervenção que fomentam a proteção social a partir das relações. (Coelho 2025).

É importante salientar que as atividades coletivas não substituem os atendimentos individuais e familiares (uni ou multifamiliares). Esses espaços possuem funções distintas e complementares. O atendimento individual, familiar e grupal, promove o aprofundamento de aspectos singulares da trajetória, o manejo de situações que exigem sigilo e a construção de estratégias específicas de proteção. As ações coletivas, por sua vez, trazem essas experiências em um campo relacional mais amplo, favorecendo a ressignificação do sofrimento causado e a construção de respostas coletivas. O diálogo entre essas modalidades evita tanto a fragmentação do acompanhamento quanto a superexposição dos sujeitos. Questões que emergem no grupo podem ser trabalhadas individualmente, e elaborações construídas no atendimento individual podem ser potencializadas no espaço coletivo. Donde se conclui que são realizadas em comunhão, onde uma ação incrementa a outra, e permite expandir a intervenção da equipe de referência na busca da totalidade da abordagem dos fenômenos e da diversidade das expressões.

As atividades coletivas também favorecem a aproximação com o território e a articulação com a proteção social básica e com outros serviços da rede. A realização de grupos em espaços comunitários, a participação de serviços parceiros em atividades socioeducativas e a realização de ações conjuntas ampliam as redes de apoio e fortalecem a dimensão comunitária da proteção. Essa articulação contribui para reduzir o isolamento das famílias, ampliar o acesso a serviços e construir respostas intersetoriais às situações de violação de direitos, em consonância com a perspectiva de trabalho em rede no SUAS (Schutz; Mioto, 2010).

As ações coletivas se estruturam a partir da combinação entre métodos e recursos, sendo necessário planejar intencionalmente as atividades, considerando objetivos, público, contexto territorial e estratégias de condução (Distrito Federal, 2023). Ou seja, envolve a construção de percursos metodológicos que favoreçam a participação, a escuta e a produção de sentido pelas(os) participantes.

As intervenções coletivas no PAEFI são atividades organizadas em grupo, estruturadas a partir de situações de violação de direitos, necessidades de proteção ou características comuns entre os participantes. Os grupos podem ser estruturados a partir de diferentes critérios, como o tipo de situação vivenciada, os impactos causados, as necessidades de proteção identificadas no acompanhamento ou as características comuns entre os participantes.

CONSULTA PÚBLICA

Funções das atividades coletivas no PAEFI:

- **Reconstrução de vínculos**: criam espaços de convivência pautados na escuta, no respeito e na horizontalidade, fundamentais para sujeitos que vivenciaram relações marcadas pela violência e outras violações de direitos.
- **Apoio mútuo**: possibilitam a troca entre pessoas que vivenciam situações semelhantes, reduzindo o isolamento e potencializando o sentimento de solidariedade.
- **Formação cidadã**: promovem o acesso à informação sobre direitos, políticas públicas e funcionamento da rede de proteção.
- **Fortalecimento comunitário**: estimulam a participação social, o reconhecimento do território e a construção de estratégias coletivas de enfrentamento das violações.

Contribuições das atividades coletivas no PAEFI

- romper o isolamento social vivenciado por muitas famílias;
- possibilitar a troca de experiências entre pessoas que enfrentam situações semelhantes;
- favorecer processos de reconhecimento e elaboração/ressignificação das situações vividas;
- fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- mobilizar estratégias conjuntas de enfrentamento das violências e violações de direitos;
- ampliar o acesso a informações e direitos.

Ao produzir pertencimento e reconhecimento, os grupos contribuem para a ruptura dos ciclos de reprodução da violência e demais violações e ampliam as condições de proteção social.

As atividades coletivas podem assumir diferentes formatos: rodas de conversa, grupos, oficinas, encontros temáticos, mas devem estar orientadas por alguns princípios fundamentais: a valorização da experiência das famílias, a construção de vínculos, o fortalecimento da convivência e a ampliação da autonomia. As técnicas lúdicas, materiais visuais, atividades expressivas são instrumentos que apoiam o processo, mas não substituem a intencionalidade da intervenção (Distrito Federal, 2023).

Quadro x - Parâmetros para organização de atividades grupais no PAEFI

Aspecto	Orientações para organização dos grupos

Características do grupo	**Grupos homogêneos:** perspectiva de trabalho que permite uma intervenção nas questões relacionadas à especificidade da violação propriamente dita. **Grupos heterogêneos:** grupos e/ou oficinas temáticas de convivência e socioeducativas de temas transversais e relacionados com os direitos violados: direitos humanos, cidadania, direitos sexuais, desenvolvimento humano, os tipos de violências e suas formas de expressão, processo de envelhecimento, família, gênero, raça-etnia, educação de filhos, políticas públicas, legislação, infância e adolescência, participação social, entre outros. O planejamento deste grupo pode conter um percurso formativo definido e pactuado com os participantes. **Grupos abertos:** são aqueles que permitem a entrada de novos participantes, acompanhados pelo PAEFI, em qualquer época ou período. **Grupos fechados:** tem um número de participantes definido para o seu início e depois de iniciado não há mais permissão para entrada de novos participantes. Tem percurso e duração estabelecidos em comum acordo com os participantes.
Periodicidade e duração	Em relação à periodicidade dos encontros grupais, indica-se a realização de pelo menos **(01) um encontro semanal ou quinzenal,** de no mínimo duas horas cada, a depender do objetivo do grupo.
Número de participantes	Preferencialmente conduzidos por 02 (dois) profissionais de formações diferentes e integrantes da equipe de referência, organizando o grupo entre **12 a 20 participantes, no máximo.** Até 12, se crianças, e até 20, se adolescentes ou adultos.
Organização por faixa etária	Tendo em vista os diferentes estágios no desenvolvimento físico, sexual, cognitivo e emocional, deve-se constituir: ● Grupos de Crianças - 06 e 09 anos; ● Grupos de Crianças, Pré-adolescentes - 10 e 12 anos; ● Grupos de Adolescentes - 13 a 15 anos e de 16 a 17 anos; ● Grupos de Jovens – 18 a 29 anos; ● Grupos de Adultos – 30 a 59 anos; ● Grupos de Pessoas Idosas - acima de 60 anos; ● Intergeracionais a depender do tipo, organização e tema.

CONSULTA PÚBLICA

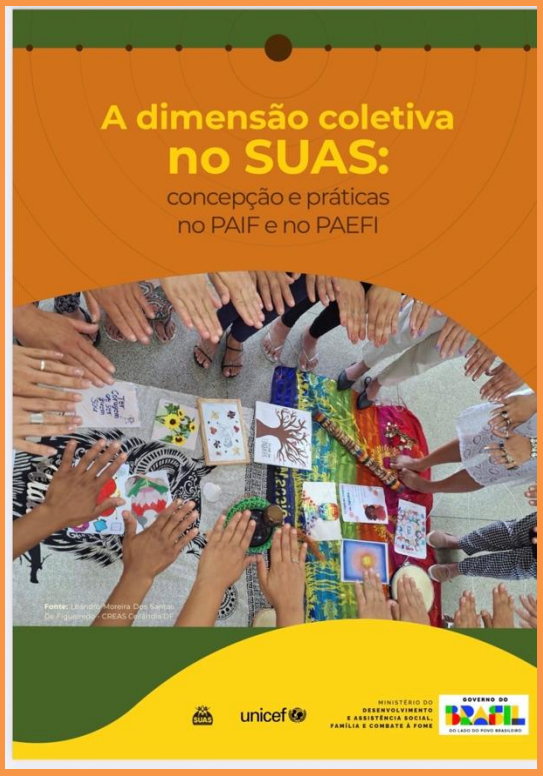
Organização por tipo de violência/ violação de direitos	● Crianças e adolescentes em situação de abuso sexual intra e extra-familiar; ● crianças e adolescentes exploradas sexualmente; ● mulheres em situação de violência doméstica e/ou intrafamiliar; ● homofobias; ● Discriminações (racial ou patrimonial); ● barreiras linguísticas em processos migratórios; ● violências físicas, psicológicas; ● e outros…
Tipos de grupo	● Grupos de apoio; ● Grupos reflexivos; ● Rodas de conversa; ● Oficinas; ● Grupos informativos; ● Acompanhamento multifamiliares; ● Grupos socioeducativos; ● Grupos de fortalecimento de vínculos; ● Grupos temáticos; ● Grupos de orientação e acesso a direitos; ● Grupos com foco em responsabilização; ● Grupos intergeracionais.
Temas	● Vergonha, humilhação, medo e culpa; ● Projeto de vida; ● Comunicação não violenta; ● Vínculo e autonomia; ● Relações de cuidado e parentalidade positiva; ● Ciclos da violência; ● Gênero e relações de poder; ● Raça, racismo e desigualdades; ● Uso de álcool e outras drogas; ● Saúde mental; ● Rede de proteção e acesso a serviços; ● Território e pertencimento; ● Estigma e discriminação; ● Construção de limites e pactos familiares; ● Segurança e estratégias de autoproteção; ● Participação social e exercício da cidadania.

Fonte: Elaborado pelas autoras (2026).

CONSULTA PÚBLICA

Para saber mais!

A publicação “A dimensão coletiva do PAIF e PAEFI” apresenta possibilidades de trabalho com grupos que pode ser acessado aqui:



Cuidados metodológicos na condução de atividades coletivas

Para que as atividades coletivas cumpram sua função no PAEFI, alguns cuidados são necessários:

- planejar os grupos a partir dos objetivos do acompanhamento;
- garantir que a participação seja voluntária e respeite o tempo dos sujeitos;
- construir regras de convivência que assegurem sigilo e respeito;
- evitar a exposição de situações individuais sem consentimento;
- evitar transformar o grupo em espaço de investigação ou julgamento;
- utilizar metodologias participativas que favoreçam a circulação da palavra;
- registrar os processos de forma ética e sigilosa e articulá-los ao plano de acompanhamento;
- escolher metodologias e estratégias adequadas ao perfil das(os) participantes;
- construir um ambiente que favoreça a participação e o respeito;
- estar atento às desigualdades ou silenciamentos presentes nos grupos criando condições para que diferentes vozes possam se expressar.

É importante reconhecer que o grupo não é apenas um espaço de aplicação de técnicas, mas um processo relacional que exige escuta, manejo de conflitos e atenção às dinâmicas de poder presentes entre os participantes. Estar em observância aos movimentos de manipulação, dominação e disputas de interesses que comparecem nas atividades grupais se mostram essenciais para manter a finalidade precípua de proteção social.

A realização de atividades coletivas requer planejamento, organização da agenda da equipe, definição de responsabilidades, incorporação dos conhecimentos próprios de cada área de formação e reconhecimento institucional de sua centralidade no trabalho do PAEFI.

As atividades coletivas assumem papel estratégico na articulação do PAEFI com a Proteção Social Básica e com a rede intersetorial. A realização de ações coletivas no território, em parceria com CRAS, serviços de saúde, educação e organizações comunitárias contribui para a ampliação das redes de proteção e para a construção de respostas mais integradas às situações de violência e demais violações de direitos. Essa articulação favorece a continuidade da proteção, evita sobreposições e fortalece a corresponsabilização entre os diferentes atores da política pública. Ao se desenvolverem no território, as atividades coletivas também permitem que o PAEFI dialogue com iniciativas comunitárias já existentes, reconhecendo saberes locais, lideranças e formas de organização social. Essa aproximação corrobora para deslocar o serviço de uma atuação centrada exclusivamente nas unidades para uma presença mais ativa e articulada nos contextos em que a vida cotidiana acontece, como será desenvolvido no tópico a seguir.

As intervenções desenvolvidas pelo PAEFI, ao considerarem as construções sócio-históricas das violências e demais violações de direitos, ampliam as possibilidades de ruptura com estes ciclos. Ao fortalecer vínculos, promover leituras críticas das violações e articular ações no território e na rede de proteção, o serviço atua não apenas sobre os efeitos imediatos das desproteções vivenciadas, mas, sobretudo, sobre os processos relacionais que as sustentam. Assim, o trabalho coletivo no PAEFI se afirma como dimensão constitutiva da intervenção, na medida em que possibilita transformar experiências individuais de sofrimento, isolamento, preconceito, rupturas de vínculos em processos compartilhados de reconhecimento, empoderamento e acesso a direitos.

Articulação com a rede

O trabalho em rede no PAEFI é também parte constitutiva do acompanhamento. As situações de violência e violação de direitos que chegam ao serviço envolvem dimensões familiares, comunitárias, institucionais e jurídicas que não podem ser respondidas por um único equipamento. A noção de incompletude institucional indica justamente que nenhum serviço, isoladamente, tem condições de garantir proteção integral, sendo necessária a articulação entre diferentes políticas públicas e atores sociais (BRASIL, 2011).

Nesse sentido, a atuação em rede deve ser compreendida como construção de vínculos, acordos, protocolos e fluxos de trabalho entre serviços, e não apenas como encaminhamentos

CONSULTA PÚBLICA

formais. Encaminhar sem pactuar responsabilidades tende a produzir circulação das famílias entre instituições, sem que haja efetiva proteção. A articulação requer comunicação direta entre profissionais, definição de papéis, acompanhamento compartilhado das situações, atividades articuladas, troca de informações e registro das ocorrências.

A intersetorialidade, ao ser incorporada como diretriz da política de assistência social, aponta para a necessidade de integrar ações de diferentes áreas a partir da realidade concreta das famílias, superando a fragmentação histórica das políticas públicas (Schutz; Mioto 2010). A lógica setorializada tende a tratar cada demanda de forma isolada, enquanto as violações de direitos se apresentam de maneira interdependente. Para maior exemplificação, vale ressaltar que a escola identifica a evasão, a saúde observa agravos, o sistema de justiça atua sobre a medida protetiva, e o CREAS acompanha a família, mas sem articulação, essas ações permanecem paralelas e pouco resolutivas.

A rede, portanto, deve ser construída a partir de objetivos comuns de proteção, com base em relações horizontais entre os serviços, reconhecendo a especificidade de cada política e evitando a hierarquização entre saberes e instituições. **A horizontalidade não significa ausência de responsabilidades, mas corresponsabilidade pactuada** (Guará, 1998; Bronzo, 2009).

A experiência de articulação de redes comunitárias demonstra que encontros periódicos entre os serviços, discussão conjunta de casos e construção coletiva de fluxos ampliam o acesso das famílias aos direitos e fortalecem os vínculos entre os profissionais, reduzindo sobreposições e lacunas no atendimento. Esses espaços também permitem explicitar conflitos institucionais e negociar estratégias de intervenção, evitando que as divergências entre setores recaiam sobre as famílias.

A competência metodológica do trabalho em rede envolve discernir quais situações demandam articulação intersetorial e quais podem ser conduzidas pelo próprio PAEFI. Nem toda demanda requer acionamento imediato de outros serviços. O acionamento deve considerar:

- a natureza da violação e o risco envolvido;
- a abrangência das demandas manifestas ou invisibilizadas das(os) usuárias(os);
- a existência de medidas protetivas, procedimentos extrajudiciais, ações e/ou determinações judiciais;
- a capacidade da família de acessar autonomamente determinados serviços;
- os impactos que o acionamento pode produzir nas relações familiares.

Acionar a rede sem necessidade pode ampliar a exposição da família e produzir efeitos de controle excessivo. Por outro lado, não acionar quando há risco iminente compromete a proteção. Esse equilíbrio exige leitura cuidadosa da situação, discernimento das atribuições das políticas setoriais e respectivos serviços, assim como dos órgãos do Sistema de Justiça, e conhecimento dos fluxos institucionais.

CONSULTA PÚBLICA

Manejo de conflitos entre setores

O trabalho em rede ocorre em um contexto institucional marcado por diferentes concepções, tempos e responsabilidades. Conflitos entre escola, conselho tutelar, saúde e órgãos do Sistema de Justiça são frequentes e fazem parte do processo. O papel do PAEFI não é arbitrar ou substituir outras políticas, mas contribuir no diálogo, explicitar competências e manter o foco na proteção da família.

A literatura sobre intersetorialidade aponta que a fragmentação das políticas públicas está relacionada à organização burocrática e hierarquizada do Estado, o que dificulta a comunicação entre serviços e a construção de ações integradas (INOJOSA, 2001; MIOTO; SCHÜTZ, 2011). A criação de espaços coletivos de discussão, com pactuação de fluxos de referência e contrarreferência e de protocolos de responsabilidades contribui para reduzir esses entraves.

Até onde vai a competência do PAEFI

A atuação em rede também implica reconhecer os limites institucionais do PAEFI. O serviço não substitui a escola, a saúde, o conselho tutelar ou os órgãos do Sistema de Justiça. Sua função é acompanhar as famílias em situação de violência e violação de direitos, construir estratégias de superação dessas situações e articular a rede de proteção quando necessário.

Assumir demandas que pertencem a outras políticas tende a sobrecarregar o serviço e fragilizar a rede. Da mesma forma, transferir integralmente a responsabilidade para outros setores sem acompanhamento rompe o vínculo com a família e compromete o processo de intervenção, o que pode gerar mais desproteção social.

Caminhos para o fortalecimento da rede

Algumas estratégias contribuem para qualificar o trabalho em rede no PAEFI:

- mapear continuamente os serviços do território e seus fluxos de atendimento;
- manter canais diretos de comunicação entre profissionais de referência;
- realizar reuniões intersetoriais periódicas com objetivos definidos;
- Promover discussões conjuntas dos casos;
- elaborar protocolos com definição de competências dos respectivos órgãos e serviços;
- construir protocolos de intervenção e fluxos pactuados para situações recorrentes;
- registrar as articulações realizadas e seus desdobramentos;
- valorizar os saberes de cada política e evitar práticas de culpabilização entre serviços;
- incluir a família como sujeito do processo, informando e dialogando sobre as articulações realizadas.

CONSULTA PÚBLICA

A rede se fortalece quando há reconhecimento mútuo entre os serviços, clareza de papéis e compromisso compartilhado com a proteção. A construção de projetos comuns, mesmo que parciais, amplia a capacidade de resposta às situações de violação e reduz a fragmentação do acompanhamento.

Por fim, é importante considerar que o trabalho em rede é um processo contínuo, que envolve negociação, revisão de fluxos e construção de confiança entre os atores. Ele não se estabelece apenas por normativas, mas pela prática cotidiana de comunicação, corresponsabilidade, intervenção conjunta e defesa dos direitos das famílias.

Orientação e encaminhamento

A orientação e o encaminhamento visam assegurar a integralidade da proteção social e a continuidade do percurso protetivo das famílias atendidas pelo PAEFI. A PNAS/2004 e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) organizam a oferta de serviços de forma integrada entre os níveis de proteção (básica e especial) e entre os níveis de complexidade (média e alta), e orientam que as ações da assistência social sejam realizadas de maneira articulada com os demais serviços públicos e políticas sociais, respeitando as especificidades das demandas e as vulnerabilidades e os riscos por violação de direitos identificados.

A orientação é o processo pelo qual a equipe do PAEFI informa, esclarece e qualifica a participação das pessoas e famílias nos fluxos da rede socioassistencial e intersetorial, possibilitando que compreendam seus direitos, os serviços disponíveis, as dinâmicas de funcionamento e as formas de acesso. Essa ação contribui para a defesa de direitos, para a ampliação do acesso a serviços e para o fortalecimento da autonomia das famílias, em consonância com o princípio da integralidade do SUAS e com a articulação das diversas instâncias de proteção social.

A circulação de informações sobre direitos, serviços e fluxos institucionais tem potencial direto na redução das vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais, na medida em que amplia a capacidade de acesso e de incidência das(os) usuárias(os) sobre sua própria trajetória. (Saadallah, 2007). A informação qualificada permite que as famílias compreendam os caminhos possíveis dentro da rede, reconheçam situações de negligência institucional, identifiquem práticas violadoras e demandem respostas. Nesse sentido, o trabalho socioassistencial desenvolvido no acompanhamento individual, familiar e grupal pode incluir a discussão sobre o funcionamento das políticas públicas, do Sistema de Garantia de Direitos e dos órgãos do Sistema de Justiça, articulando a experiência concreta vivida com a leitura da primazia estatal (BRASIL, 2011).

O encaminhamento, por sua vez, é o procedimento técnico que viabiliza a articulação entre diferentes serviços, programas e políticas públicas, de modo a evitar a fragmentação da atenção e favorecer caminhos contínuos de proteção. No PAEFI, os encaminhamentos devem respeitar critérios técnicos claros, tais como: necessidades identificadas no estudo socioassistencial; trajetória de violação de direitos; potencialidades e fragilidades familiares;

CONSULTA PÚBLICA

capacidades de resposta dos serviços, rede instalada e a territorialidade em que a família está inserida. Os encaminhamentos obedecem ao princípio da referência e contrarreferência, que implica fluxo bidirecional de comunicação entre os serviços: o serviço que indica uma necessidade (referência) deve receber retorno qualificado do serviço receptor (contrarreferência), assegurando acompanhamento e continuidade do cuidado em toda a rede socioassistencial e intersetorial.

Essa lógica de referência e contrarreferência está em consonância com a concepção de integralidade e integração das proteções no SUAS, que concretiza a articulação entre os serviços da proteção social básica e especial, devendo incluir também políticas de saúde, educação, habitação, segurança alimentar e nutricional, trabalho, esporte, lazer e outras áreas relevantes para a proteção das famílias. Esse fluxo articulado impede que o atendimento se restrinja a uma esfera isolada e torna possível a construção de resoluções que considerem a complexidade das vulnerabilidades sociais e dos riscos por violação de direitos.

A importância do acompanhamento pós-encaminhamento é igualmente destacada nesse processo. Encaminhar uma família a outro serviço ou política não encerra a responsabilidade do PAEFI; ao contrário, exige o monitoramento e a comunicação entre as equipes, para avaliar se os serviços acionados responderam às necessidades apresentadas, se o acesso foi efetivo e se as estratégias pactuadas no Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) continuam sendo adequadas. A comunicação entre serviços — seja por meio de registros, relatórios compartilhados ou canais de contrarreferência — é condição para que o percurso de proteção seja contínuo e não fragmentado, permitindo que a trajetória de acompanhamento seja registrada de forma integrada e interdisciplinar.

Nesse sentido, os protocolos e registros de rede, como relatórios, fichas de contrarreferência, informes técnicos e notas de acompanhamento, configuram instrumentos que sustentam a articulação entre os serviços, reforçam a qualidade do atendimento e garantem que as informações relevantes circulem adequadamente entre os atores e as unidades da rede. A organização desses registros deve observar critérios de clareza, coesão técnica, postura ética e respeito à privacidade das famílias, auxiliando tanto na gestão do SUAS quanto na vigilância socioassistencial, que se orienta pela produção de informações territorializadas sobre necessidades, riscos, serviços disponíveis e efetividade das respostas. (BRASIL, 2011; BRASIL, 2012a)

A orientação jurídico-social no PAEFI, consiste na oferta de informações e esclarecimentos sobre direitos, deveres e possibilidades de acesso à justiça e a outros mecanismos de proteção, considerando as situações de violação vivenciadas pelas famílias e indivíduos. É um dispositivo no percurso de proteção que visa ampliar a compreensão das(os) usuárias(os) sobre seus direitos, as formas de acesso e os mecanismos de cobrança, esclarecer dúvidas acerca das legislações e dos trâmites processuais, promover os encaminhamentos ou mediações junto aos órgãos do Sistema de Justiça, do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública, além de apoiar a tomada de decisões das equipes, auxiliar na análise e nos desdobramentos das requisições e decisões provenientes dos procedimentos extrajudiciais e das ações judiciais, e favorecer a inserção nos serviços e benefícios socioassistenciais e de outras políticas setoriais. acesso a serviços, benefícios e instâncias do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos. A orientação jurídico-social não se confunde com atuação jurídica processual, não compete ao advogado do CREAS o

CONSULTA PÚBLICA

ajuizamento de ações no patrocínio dos usuários, devendo esta constituição ser realizada de forma articulada com a Defensoria Pública, assessorias jurídicas gratuitas ou advogado constituído pela família, bem como promover a articulação com o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Cuidados Metotológicos

Aspectos a considerar na orientação e no encaminhamento no PAEFI

- **Articular e priorizar encaminhamentos**: vincular as decisões à análise da situação e ao plano de acompanhamento, considerando o tempo e as condições reais de acesso das famílias.
- **Sustentar a responsabilidade pelo percurso:** compreender que encaminhar não encerra o trabalho, exigindo acompanhamento e retorno sobre os acessos realizados e as dificuldades encontradas.
- **Qualificar a forma de orientar**: garantir que as informações sejam compreensíveis e relacionadas à experiência vivida, favorecendo sua apropriação gradual.
- **Fortalecer a mediação com a rede e o Sistema de Justiça**: apoiar a compreensão de fluxos e procedimentos, sem transferir à família a responsabilidade exclusiva por esse diálogo.
- **Preservar o caráter protetivo e a autonomia**: assegurar que orientações e encaminhamentos contribuam para o enfrentamento das violações, favorecendo decisões possíveis e construção de caminhos no percurso de proteção.

Elaboração de prontuários, planos e relatórios socioassistenciais

A elaboração de prontuários, planos e relatórios socioassistenciais no PAEFI é um dispositivo importante por meio do qual se registra, sistematiza e dá materialidade ao percurso de acompanhamento realizado com famílias e indivíduos. Conforme explicita o Caderno de Orientações para Relatórios Técnicos Socioassistenciais (Belo Horizonte, 2020), os registros constituem parte integrante do trabalho social, pois documentam as ações planejadas, executadas e avaliadas, bem como as transformações observadas no processo, assegurando continuidade, postura ética e coerência na intervenção (Belo Horizonte, 2020, p. 18), assim como fornecendo subsídios para a tomada de decisões e a promoção dos reordenamentos e replanejamentos que se mostrarem necessários.

Portanto, o registro técnico não se resume à descrição de atendimentos, mas expressa uma compreensão crítica da realidade vivenciada pelas famílias, articulando elementos subjetivos, sociais, territoriais e estruturais. Ele deve refletir os princípios ético-políticos que regem o SUAS, como: dignidade, autonomia, combate a todas as formas de discriminação e afirmação dos direitos socioassistenciais, explicitando o compromisso do serviço com a defesa de direitos e com o fortalecimento das capacidades familiares (Belo Horizonte, 2020, p. 19–23).

Nesse sentido, registrar é também afirmar institucionalmente o lugar da Assistência Social, delimitando seu campo de atuação e evitando que práticas investigativas ou punitivas, por vezes exigidas pelos órgãos do Sistema de Justiça, sejam indevidamente atribuídas às equipes do PAEFI.

No acompanhamento especializado, os registros devem contemplar o percurso da família, destacando vulnerabilidades, potencialidades, recursos acionados, riscos identificados e estratégias construídas coletivamente. Isso significa que o prontuário e os relatórios funcionam como instrumentos que organizam a memória técnica do processo, qualificam a tomada de decisão e asseguram a continuidade do trabalho, independentemente de mudanças de profissionais, reorganização de fluxos ou reentrada da família no serviço. O Caderno de Orientações da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte enfatiza que tais documentos devem ser redigidos com fundamentação teórico-metodológica, linguagem clara e precisão técnica, respeitando o sigilo, a privacidade e a proteção de dados sensíveis das(os) usuárias(os) (BELO HORIZONTE, 2020, p. 35–37).

No **prontuário** se organizam os elementos que compõem o percurso de acompanhamento: histórico da demanda, dimensões subjetivas e materiais implicadas na situação de violação ou de violência, hipóteses de compreensão, elementos do estudo socioassistencial, movimentos da família ao longo do processo, fluxos com a rede e todas as decisões técnicas adotadas. Já os relatórios, solicitados pelo Sistema de Garantia de Direitos, pelos órgãos do Sistema de Justiça ou por outras políticas setoriais, devem traduzir, com fundamento técnico, o que emerge do acompanhamento, evitando juízos morais, inferências não lastreadas e responsabilizações individuais.

Vale mencionar que o prontuário eletrônico do SUAS comporta campos específicos para assinalar os riscos sociais por violação de direitos e para contemplar a intervenção profissional desencadeada junto às famílias e indivíduos.

Os registros devem contemplar a complexidade das situações acompanhadas no PAEFI, articulando dimensões psicossociais, territoriais e socioeconômicas. A escrita profissional precisa ser capaz de registrar tantos elementos objetivos (condições de moradia, renda, rede de apoio, acesso a políticas públicas), quanto aspectos relacionados à dinâmica dos vínculos, efeitos subjetivos das violências e demais violações de direitos, estratégias de sobrevivência, repetições relacionais, medos, potencialidades e limites.

Os **relatórios socioassistenciais**, quando produzidos para interlocução com o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos, devem observar criteriosamente as normas estabelecidas, distinguindo o caráter informativo e técnico, jamais investigativo ou opinativo sobre questões que extrapolam o escopo da proteção social (BELO HORIZONTE, 2020, p. 15–17). Devem evidenciar o trabalho realizado, as ações desenvolvidas, os recursos ofertados pelo SUAS e a evolução do acompanhamento, sem emitir valorações, sem prescrever medidas coercitivas e sem substituir atribuições de outros órgãos.

CONSULTA PÚBLICA

Em seu **art. 19, a Resolução CNAS nº 119/2023** estabelece que:

As equipes de referência dos serviços socioassistenciais devem elaborar **relatórios informativos** que tenham por objetivo abordar as ações desenvolvidas no trabalho social com famílias e indivíduos, demonstrando que as famílias e indivíduos inseridos em serviços, programas e projetos estão em construção de seu desenvolvimento e empoderamento, que ocorre de forma processual e, por vezes, não linear, sendo que tais relatórios deverão conter:

I - informações gerais sobre o contexto e a situação vivenciada pela família;
II - informação sobre o acompanhamento familiar;
III - quais serviços continuados o indivíduo e sua família estão inseridos, quais atendimentos individuais, familiares e em grupo foram realizados, quantas e quais orientações jurídico-sociais foram realizadas com vistas ao empoderamento, enfrentamento e construção de novas possibilidades de interação familiar e com o contexto social;
IV - elementos sobre o Plano de Acompanhamento Familiar e/ou Plano Individual de Atendimento construído em conjunto com a família/indivíduo, evidenciando com clareza as estratégias que estão sendo adotadas no decorrer do acompanhamento, bem como o compromisso de cada parte;
V – informações sobre a inclusão da família no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e outras ações de vigilância socioassistencial; e

VI – informações sobre se a família ou indivíduo recebe benefício socioassistencial ou transferência de renda.

Para maiores esclarecimentos acerca das atribuições do SUAS na relação com os órgãos do Sistema de Justiça vale resgatar a Resolução CNAS nº 119/2023, passível de ser acessada pelo link: https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/49212.

Parte essencial do percurso de proteção social especial é a elaboração do **Plano de Acompanhamento Familiar (PAF),** instrumento que orienta as ações e procedimentos acordados entre equipe e família. Lisboa (2024) e Oliveira (2017), apontam, que o PAF organiza os objetivos do acompanhamento, as estratégias pactuadas, os encaminhamentos necessários e os critérios de avaliação dos desafios interpostos, das alternativas adotadas, dos resultados alcançados, das desproteções persistentes, das alterações e encaminhamentos imprescindíveis. Nesse sentido, o PAF estrutura o acompanhamento na forma de prioridades construídas com as famílias, que traduzem a responsabilidade estatal na garantia das provisões socioassistenciais e de articulação com outras políticas setoriais, assim como as iniciativas a serem desencadeadas pelas famílias e seus integrantes, sempre com foco na superação da violência e da violação de direitos e no fortalecimento da função protetiva.

O PAF deve ser compreendido como um instrumento vivo, permanentemente atualizado e revisto à luz do percurso da família no PAEFI. Sua elaboração não pode ocorrer de maneira unilateral ou prescritiva. Pelo contrário: exige diálogo, pactuação e reconhecimento da história da família, incluindo experiências anteriores em outros serviços, interrupções de acompanhamentos e impactos de atenções fragmentadas. Para muitas famílias que chegaram ao PAEFI após diferentes passagens por políticas setoriais, retomar a trajetória de atendimentos anteriores, identificar o que produziu sentido e reconhecer práticas que geraram

desgaste ou desconfiança é condição para reconstruir o vínculo e estabelecer objetivos realistas para o novo percurso.

Como instrumento vivo, o PAF orienta, mas também se transforma junto com o processo. Isso implica reconhecer avanços, limites, atualizar as estratégias e ajustar as prioridades elencadas, em conjunto com a família e sempre que necessário. A definição dos objetivos construídos colaborativamente com as famílias, deve estar ancorada na análise cuidadosa do tempo de cada processo, das condições concretas de vida das famílias e do impacto das violências e demais violações de direitos vivenciadas pelos seus membros. Nesse sentido, há que se romper com expectativas idealizadas de mudança, sem deslocar responsabilidades do Estado ou da rede de proteção para as famílias. Mas ao contrário, construir uma proposta de corresponsabilização, elemento central do trabalho social especializado,

A construção do PAF deve estar alinhada aos princípios teóricos presentes no Caderno de Orientações para elaboração de relatórios socioassistenciais (Belo Horizonte, 2020), ao exigir planejamento, objetivos definidos, ações prioritárias, recursos dispensados, monitoramento, reavaliação e registro sistemático.

Assim, o registro, seja em prontuário, PAF, relatórios internos ou externos, constituem parte fundamental do percurso de proteção, pois, organiza o processo de trabalho, orienta decisões, qualifica a interlocução intersetorial e afirma o projeto societário defendido pelo SUAS. Nesse sentido, prontuário, relatório e PAF são dimensões articuladas: o PAF orienta o percurso, o prontuário registra o processo e os relatórios comunicam análises necessárias à rede de proteção e aos órgãos do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos.

Do ponto de vista ético-político, os textos indicam que elaborar prontuários, planos e relatórios implica proteger a família de interpretações moralizantes, assegurar que o registro não reforce estigmas e garantir que as informações produzidas contribuam para a continuidade do cuidado, inclusive quando há trocas de profissionais, demandas judiciais e extrajudiciais ou acionamento da rede. Registros contextualizados e fundamentados são também uma forma de garantia de direitos, porque impedem que a família seja submetida a atendimentos repetidos, evita vitimização e interpretações descontextualizadas.

Cuidados Metodológicos

No PAEFI os registros integram o processo de acompanhamento e exigem atenção a aspectos que qualificam sua elaboração e utilização no percurso de proteção:

- **Articular os diferentes instrumentos do acompanhamento:** integrar prontuário, relatórios e PAF de modo coerente, assegurando unidade no percurso construído com a família.
- **Registrar a partir do processo, e não de eventos isolados:** evidenciar movimentos, mudanças, limites e estratégias construídas ao longo do acompanhamento.
- **Sustentar a escrita como parte da intervenção:** utilizar o registro para organizar a análise, orientar decisões e qualificar o trabalho da equipe.

CONSULTA PÚBLICA

- **Construir o PAF como instrumento de percurso:** reconhecer a história da família com os serviços, retomando experiências anteriores e utilizando o plano como referência no cotidiano dos atendimentos, de modo que seja compreendido e apropriado pela família, e não apenas pela equipe.

- **Cuidar do uso e da circulação das informações:** compartilhar conteúdos de forma ética, contextualizada e pertinente, especialmente na interlocução com a rede e com os órgãos do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos.

Mobilização, participação e defesa de direitos

Outro caminho importante consiste em fortalecer a participação das famílias em espaços de organização comunitária e controle social. A aproximação com conselhos locais de assistência social (CLAS) instituídos nas unidades socioassistenciais, Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), fóruns territoriais e de usuárias(os) e outras instâncias de participação pode contribuir para que as experiências vividas pelas famílias sejam reconhecidas como parte de processos sociais mais amplos, ampliando as possibilidades de defesa de direitos e de construção coletiva de soluções. Propicia, ainda,

No PAEFI, a mobilização e a participação das(os) usuárias(os) devem ser compreendidas como dimensões constitutivas do processo de acompanhamento Considerando que o serviço atende famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, frequentemente marcados por trajetórias de silenciamento institucional e descrédito nas políticas públicas, criar condições para a circulação de informação, para a leitura crítica das situações vividas e para o acesso aos espaços de participação social constitui parte do próprio processo de proteção (BRASIL, 2009; BRASIL, 2011).

Nesse sentido, a participação no PAEFI não pode ser compreendida como exigência ou expectativa imediata, mas como processo protegido, construído gradualmente no interior do acompanhamento, considerando os efeitos das violações e da violência, os medos associados à exposição e as condições concretas de vida das famílias.

A participação, nesse contexto, precisa envolver muito mais do que a presença física em atividades. Ela deve possibilitar a compreensão da política pública como direito, os mecanismos institucionais de sua garantia e o reconhecimento de sujeito de direitos. Como apontam Afonso e Fadul, os processos participativos exigem metodologias que favoreçam a reflexão crítica sobre a realidade, a troca de experiências e a construção de sentidos coletivos, superando a posição passiva historicamente atribuída às(aos) usuárias(os) da assistência social (Afonso; Fadul, 2015). No PAEFI, essa perspectiva assume contornos específicos, pois se trata de sujeitos que estão ou foram submetidos a violações e/ou violências que produzem medo, vergonha e isolamento.

A mobilização para os espaços de participação social — como conferências, conselhos e fóruns — deve ser construída de forma processual, respeitando o tempo e as condições das famílias acompanhadas. Muitas vezes, a participação direta nesses espaços não é imediatamente possível, seja pelas condições materiais, pelas dinâmicas de trabalho, pelos cuidados dispensados com crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência

CONSULTA PÚBLICA

ou doentes, ou pelo medo de exposição. Nesses casos, o trabalho do CREAS pode se orientar pela preparação prévia da participação, pela discussão dos temas das conferências nos grupos, pela construção coletiva de propostas e pela mediação institucional para que as demandas das famílias sejam levadas aos espaços de controle social (BRASIL, 2011).

A defesa de direitos no PAEFI também se materializa na mediação entre usuárias(os) e instituições, na explicitação dos deveres do Estado e na problematização de práticas que reforçam a culpabilização das famílias. Ao reconhecer que as violações são produzidas em contextos sociais desiguais e atravessadas por relações de poder, o trabalho socioassistencial desloca a análise para o plano dos direitos. Essa perspectiva afirma que a intervenção deve articular a dimensão subjetiva às determinações sociais da desproteção e contribuir para a transformação das condições que produzem exclusão (Saadallah, 2007).

Ao mesmo tempo, é necessário reconhecer os limites e as contradições dos processos participativos. A participação não é homogênea nem linear e pode ser atravessada por desigualdades de gênero, raça e geração, além das dinâmicas de poder presentes nos territórios e nas instituições. Como discutem Afonso e Fadul, supor uma participação espontânea e igualitária desconsidera os condicionantes sociais e culturais que incidem sobre os sujeitos (Afonso; Fadul, 2015). Por isso, a construção de processos participativos no PAEFI exige intencionalidade metodológica e mediação qualificada.

Os espaços de participação social no CREAS podem se materializar em diferentes formatos:

- grupos socioeducativos que discutam direitos e políticas públicas;
- reuniões ampliadas com usuárias(os) para avaliação do serviço;
- construção coletiva de pautas para conferências ou reuniões do Conselho;
- rodas de conversa sobre violência institucional e acesso à justiça;
- articulação com fóruns territoriais, associações de moradores, grupos comunitários.

Essas ações contribuem para a ampliação do repertório político das(os) usuárias(os) e para o fortalecimento de sua capacidade de incidência no território e nas instâncias do SUAS e demais políticas públicas, ainda que em níveis distintos de participação.

A mobilização e a participação, quando trabalhadas de forma integrada ao acompanhamento, contribuem para a superação das situações de violação na medida em que produzem deslocamentos na forma como as famílias compreendem sua própria trajetória. Ao reconhecer que a violência e as demais violações sofridas não são naturais nem individual, mas expressão de relações sociais e institucionais, abre-se a possibilidade de reconstrução de projetos de vida, de fortalecimento de vínculos e de busca ativa por direitos, bem como de mobilização e articulação para incidência política no território. Nesse processo, o PAEFI atua como mediador entre a experiência vivida e os mecanismos institucionais de proteção, favorecendo a construção de percursos mais autônomos e sustentáveis (BRASIL, 2004).

Assim, a mobilização, a participação e a defesa de direitos no PAEFI integram o próprio sentido do trabalho social com famílias em situação de violação de direitos, articulando proteção, informação, fortalecimento de sujeitos e incidência nas políticas públicas e nos territórios.

A coletivização das intervenções também pode direcionar estratégias de mobilização comunitária e fortalecimento da participação social nos territórios. O trabalho coletivo também pode contribuir para ampliar a participação das famílias em espaços de organização comunitária e controle social, fortalecendo sua presença em instâncias como conselhos locais de assistência social, fóruns territoriais e outras iniciativas voltadas à defesa de direitos.

O encerramento do acompanhamento

O encerramento do acompanhamento no PAEFI deve ser compreendido como parte do processo de trabalho e não apenas como um ato administrativo. As orientações técnicas do CREAS indicam que ele ocorre quando há redução consistente das situações de violação de direitos, fortalecimento dos vínculos familiares, presença de referências de proteção para crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e doentes, e articulação efetiva com a rede de serviços do território, de modo que a família não permaneça sem suporte (BRASIL, 2011).

Esse momento exige avaliação construída ao longo do acompanhamento, com base nos registros, no plano de trabalho e na análise compartilhada pela equipe. O encerramento não se vincula a um tempo pré-definido, mas às condições concretas de proteção alcançadas e à capacidade da família de acionar a rede quando necessário. Mudanças no cotidiano, ampliação da participação nos atendimentos, reorganização das relações de cuidado e acesso continuado a serviços são elementos que indicam a possibilidade de finalização do acompanhamento.

A construção do encerramento do acompanhamento especializado com a família é parte fundamental desse processo. É importante retomar o percurso realizado, reconhecer os avanços, identificar os apoios disponíveis no território e explicitar que o serviço pode ser novamente acionado em situações de necessidade. Esse diálogo contribui para evitar a sensação de abandono institucional e reforça a autonomia construída.

CONSULTA PÚBLICA

Também é necessário articular previamente com os serviços que permanecerão como referência para a família, garantindo a continuidade do acompanhamento quando pertinente, especialmente em situações que demandam atenção da proteção social básica, da saúde, da educação ou de outros equipamentos e serviços da rede.

Por fim, o encerramento do acompanhamento especializado deve ser registrado de forma fundamentada, indicando os motivos da finalização, as condições de proteção existentes e os encaminhamentos realizados. Esse registro qualifica a avaliação do trabalho, contribui para o planejamento da equipe e preserva a memória do processo desenvolvido com a família.

O encerramento do acompanhamento especializado pode ser considerado quando:

- A situação de violação foi interrompida ou reduzida de forma consistente.
- Há presença de rede de apoio formal e/ou informal.
- A família reconhece estratégias de proteção construídas.
- Os serviços do território estão referenciados para continuidade do acompanhamento quando necessário.
- A equipe avalia que os objetivos do plano foram alcançados ou que o acompanhamento atingiu seu limite de atuação.
- Os encaminhamentos para inserção nos serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais estejam assegurados se avaliados como necessários.

Encerrar o acompanhamento especializado não significa encerrar o processo de proteção família. Cumpre-se a etapa especializada do acompanhamento e permanece a estratégias protetivos no território.

A figura abaixo visa sistematizar e representar todas as etapas do percurso protetivo, englobando desde a apresentação da demanda, o processo de acompanhamento que envolve a acolhida; o estudo socioassistencial; o atendimento individual, familiar e grupal; o atendimento domiciliar; a busca ativa; o desenvolvimento de atividades coletivas, a orientação e o encaminhamento; a articulação com a rede; a elaboração de prontuários, planos e relatórios; e o encerramento, desencadeado de acordo com a análise da equipe de referência em relação a cada família e a respectiva desproteção vivenciada, que subsidiam o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação da intervenção qualificada do TSFT no PAEFI.

Figura XX – Quadro síntese do Percurso Protetivo do PAEFI



Fonte: Elaboração Própria

Por fim, é importante sintetizar que o percurso de proteção social no PAEFI é um processo contínuo, relacional e interdisciplinar, construído conjuntamente entre as equipes e as famílias acompanhadas. Os diferentes processos de trabalho não operam de forma isolada, e não devem ser vistos como uma sequência rígida de etapas ou procedimentos padronizados, que devem se articular permanentemente na construção de respostas protetivas às situações de violência e violação de direitos. O **percurso de protetivo do PAEFI estrutura-se como uma estratégia de intervenção especializada voltada à garantia de direitos, à reconstrução de vínculos, à ampliação do acesso às políticas públicas e à produção de condições concretas para a superação das situações de desproteção**. O encerramento do acompanhamento especializado, por sua vez, deve expressar a consolidação de um novo momento da trajetória familiar, garantindo o contra referenciamento e a continuidade do acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas, garantindo a proteção social como responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade e famílias.

Considerações finais

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) reafirma-se como uma oferta estratégica da Proteção Social Especial de Média Complexidade, fundamental para a garantia de direitos e para a construção de respostas públicas qualificadas

CONSULTA

diante das múltiplas formas de violência e violação de direitos presentes na sociedade brasileira.

As reflexões desenvolvidas neste caderno evidenciam que o trabalho social especializado não pode ser reduzido à gestão de casos individuais ou à resolução imediata de demandas. Ao contrário, exige uma compreensão crítica das desigualdades estruturais que atravessam as trajetórias de vida das famílias e indivíduos, bem como das dinâmicas territoriais, comunitárias e institucionais que produzem, reproduzem ou enfrentam processos de desproteção social.

A incorporação da perspectiva do Trabalho Social com Famílias e Territórios fortalece o caráter ético-político do PAEFI, ao reconhecer os sujeitos em sua singularidade, sem desconsiderar as determinações coletivas que incidem sobre suas experiências. Nessa direção, a construção de vínculos, a escuta qualificada, a atuação interdisciplinar, a articulação em rede e a valorização dos saberes e potencialidades dos territórios constituem elementos centrais para a efetivação da proteção social.

Mais do que responder às consequências das violações, o PAEFI é chamado a contribuir para a ampliação do acesso a direitos, o fortalecimento da autonomia, a reconstrução de vínculos familiares e comunitários e a promoção de processos coletivos capazes de ampliar a participação social e a capacidade protetiva dos territórios.

Assim, este caderno busca oferecer subsídios conceituais, metodológicos e técnico-operativos para qualificar o trabalho cotidiano das equipes dos CREAS, reconhecendo a diversidade das realidades brasileiras e os desafios concretos enfrentados na implementação e execução do serviço. Que estas orientações contribuam para fortalecer uma atuação comprometida com a dignidade humana, a justiça social, a defesa intransigente dos direitos e a consolidação do SUAS como política pública essencial à proteção social e à democracia brasileira.

CONSULTA PÚBLICA

Referências bibliográficas

AFONSO, Lúcia; FADUL, Fabiana. Os sentidos da participação, cidadania e territórios. Belo Horizonte: [s.n.], 2015

AKERMAN, Deborah. O itinerário de famílias pobres com crianças ou adolescentes no cumprimento de medidas de proteção. 2013. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2013.

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo, SP: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 152 p. ISBN 978-85-98349-69-5.

AMARO, Sarita. Visita domiciliar: guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre: Ed. Nova Práxis, 2003

ANDRADE, Júnia Lúcia Pena de. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI): um espaço social para construção de autonomia? Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018 Disponível em: https://repositorio.ufmg.br. Acesso em: 14 mar. 2026.

BARROSO, L. R. (2005). Neoconstitucionalismo e constitucionalização do Direito (O triunfo tardio do direito constitucional no Brasil). Revista De Direito Administrativo, 240, 1–42. Disponível em https://doi.org/10.12660/rda.v240.2005.43618. Acesso em: 15 jun. 2026.

BELÉM. Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA). Protocolo do Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos do Município de Belém e seus Distritos. Belém: FUNPAPA, 2021.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Orientações técnicas para o aprimoramento dos processos de trabalho e de gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Belo Horizonte. Belo Horizonte: BELO HORIZONTE, 2020

BELO HORIZONTE. Caderno de orientações para elaboração de relatórios técnicos socioassistenciais [livro eletrônico]: aspectos éticos, técnicos e metodológicos. Belo Horizonte: BELO HORIZONTE, 2020. Disponível em: https://prefeitura.BeloHorizonte.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2020/DRGD/suass_caderno-de-orientacoes_isbn.pdf. Acesso em: 14 mar. 2026

BLOG GESUAS. [Site institucional]. Disponível em: https://blog.gesuas.com.br. Acesso em: 13 maio 2026.

BRAGA, Henrique Pereira. Individualização e neoliberalismo: uma contribuição à investigação da emergência do neoliberalismo. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 27, n. 1, 2024. Disponível em: https://www.scielo.br. Acesso em: 14 mar. 2026.

CONSULTA PÚBLICA

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. Cadernos Pagu, Campinas, n. 26, p. 329-376, 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cpa/a/B33FqnvYyTPDGwK8SxCPmhy/?format=pdf&lan. Acesso em: 14 mar. 2026

BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012. Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, DF: MDS, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS: anotada e comentada. Brasília, DF: MDS, 2011

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS e reconhece categorias profissionais de nível superior para atender às especificidades dos serviços socioassistenciais. Brasília, DF: CNAS, 2011.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília, DF: CNAS, 2014

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012. Brasília, DF: MDS, 2012a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas sobre o PAIF: trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Brasília, DF: MDS, 2012b. v. 1.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Trabalho Social com Famílias e Territórios: Trilha para o contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família. Brasília, DF: MDS, 2024.

CONSULTA PÚBLICA

BRASIL. Lei nº 14.826 de 20 de março de 2024. Institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças; e altera a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o trabalho social com famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília, DF: MDS, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Emergências em Assistência Social: trabalho social com territórios, famílias e indivíduos no SUAS. Brasília, DF: MDS, 2025.

BRONZO, Carla. Intersetorialidade na gestão pública. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2009.

BUENO, Nayara Cristina; PREUSS, Lislei Teresinha. O giro decolonial e suas contribuições para a análise da proteção social na América Latina. Serviço Social em Revista, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 232–251, 2021.

CAXIAS DO SUL. Fundação de Assistência Social. Protocolo de gestão dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) de Caxias do Sul (RS). 3. ed. Caxias do Sul: FAS, 2020.

CAMPBELL, Fiona Kumari. Countours of ableism: the production of disability and abledness. New York: Palgrave MacMillan, 2009

Carneiro, Sueli. Mulheres em movimento . Estudos Avançados, 17(49), 117-133. (2003). https://revistas.usp.br/eav/article/view/9948. Acesso em: 13 maio 2026.

CHAUÍ, Marilena. Ensaio Ética e Violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, Revista Teoria de Debate, ano 11, n. 39, 1988

COELHO, Acileide Cristiane Fernandes. ConViver: práticas antirracistas em grupos de convivência protetiva com famílias no Sistema Único de Assistência Social. Revista Brasileira de Psicodrama, v. 33, e3325, 2025

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS).Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS e reconhece categorias profissionais de nível superior para atender às especificidades dos serviços socioassistenciais. Brasília, DF: CNAS, 2011.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília, DF: CNAS, 2014

CONSULTA PÚBLICA

CORDEIRO, Mariana Prioli; LARA, Maria Fernanda Aguilar; MAIA, Rodolfo Luis de Almeida. Atendimento psicossocial nos Serviços de Proteção Social Especial do SUAS. Psicologia: Ciência e Profissão, Brasília, v. 43, 2023.

COSTA, Pedro Henrique Antunes; LORDELLO, Silvia Renata. Psicologia e realidade brasileira: notas preliminares para uma práxis psicossocial. Psicologia Clínica e Cultura Contemporânea 4, p. 37, 2019. Chi. Legal F. 139 (1989). Disponível em: https://scholarship.law.columbia.edu/faculty_scholarship/3007

CRENSHAW, Kimberlé W. Desmarginalizando a Intersecção de Raça e Sexo: Uma Crítica Feminista Negra à Doutrina Antidiscriminatória, Teoria Feminista e Política Antirracista, 1989.

DIAS, Adriana. Por uma genealogia do capacitismo: da eugenia estatal à narrativa capacitista social. In: Simpósio Internacional de Estudos sobre Deficiência. São PAulo: Diversitas, USP Legal, 2013

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações: Programa Agentes da Cidadania – Volume 2: Concepções metodológicas. Brasília: SEDES, 2023

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações: Programa Agentes da Cidadania – Volume 1. Brasília: SEDES, 2023

DONZELOT, Jacques. A polícia das famílias. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

FILGUEIRAS, C. A. C. Os territórios da política social. In: FARIA, C. A.; ROCHA, C. V.; FILGUEIRAS, C. A. C.; SOUKI, L. G. (org.). Políticas públicas na América Latina. Porto Alegre: UFRGS, 2016.

FONSECA, Rozana M. Visita domiciliar no SUAS. Blog Psicologia no SUAS, 2017. Disponível em: https://psicologianosuas.com. Acesso em: 14 mar. 2026.

FONSECA, Rozana M. Da visita ao atendimento domiciliar. Blog Psicologia no SUAS, 2017. Disponível em: https://psicologianosuas.com. Acesso em: 14 mar. 2026.

FRANCA. Secretaria Municipal de Ação Social. Reordenamento institucional da política de assistência social do município de Franca: reflexões teórico-metodológicas para o trabalho cotidiano. Organizadores: Gislaine Alves Liporoni Peres et al. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2015.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Cadernos de Campo, São Paulo, n. 14/15, 2006.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GOFFMAN, Erving. Estigma. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

CONSULTA PÚBLICA

GÓIS, Cezar Wagner de Lima. Saúde comunitária pensar e fazer. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores. 2008. 257p.

GOMES, Simone da Silva Ribeiro. Notas preliminares de uma crítica feminista aos programas de transferência direta de renda: o caso do Bolsa Família no Brasil. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 10, n. 1, p. 69-83, jan./jul. 2011.

GONÇALVES FILHO, José Moura. Humilhação social: humilhação política. São Paulo: USP, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: ANPOCS. Ciências Sociais Hoje. São Paulo: ANPOCS, 1984. p. 223-244. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/10316/1/06_GONZALES_L%C3%A9lia_Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira_1.pdf Acesso em: 13 maio 2026.

GUARÁ, Isa Maria Ferreira da Rosa. Redes de proteção social. São Paulo: Cortez, 1998.

HONNETH, Axel. (2003). Luta pelo reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Rio de Janeiro: Editora 34.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *A questão social no capitalismo*. *Temporalis*, Brasília, n. 3, p. 9-32, jan./jul. 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2009

INOJOSA, Rose Marie. Intersetorialidade e a configuração das políticas sociais. São Paulo: FUNDAP, 2001

KOGA, Dirce. *Territórios de vivência e política de assistência social*. São Paulo: Cortez, 2011

LANE, Silvia Tatiana Maurer. O que é psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 1984

LIMA, Filipe Antunes; MENDES, Paulo Cezar. Vigilância socioassistencial. Hygeia, Uberlândia, v. 11, n. 21, 2015

LISBOA, Camila Pereira. Atendimento psicossocial: um estudo com psicólogo(a)s que trabalham em CREAS. 2024. Tese (Doutorado) – USP, São Paulo, 2024.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação. Uma perspectiva pósestruturalista Guacira Lopes Louro - Petrópolis, RJ, Vozes, 1997. p. 14-36.

MARTÍN-BARÓ, Ignácio. O papel do psicólogo. Estudos de psicologia (Natal), v. 2, p. 7-27, 1997.

MELLO, Anahí Guedes de. Gênero, deficiência, cuidado e capacitismo: uma análise antropológica de experiências, narrativas e observações sobre violências contra mulheres

CONSULTA PÚBLICA

com deficiência, 2014. Dissertação (mestrado em Antropologia Social) - Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, Florianópolis, 2014.

MIOTO, Regina Célia Tamaso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (org.). *Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social*. São Paulo: Cortez, 2015.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. *Família, trabalho com famílias e Serviço Social*. Serviço Social em Revista, Londrina, v. 12, n. 2, p. 163-176, jan./jun. 2010. MIOTO, Regina Célia Tamaso. *Família, trabalho com famílias e Serviço Social*. Serviço Social em Revista, Londrina, v. 12, n. 2, p. 163-176, jan./jun. 2010.

MONTERO, Maritza. Introducción a la Psicología Comunitaria. Buenos Aires: Paidós, 2004.

NETTO, J. P. Transformações societárias e Serviço Social. Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, 1996

NETTO, José Paulo. Transformações societárias e serviço social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001

OLIVEIRA, Edinamar Rezende de. Os significados do atendimento psicossocial... 2017. Dissertação (Mestrado) – PUC Goiás, 2017.

PEREIRA, Karine Yanne de Lima; TEIXEIRA, Solange Maria. Redes e intersetorialidade. Textos & Contextos, Porto Alegre, 2013.

PINHO, Aline Rose Inácio. A formação profissional como estratégia de enfrentamento a situações de violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito do SUAS. 2024. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura) – Universidade de Brasília, Brasília, 2024. http://repositorio.unb.br/handle/10482/49182

PINZANI, Alessandro; REGO, Walquíria Domingues Leão. Vidas roubadas. São Paulo: Unesp, 2025.

QUIJANO, Anpibal. Colonialidade do poder: eurocentrismo e América Latina. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales (CLACSO), 2005.

REBOUÇAS E SANTOS

SAWAÍA, Bader Burihan. Comunidade: a apropriação científica de um conceito tão antigo quanto a humanidade. Psicologia social comunitária: da solidariedade à autonomia, v. 13, p. 35-53, 1996.

SAWAIA, Bader Burihan. Psicologia e desigualdade social: uma reflexão sobre liberdade e transformação social. Psicologia & Sociedade, v. 21, n. 3, p. 364–372, 2009.

CONSULTA PÚBLICA

SAADALLAH, Márcia Mansur. A psicologia frente às políticas públicas. In: MAYORGA, Claudia; PRADO, Marco Aurélio Máximo (org.). Psicologia social. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SAADALLAH, Márcia Mansur. Reflexões sobre concepções e saberes psis no SUAS. In: ROMAGNOLI, Roberta Carvalho; MOREIRA, Maria Ignez Costa (org.). O SUAS. Curitiba: CRV, 2014.

SAADALLAH, Márcia Mansur; GONÇALVES, Betânia Diniz; QUEIROZ, Isabela Saraiva de. Articulando redes, fortalecendo comunidades. Pesquisas e Práticas Psicossociais, 2015.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço. São Paulo: USP, 2006.

SCHUTZ, Fernanda; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Intersetorialidade e política social: subsídios para o debate. **Sociedade em Debate**, v. 16, n. 1. 2010.

SILVA, Rafael Bianchi; ALEXANDRE, Ana Clara Siena. Políticas sociais e subjetividade. Psicologia em Pesquisa, 2019.

SIQUEIRA, Fabiano da Silva. Contribuições à noção de acolhida enquanto segurança afiançada pelo SUAS. In: ENCONTRO NACIONAL DA ABRAPSO, 22,2023. Niterói, Anais, Universidade Federal Fluminense, 2023.

SPÍNDOLA, Regis. A dimensão especializada da proteção social especial no SUAS: da concepção à prática. Belo Horizonte: Universidade GESUAS, 2022. E-book. Disponível em: https://conteudo.gesuas.com.br/ebook-pse. Acesso em: 15 jun. 2026.

SPOSATI, Aldaíza. Mínimos sociais e seguridade social: uma revolução da consciência da cidadania. Intervenção Social, 17/18, 2014.

SPOSATI, Aldaíza. Proteção social e seguridade social no Brasil. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 116, 2013.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo Brasileiro de Proteção Social não contributiva: concepções fundantes. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Concepção e Gestão da Proteção Social não contributiva no Brasil. Brasília, DF: MDS; UNESCO, 2009.

TORRES, Abigail Silvestre. Convívio, convivência e proteção social: entre relações, reconhecimentos e políticas públicas. São Paulo, Veras ed, 2016.

SOARES, Luiz Eduardo. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (org.). Juventude e sociedade. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 130–159.

STRECK, Danilo Romeu. Metodologias participativas de pesquisa e educação popular. Interface, Botucatu, v. 20, n. 58, 2016.

CONSULTA PÚBLICA

VITÓRIA. Secretaria Municipal de Assistência Social. Protocolo do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Vitória: Prefeitura Municipal de Vitória, 2025

VIGOTSKI, Lev Semionovich. *A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores*. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

VIGOTSKI, Lev Semionovich. *Pensamento e linguagem*. 1997.

XIMENES, Verônica Morais et al. Saúde Comunitária e Psicologia Comunitária: suas contribuições às metodologias participativas. Psicologia em Pesquisa, v. 11, n. 2, p. 4-13, 2017.

CONSULTA PÚBLICA